



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 640\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 2.000\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 1.000\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

## ASSINATURAS

Para o país:	Ano	Semestre	Para países de expressão portuguesa:	Ano	Semestre
I Série .....	4 800\$00	3 500\$00	I Série .....	6 500\$00	5 000\$00
II Série .....	3 200\$00	1 900\$00	II Série .....	4 500\$00	3 500\$00
I e II Séries .....	6 500\$00	4 200\$00	I e II Séries .....	8 200\$00	5 500\$00
AVULSO por cada página		10\$00	Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série .....	7 000\$00	6 000\$00
			II Série .....	5 500\$00	4 500\$00
			I e II Séries .....	9 000\$00	7 000\$00

## SUMÁRIO

### ASSEMBLEIA NACIONAL:

#### Lei n.º 3/VI/2001:

Aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2001.

#### Resolução n.º 21/V/2001:

Aprova o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano económico de 2001.

### CONSELHO DE MINISTROS:

#### Decreto-Lei n.º 15/V/2001:

Define as normas e os procedimentos de execução do Orçamento do Estado para 2001.

#### Decreto-Lei n.º 16/V/2001:

Altera o Decreto-Lei n.º 17/91, de 30 de Março que estabelece normas reguladoras para utilização dos veículos do Estado.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Lei n.º 3/VI/2001

de 27 de Agosto

Por mandato do povo, a Assembleia Nacional decreta nos termos da alínea f) do artigo 174.º da Constituição, o seguinte:

## CAPÍTULO I

### Aprovação do orçamento

Artigo 1.º

(Aprovação)

1. É aprovado pela presente Lei, o Orçamento do Estado para o ano 2001.

2. Integram o Orçamento do Estado aprovado pela presente Lei, o articulado da Lei, os mapas orçamentais previstos e os anexos informativos previstos nos artigos 17.º, 18.º e 19.º da Lei de Bases do Orçamento do Estado.

## CAPÍTULO II

### Disciplina orçamental

Artigo 2.º

(Execução orçamental)

1. O Governo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa e à contenção das despesas públicas, para atingir a redução do défice orçamental e reorientar a despesa pública de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades colectivas.

2. O Governo definirá, através do Decreto-Lei de execução orçamental, normas e procedimentos com vista à gestão rigorosa das despesas públicas.

3. O Governo assegurará o reforço da acção inspectiva e fiscalizadora dos organismos e serviços com competências na área, de forma sistemática e programada, com o objectivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos públicos e velar pelo cumprimento rigoroso das leis.

## Artigo 3º

**(Utilização das dotações orçamentais)**

1. Ficam cativos 15% do total das verbas orçamentadas para abonos variáveis e eventuais, aquisição de bens e serviços, outras despesas correntes e aquisição de bens de capital.

2. Ficam também cativos 10% do total das verbas orçamentadas para transferências correntes destinadas aos serviços e fundos autónomos, com excepção das que forem afectas ao sistema nacional de saúde.

3. O Governo, através do Ministro das Finanças e Planeamento, face à evolução da execução orçamental que vier a verificar-se, decide sobre a descativação das verbas referidas nos números anteriores, bem como sobre os respectivos graus e incidência a nível dos ministérios.

## Artigo 4º

**(Suspensão de despesas)**

Fica o Governo autorizado a suspender ou condicionar as despesas orçamentais da administração central e dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, se a situação financeira do País o justificar.

## Artigo 5º

**(Reforma das bolsas de estudos)**

1. O Governo procederá a uma reforma profunda das práticas consagradas de formação de quadros e do sistema de concessão de bolsas de estudo no país e no exterior visando os seguintes resultados:

- a) Diminuição da pressão do financiamento da formação de quadros sobre o orçamento do Estado;
- b) Procura da sustentabilidade do programa de formação de quadros no exterior;
- c) Participação acrescida das famílias e dos formandos nos custos de formação;
- d) Reestruturação do relacionamento entre o Estado e o formando numa base de mutuante/mutuário;
- e) Criação de mecanismos que facilitem o acesso ao ensino superior para estudantes por conta própria;
- f) Revisão das condições financeiras e administrativas para estudos de pós-graduação no exterior, diminuindo as disparidades actuais entre a situação dos graduados e dos pós-graduados;
- g) Maior equidade social e municipal no acesso às bolsas;
- h) Utilização da bolsa de estudo como instrumento de desenvolvimento social e local equitativos (luta contra pobreza e descentralização), dirigido, preferencialmente, aos estudantes com resultados escolares satisfatórios e oriundos das camadas sociais com menos capacidade de financiamento.

2. A reforma deverá, ainda, definir e implementar dispositivos eficientes de cobrança, aos mutuários em situação contratual de reembolso.

## Artigo 6º

**(Contenção das despesas com deslocações)**

1. Fica centralizada no Ministério das Finanças e Planeamento a gestão das verbas de deslocações referentes a todos os serviços simples e personalizados do Estado, incluindo os institutos públicos, independentemente do regime jurídico por que se reja o respectivo pessoal.

2. As missões ao exterior deverão ser objecto de programação e limitar-se às estritamente essenciais à prossecução do plano anual de actividades de cada departamento.

3. O Governo emitirá instruções visando a rentabilização da utilização das representações de Cabo Verde no exterior nos eventos internacionais em que o país se deverá fazer representar.

4. As deslocações ao estrangeiro de funcionários e agentes do Estado, incluindo pessoal dirigente, do quadro especial e titulares dos órgãos de direcção dos institutos públicos, passam a fazer-se na classe económica, salvo casos excepcionais devidamente autorizados.

## Artigo 7º

**(Racionalização da utilização das viaturas do Estado)**

1. O Governo adoptará medidas de disciplina e racionalização da utilização das viaturas do Estado, incluindo institutos públicos, as quais incluirão, designadamente, a sua utilização apenas em missão de serviço, salvos os casos dos titulares dos órgãos de soberania e outros devidamente autorizados.

2. Com vista à definição de uma política de aquisição, afectação e gestão das viaturas do Estado, o Governo criará uma equipa de missão com a incumbência de proceder ao levantamento exaustivo da situação do parque automóvel do Estado, incluindo institutos públicos, fundos e serviços autónomos e à avaliação dos respectivos custos de manutenção e conservação, incluindo as despesas com combustível.

3. A equipa apresentará ao Governo propostas de ajustamento do parque automóvel do Estado às capacidades económicas e financeiras do país e para a racionalização da sua gestão e utilização, incluindo os termos de referência para a criação e desenvolvimento de uma base de dados sobre a frota automóvel do Estado.

## Artigo 8º

**(Contenção de despesas nas Empresas Públicas)**

O Governo instruirá os seus delegados junto às Empresas Públicas no sentido da extensão, pelas vias legais adequadas, das medidas de contenção de despesas, nomeadamente de deslocação, viaturas, combustíveis e telefones.

## Artigo 9º

**(Regime duodecimal)**

Durante o ano 2001, ficam sujeitas ao regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;

- b) Encargos com a segurança social;
- c) Transferências correntes à Presidência da República, à Assembleia Nacional, ao Supremo Tribunal da Justiça, à Procuradoria Geral da República e ao Tribunal de Contas;
- d) Transferências correntes ao sector público;
- e) Transferências privadas.

Artigo 10º

**(Amortização de dívidas em atraso)**

O Governo acordará com os organismos autónomos, incluindo institutos públicos, e as autarquias locais com dívidas em atraso um plano de amortização dessas dívidas, o qual incluirá a possibilidade de retenção das transferências correntes ou de capitais de que sejam beneficiários.

**CAPITULO III**

**Recursos Humanos**

Artigo 11º

**(Política de pessoal na Administração Pública)**

1. Durante o ano 2001, ficam congeladas, qualquer que seja a forma de constituição da relação jurídica do emprego público, todas as admissões de funcionários ou agentes na Administração Pública, quer se trate de serviços simples ou de serviços e organismos autónomos, incluindo os institutos públicos e os municípios.

2. Não se encontram abrangidos pelo disposto no número antecedente, o pessoal com formação técnica de nível médio ou superior, o pessoal técnico de saúde, o pessoal da Polícia Judiciária, o pessoal da Polícia de Ordem Pública, os oficiais de justiça, o pessoal dos Registos, Notariado e Identificação, o pessoal de estabelecimentos prisionais, os agentes da Polícia Marítima e da Guarda Fiscal, o pessoal docente, os auxiliares de verificação, controladores e verificadores estagiários do quadro do pessoal técnico aduaneiro, os secretários de Finanças e técnicos tributários auxiliares estagiários do quadro do pessoal da Direcção Geral da Contribuição e Imposto e o pessoal contratado pelas autarquias locais para instalação dos serviços da administração fiscal municipal, no âmbito da transferência de competências de liquidação e cobrança de impostos locais.

3. O Conselho de Ministros, precedendo proposta dos membros do Governo das áreas de finanças e da administração pública e poder local, fundamentada de acordo com critérios previamente definidos poderá proceder ao descongelamento da admissão pelos municípios de outras categorias de pessoal não previstos no número anterior.

4. O Governo adoptará medidas de facilitação do sistema de mobilidade de pessoal entre os departamentos do Estado e destes para os municípios, por forma a rentabilizar o aproveitamento dos recursos humanos já existentes na administração pública.

5. O recrutamento de pessoal que eventualmente se mostre necessário e não contemplado no número anterior far-se-á mediante recurso aos instrumentos de mobilidade previstos no artigo 2º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

6. Não é permitida a celebração de mais de dois contratos de avença por uma mesma pessoa, singular ou colectiva, no âmbito

da Administração Central do Estado, incluindo os serviços e os fundos autónomos.

7. Os recrutamentos por mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública serão efectuados mediante transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, quando necessário e sempre sem acréscimo orçamental global.

**CAPITULO IV**

**Autarquias locais**

Artigo 12º

**(Fundo de Equilíbrio Financeiro)**

O montante do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) é fixado em 780 milhões de escudos para o ano 2001, distribuído segundo consta do Mapa XI anexo à presente lei.

Artigo 13º

**(Transferências de recursos)**

É transferido para os municípios o montante de 26 milhões de escudos, inscrito no orçamento do Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade, no âmbito do processo de descentralização de competências previsto no artigo 2º do Decreto-Lei nº 24/94, de 11 de Abril.

**CAPITULO V**

**Sistema Fiscal**

Artigo 14º

**(Cobrança)**

Fica o Governo autorizado a cobrar as contribuições e impostos constantes dos regulamentos e demais legislação tributária, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor e ainda de acordo com as alterações previstas na presente lei.

Artigo 15º

**(Imposto Único Sobre os Rendimentos – Taxas)**

1. A taxa do imposto único sobre o rendimento (IUR) para os contribuintes do método de verificação é de 35%.

2. A taxa do imposto único sobre o rendimento (IUR) para os contribuintes do método de estimativa é de 20%.

3. A taxa do imposto único sobre o rendimento (IUR) sobre os lucros das instituições financeiras, monetárias e não monetárias é de 20%.

4. São tributados por taxa liberatória os seguintes rendimentos e pelas seguintes taxas:

a) Juros de depósitos a prazo, aplicável a todos os depositantes, com excepção dos depósitos de emigrantes: 20% ;

b) Os restantes rendimentos de aplicação de capitais nomeadamente, dividendos, participações em lucros das sociedades, antecipação de lucros e mais-valias : 15% ;

c) Rendimentos auferidos por não residentes, mesmo que não tenham estabelecimentos estáveis, a incidir sobre o valor de facturação : 20%;

d) Rendimentos provenientes de ganhos de jogos, lotarias e apostas mútuas: 15%.

5. As taxas referidas no número anterior liberam da obrigação de imposto na declaração mod. 112, salvo se os titulares de rendimentos optarem pelo englobamento, caso em que a retenção terá a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final.

6. As taxas de retenção na fonte, a que se refere o artigo 57º da Lei nº 1/96, de 5 de Janeiro, com referência aos contribuintes do método declarativo, são as seguintes:

#### Trabalhadores por conta de outrem e pensionistas:

Remunerações anuais	Valor	Taxa
Igual ou Inferior a .....	150.000\$00	0%
Até .....	300.000\$00	3.5%
Até .....	630.000\$00	9.5%
Até .....	1.260.000\$00	15%
Até .....	1.890.000\$00	21%
Superior a .....	1.890.000\$00	24%

7. As taxas de retenção na fonte para os rendimentos provenientes de recibos de pagamento, de prestação de serviços e de actividades enquadráveis nas profissões liberais referidas no artigo 20º da presente Lei, ou equiparadas são as seguintes:

Remuneração por recibo	Valor	Taxa
Igual ou inferior a .....	5.000\$00	5%
Superior a 5.000\$00 e até .....	50.000\$00	15%
Superior a 50.000\$00 e até .....	100.000\$00	20%
Superior a .....	100.000.00	24%

8. Enquadram-se no âmbito de prestação de serviço, para efeito de incidência de imposto, as remunerações auferidas, acessoriamente, por trabalhadores por conta de outrem, funcionários públicos ou não, que desempenhem funções em projectos públicos ou privados.

9. A taxa de retenção na fonte para todas as outras actividades de prestação de serviço não constantes da tabela dos mínimos das profissões liberais ou equiparadas, é de 10% sobre o recibo de prestação de trabalho, sempre que pagas pelos contribuintes sujeitos ao método de verificação, serviços do Estado, autarquias locais e seus serviços, ainda que personalizados, e pelas pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e quaisquer outros organismos.

10. As taxas do método declarativo, a que se refere o artigo 14º do Regulamento do Imposto Único sobre os Rendimentos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 1/96, de 15 de Janeiro, são as seguintes:

Escalões	Valor	Taxas Normal Media	
Igual ou inferior a .....	300.000\$00	15%	15%
Até .....	630.000\$00	20%	17.88%
Até .....	1.260.000\$00	27.5%	20.96%
Até .....	1.890.000\$00	35%	29.15%
Superior a .....	1.890.000\$00	45%	

11. Para efeitos de determinação de taxas, os rendimentos isentos entram no englobamento, mas para efeitos de determinação do rendimento tributável, somente são de considerar os rendimentos tributáveis nos termos do artigo 3º do Regulamento do Imposto Único sobre os Rendimentos.

12. Para efeito do disposto no número anterior, não são incluídas as ajudas de custo, até aos limites fixados pela tabela da Função Pública.

13. Na aplicação das taxas estabelecidas no nº 10 deste artigo, deverão observar-se as seguintes regras:

a. Aos rendimentos compreendidos no primeiro escalão da tabela ou cujo quantitativo coincida com o limite superior de algum dos escalões dessa tabela, aplicar-se-á a correspondente taxa média;

b. Quanto aos restantes rendimentos, dividir-se-á o seu quantitativo em duas partes:

— uma igual ao limite do maior dos escalões que nele couber, a qual se aplicará a taxa média correspondente a esse escalão;

— outra igual ao excedente, a que se aplicará a taxa normal respeitante ao escalão imediatamente superior.

14. A importância das deduções será abatida na parte do rendimento a que corresponder a taxa média, abatendo-se o excedente na parte que corresponder à taxa normal.

15. Nos casos de contribuintes casados, as taxas aplicáveis são as correspondentes ao do rendimento global dividido por dois e, ao resultado assim obtido, multiplicado por dois, para se apurar a colecta.

16. No método de *splitting* (quociente conjugal) e para efeitos do disposto no número 13, deve ser multiplicado por dois a parte de rendimentos que corresponder à taxa média.

17. Para efeitos de cálculo do imposto único, de acordo com as regras definidas nos números anteriores, será utilizado o impresso modelo 6A, cuja cópia será remetida ao contribuinte pela Repartição de Finanças competente.

Artigo 16º

#### (Despesas dedutíveis)

Ao abrigo dos nºs 3 e 4 do artigo 9º da Lei 127/IV/95, de 26 de Junho, é fixado em 5% dos máximos de despesas dedutíveis, os abatimentos mínimos, independentemente de qualquer documentação.

## Artigo 17º

**(Justificativos das despesas dedutíveis)**

1. Os justificativos das despesas com a saúde a que se refere a alínea *h*) do ponto 1.2 do nº1 do artigo 16, do Decreto-Lei nº1/96, pagos e não compensados, só serão aceites como encargos se acompanhados de documento comprovativo de prescrição médica devidamente anotada e comprovada com recibo de farmácia.

2. Quanto as despesas de saúde realizadas no estrangeiro, só serão consideradas como tais as relativas a despesas clínicas e médicas propriamente ditas, efectuadas pelo próprio sujeito passivo ou um seu dependente, excluindo-se aquelas que respeitem às deslocações e estadias.

## Artigo 18º

**(Processamento conjunto das remunerações)**

1. São processados, de forma global, conjuntamente com os vencimentos, as remunerações acessórias, nomeadamente as gratificações, as horas extraordinárias, as custas, as participações nos emolumentos, os valores pagos pelos projectos e outros abonos e subsídios, permanentes, variáveis ou eventuais.

2. Os respectivos descontos do Imposto Único sobre os Rendimentos, aplicados às situações descritas no número anterior, devem ser processados obedecendo as regras de cálculo previstas no Regulamento do IUR.

3. A taxa a aplicar aos rendimentos globais pagos ou postos à disposição do trabalhador, será a correspondente ao somatório das remunerações das várias categorias já recebidas ou colocadas à disposição, multiplicado pelo número de meses em que o vencimento é pago durante o ano.

4. Consideram-se remunerações, e entram para o cálculo da taxa do imposto único, os ordenados, os salários, os vencimentos, a pensão de reforma e de aposentação, o subsídio de residência, o subsídio de refeição, o subsídio de férias, o subsídio de natal, o prémio de produtividade, as gratificações, horas extras, as comissões ou prémios, as participações em custas e multas, as participações nos emolumentos, as senhas de presença, os abonos para falha e as ajudas de custo na parte que excede os limites fixados por lei e outros subsídios e abonos fixos, variáveis ou eventuais.

5. Nos casos em que o pagamento dessas remunerações acessórias for totalmente impossível fazer-se através do sistema de englobamento com os vencimentos mensais, por serem pagas por várias entidades, aplica-se o regime de retenção na fonte previsto no n.º 7 do artigo 15º.

## Artigo 19º

**(Retenções na fonte – IUR)**

1. Os contribuintes sujeitos ao método de verificação, bem como as entidades isentas, os serviços do Estado, autarquias locais ou seus organismos, ainda que personalizados, e as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e quaisquer outros organismos nacionais e internacionais que paguem ou ponham à disposição rendimentos de trabalho dependente ou independente, de prestação de serviço ou qualquer outro rendimento, deverão, no momento do seu pagamento ou colocação à disposição dos sujeitos passivos, reter o Imposto Único sobre os Rendimentos,

de acordo com as normas previstas nos números 2, 5, 7 e 9 do artigo 15º desta lei.

2. Se as entidades referidas no número anterior pagarem rendas, deverão reter na fonte, mensalmente, em sede do IUR, 10% do valor dos respectivos contratos.

3. Os valores retidos na fonte em sede do IUR, conforme os nº1 e 2 deste artigo, são havidos como pagamento por conta da colecta a suportar pelo titular dos rendimentos no lançamento do ano seguinte a essa retenção.

4. Os valores retidos na fonte pelos rendimentos sujeitos ao IUR serão entregues nos cofres do Estado através das guias GP010 ou GP014, conforme se trate de serviços privados ou públicos, acompanhados de um extracto da folha de salários, até ao décimo quinto dia do mês seguinte ao do pagamento dos rendimentos.

5. O Chefe da Repartição de Finanças ao tomar conhecimento de que o valor do imposto retido na fonte não deu entrada nos cofres do Estado, dentro do prazo estabelecido no nº 4 deste artigo, deverá mandar extrair, de imediato, certidão de relaxe e o mandado de penhora em nome da entidade obrigada a fazer retenção na fonte, proceder aos demais actos do processo executivo para a penhora imediata de valores para solver a dívida, dando conhecimento à Direcção de Serviço de Gestão da Dívida e notificando o contribuinte de que se deu início ao processo executivo.

6. As entidades obrigadas a fazer retenção na fonte ou entrega total ou parcial de qualquer outra prestação tributária se o não fizerem, dentro do período estabelecido na lei, serão punidas com multa variável entre o valor da prestação em falta e o dobro da mesma, com o limite mínimo de 20.000\$00 e o máximo de 10.000.000\$00.

## Artigo 20º

**(Tabela supletiva dos mínimos do IUR)**

1. A tabela dos mínimos é aplicável aos rendimentos de prestação de serviços e de profissões liberais exercidos por conta própria, de forma independente, em estabelecimentos estáveis.

Profissão	Rendimentos Mínimos (contos)
1.1 Engenheiros agrónomos .....	1.620
1.2 Analistas .....	1.620
1.3 Sivicultores ou engenheiros-técnicos agrários	1.620
2 Arquitectos, engenheiros e técnicos similares	
2.1 Arquitectos urbanistas .....	1.920
2.2 Engenheiros e engenheiros-técnicos .....	1.920
2.3 Desenhadores, topógrafos e construtores civis	1.500
3 Artistas plásticos, actores, compositores, intérpretes musicais, jornalistas e intérpretes.	
3.1 Pintores, escultores, decoradores e outros .	1.000
3.2 Cantores, músicos e artistas de televisão ....	800

3.3 Jornalistas e repórteres .....	800
4 Economistas, contabilistas e outros similares	
4.1 Economistas, auditores e consultores .....	1.800
4.2 Contabilistas, técnicos de contas e guarda-livros .....	1.500
4.3 Técnicos e especialistas em gestão de recursos humanos e organização .....	1.800
5 Enfermeiros, parteiras e outros similares	
5.1 Enfermeiros, fisioterapeutas e massagistas .	1.500
5.2 Parteiras, dentistas e outros .....	800
6 Juristas	
6.1 Advogados .....	1.800
6.2 Consultores jurídicos ou fiscais .....	1.800
6.3 Solicitadores .....	800
7 Médicos, psicólogos e sociólogos	
7.1 Médicos de clínica geral ou dentista .....	1.800
7.2 Médicos de especialidade .....	2.100
7.3 Médicos veterinários .....	1.500
7.4 Psicólogos .....	1.350
8 Professores e explicadores de ensino .....	
8.1 Professores e explicadores de ensino superior .....	1.200
8.2 Professores e explicadores .....	800
8.3 Mestre de desporto ou ofícios .....	800
9 Técnicos de informática, telecomunicações e sistemas de informação .....	2.100
10 Outras profissões liberais .....	
10.1 Despachante oficial .....	2.100
10.2 Comissionistas .....	2.100
10.3 Administradores de bens .....	1.200
10.4 Dactilógrafos e operadores informática .....	600
10.5 Outros com curso superior, médio ou técnico	1.200

2. A taxa aplicável sobre os valores da tabela dos mínimos é de 35%.

Artigo 21º

**(Início de actividade – empresas)**

Relativamente às empresas fiscalmente definidas nos termos do Imposto Único sobre os Rendimentos, a fixação pelo método de estimativa a efectuar no início da actividade, servirá de base à liquidação provisória a ser pago no mês de Janeiro do ano seguinte.

Artigo 22º

**(Tributação dos subsídios de compensação)**

Os subsídios concedidos pelo Estado às empresas para compensar custos com a produção e/ou fornecimentos de bens e serviços, são considerados proveitos tributáveis para efeitos fiscais.

Artigo 23º

**(IUR - Títulos do Tesouro)**

Para os efeitos do IUR, os rendimentos obtidos por títulos de tesouro, que não tenham sido colocados no mercado secundário serão considerados proveitos tributáveis devendo constar da declaração de rendimento e apresentados conjuntamente com a escrita.

Artigo 24º

**(Títulos de Consolidação e Mobilização Financeira)**

Os rendimentos dos Títulos de Consolidação e Mobilização Financeira (TCMF) são isentos de quaisquer impostos.

Artigo 25º

**(Deduções no IUR)**

1. Serão deduzidos à matéria colectável, para efeitos do IUR, 50% do salário anual pago pelas empresas sujeitas ao método de verificação aos condutores profissionais com idade igual ou inferior a 25 anos.

2. O Governo regulamentará, através do Ministério das Finanças e Planeamento, os critérios e procedimentos relacionados com as deduções previstas no número anterior.

Artigo 26º

**(Desconto no pagamento por autoliquidação)**

1. O pagamento do IUR efectuado através de autoliquidação, nos termos do nº2 do artigo 70º do Regulamento do IUR durante o ano 2001, beneficiará de desconto igual à taxa de redesconto praticada pelo Banco de Cabo Verde.

2. A taxa de redesconto referida no número anterior reportar-se-á à data de pagamento da autoliquidação.

Artigo 27º

**(Indústria de transportes marítimos)**

1. Ficam isentas de tributação sobre os lucros, durante um período de cinco anos, a contar do início de actividade, as empresas em nome individual pertencentes a cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana e as sociedades comerciais participadas em pelo menos 25% por pessoas singulares ou colectivas nacionais que exerçam a indústria de transportes marítimos.

2. Os incentivos fiscais referidos no número anterior não são automáticos, estando sujeitos a um processo de reconhecimento, por acto administrativo do membro do Governo responsável pelo sector das finanças, após análise, em concreto, dos pressupostos subjectivos e objectivos dos benefícios em causa.

3. Constituem pressupostos subjectivos dos benefícios a que alude o nº 2:

- a. A existência de empresa em nome individual pertença a cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana ou de sociedades comerciais participadas em pelo menos 25% por pessoas singulares ou colectivas nacionais que exerçam a indústria de transportes marítimos;
- b. A iniciativa do interessado consubstanciada em requerimento dirigido especificamente à obtenção do benefício fiscal;
- c. Prova da verificação dos pressupostos de reconhecimento nos termos do presente diploma;
- d. O início de actividade e a existência legal da empresa ou da sociedade comercial referida na alínea a) em momento posterior à entrada em vigor do presente diploma.

4. Constituem pressupostos objectivos dos benefícios a que alude o nº 1:

- a. Que os contratos de compra e venda ou de locação financeira tendo por objecto navios sejam celebrados por preço não inferior ao preço de mercado;
- b. Que os contratos de afretamento de navios a casco nu sejam celebrados a preços não superiores ao preço do mercado;
- c. Que os preços de afretamento sejam pagos em Cabo Verde ou, quando pagos no exterior, sejam transferidos para Cabo Verde.

5. Ficam também isentas de IUR, nos termos dos números 1, 2, 3 e 4 as empresas constituídas antes de 1997 e que promovam significativos investimentos na modernização da sua frota de longo curso.

Artigo 28º

**(Incentivos às empresas de transportes urbanos de passageiros)**

1. Ficam isentas de direitos aduaneiros e imposto de consumo, as empresas de transporte urbano de passageiros, na importação de autocarros, equipamentos novos e modernos.

2. As isenções previstas no número anterior dependem do despacho do Ministro das Finanças, mediante parecer da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários e da Direcção-Geral de Finanças.

3. A Direcção-Geral das Alfândegas adoptará os mecanismos de controlo e fiscalização relativa á importação de viaturas e equipamentos abrangidos por esse regime.

Artigo 29º

**(Isenção de emolumentos em certidões)**

As certidões ou qualquer outro documento necessário para o cumprimento de obrigações fiscais são gratuitas.

Artigo 30º

**(Incentivos à constituição de novas empresas)**

Durante o ano 2001, ficam isentas de imposto de selo, emolumentos notariais, encargos com registos em Conservatórias ou outros equiparados, a constituição de novas empresas ou aumentos de capital societário em empresa já em actividade.

Artigo 31º

**(Incentivos ao investimentos na área da saúde)**

1. Ficam isentas de direitos aduaneiros e imposto de consumo as empresas ou clínicas privadas, na importação de equipamentos novos e modernos que venham a contribuir para a melhoria de capacidade de resposta em termos de diagnóstico e terapêutica no país e que possam contribuir efectivamente para a redução de evacuações para o estrangeiro.

2. As isenções previstas no número anterior podem ser parciais ou totais, dependendo de parecer técnico dos serviços competentes do Ministério da Saúde e da Solidariedade e de despacho favorável do membro do Governo responsável pelas Finanças.

Artigo 32º

**(Incentivos à industria farmacêutica)**

1. Fica isenta de direitos de importação, de imposto de consumo e de emolumentos gerais aduaneiros, desde que sejam importados por empresas industriais farmacêuticas inscritas no cadastro industrial e nela averbados, a importação de:

- a) Matérias primas e subsidiárias, materiais e produtos acabados e semi-acabados para incorporação nos produtos fabricados pela industria farmacêutica nacional;
- b) Material para embalagem e acondicionamento de produtos fabricados pela industria farmacêutica nacional.

2. O disposto no número anterior aplica-se a todos os despachos pendentes de regularização nas alfândegas.

Artigo 33º

**(Incentivos aduaneiros a empresas de construção civil)**

É revogado o nº4 do artigo 34º do Decreto-Lei nº108/89, de 30 de Dezembro, mandado aditar pelo artigo 39º da Lei nº91/V/98, de 30 de Dezembro.

Artigo 34º

**(Concessão de isenções aduaneiras)**

A concessão de isenções aduaneiras previstas na presente lei e demais legislações em vigor não implica a concessão automática do direito à importação das mercadorias objecto das isenções, podendo, contudo, a administração comercial autorizar excepcionalmente aos beneficiários das isenções, a importação directa de mercadorias que não existam no mercado nacional ou não possam ser importadas por operadores licenciados para o efeito.

Artigo 35º

**(Sanções acessórias aplicáveis às transgressões fiscais)**

As entidades que transgredirem as obrigações fiscais de apresentação das declarações exigíveis nos termos da lei, da apresentação da contabilidade organizada nos termos e prazos legais, que não procederem à retenção e entrega dos valores retidos na fonte nos prazos estabelecidos nos regulamentos tributários e que estiverem em dívida para com o fisco, ficarão, de acordo com o artigo 108º do Código Geral Tributário:

- a) Privados de direito a receber subsídio ou subvenções concedidos por entidades ou serviços públicos;
- b) Com os benefícios financeiros e fiscais suspensos.

## Artigo 36º

**(IUR – Reembolsos)**

1. Os contribuintes em dívida resultante do Imposto Único sobre Rendimentos de anos anteriores em caso algum beneficiarão dos reembolsos enquanto não regularizarem a sua situação.

2. A diferença entre o imposto único sobre os rendimentos devido a final e o que tiver sido entregue nos cofres do Estado, em resultado de retenção na fonte, será liquidado adicionalmente ou restituída a partir de 1 de Setembro.

## Artigo 37º

**(Imposto de Selo)**

O imposto de selo de recibo previsto no artigo 125º da Tabela, devido nas vendas ou transacções e prestações de serviço, é de sete por mil.

## Artigo 38º

**(Alterações ao Regulamento do Imposto de Selo)**

1. São alterados os artigos 176º-A, 176º-B e 176º-C do Regulamento do Imposto de Selo, aditados pelo Decreto - Lei nº 137/85, de 8 de Dezembro, passando a ter a seguinte redacção:

## “Art. 176º-A

1. Os contribuintes do método de verificação com contabilidade devidamente organizada poderão ser autorizados a pagar o selo de recibo devido nas vendas ou transacções e prestações de serviço por meio de guia a processar pelo contribuinte, desde que o requeiram ao Chefe da Repartição de Finanças da área da sua residência.

2. Na liquidação do selo de recibo por meio de guia, em cada mês, nos termos deste artigo, a taxa incidirá sobre o total dos recebimentos respeitantes a vendas e prestações de serviço.

3. Para efeito do disposto neste artigo, será organizado em cada uma das instalações onde sejam passados os recibos, um registo do qual constarão, por ordem numérica, todos os recibos, as respectivas importâncias e o valor das vendas diárias.

## Art. 176º-B

1. Nos casos do pagamento do selo de recibo, por meio de guia, o imposto será entregue nos cofres do Estado onde se encontrem organizados os registos ou os elementos da contabilidade, até ao dia 15 do mês imediato ao da sua arrecadação acompanhado de uma cópia do registo referido no ponto 3 do artigo 176º-A.

## Art. 176º-C

1. Todos os contribuintes que vêm utilizando esta forma de pagamento do Imposto de selo ficam obrigados a solicitar nova autorização para poderem referenciá-los nos respectivos recibos e seus duplicados.

A Direcção-Geral de Contribuições e Impostos definirá os procedimentos de controle da atribuição de autorização de pagamento do Imposto de Selo, por meio de guia.

4. As infracções verificadas em relação à falta de cumprimento do disposto neste artigo são punidas nos termos dos artigos 116º a 129º do Código Geral Tributário.»

## Artigo 39º

**(Relaxe e alteração dos prazos de pagamento)**

É alterado o artigo 76º da Lei nº32/V/98, de 28 de Janeiro, que aprova o Código Geral Tributário, passando a ter a seguinte redacção:

## Artigo 76º

As contribuições e impostos que não forem pagos à boca do cofre serão sujeitos a relaxe, decorridos os seguintes prazos de pagamento:

- a) 30 dias após a receita virtual;
- b) 15 dias após o levantamento da guia de pagamento para efeitos de pagamento junto do BCA;
- c) 30 dias para qualquer prestação relaxando-se com esta, prestações ainda não pagas.

2. A taxa de relaxe é de 3% do montante da dívida, acrescida de juros de mora de 1% cumulativo em cada mês seguinte, até ao limite máximo de 60%.

## Artigo 40º

**(Regulamento de Cobrança)**

O Governo prosseguirá as medidas necessárias ao controlo rigoroso da gestão das receitas públicas, elaborando um novo regulamento de cobrança, de forma a facilitar o cumprimento das obrigações fiscais e enquadrar o regime de pagamentos através dos bancos comerciais.

## Artigo 41º

**(Alteração da taxa dos emolumentos gerais aduaneiros)**

É fixada em 8% ad valorem a taxa dos emolumentos gerais aduaneiros a que se refere o nº 16 da respectiva Tabela anexa ao Decreto-Lei nº 117/91, de 20 de Setembro.

## CAPITULO VI

**Operações activas, regularizações e garantias do Estado**

## Artigo 42º

**(Operações activas)**

1. Fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças e Planeamento, a conceder empréstimos de retrocessão resultantes da cooperação financeira bilateral e a realizar outras operações de crédito activas e a renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores.

2. Os empréstimos de retrocessão serão concedidos mediante contrato celebrado entre a Direcção-Geral do Tesouro e a entidade beneficiária.

3. A amortização dos empréstimos será garantida pelo beneficiário através de uma instituição bancária, que assegurará o pagamento directamente ao Tesouro, nos termos e nas condições estabelecidos nos contratos.



4. Fica o Governo autorizado através do Ministro das Finanças e Planeamento, a adoptar as seguintes medidas gradativas com vista a incentivar a cobrança das dívidas resultantes dos empréstimos de retrocessão concedidos às entidades públicas e privadas:

- a) Renegociar as condições contratuais dos empréstimos concedidos passando-os às instituições de crédito interessadas na sua cobrança, mediante contrapartida a negociar com essas instituições;
- b) Suspender a autorização de importação às empresas em dívida;
- c) Utilizar os instrumentos de penhora nos termos da legislação fiscal;
- d) Vender os empréstimos concedidos às instituições financeiras, pelo valor que vier a ser acordado.

Artigo 43º

**(Aquisição de activos e assunção de passivos)**

1. Fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças e Planeamento, a adquirir créditos, bem como a assumir passivos das empresas públicas, objecto de reestruturação e saneamento.

2. Os proveitos extraordinários originados da aplicação do disposto no número anterior, ficam isentos de IUR.

Artigo 44º

**(Regularizações)**

Fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças e Planeamento, a regularizar responsabilidades decorrentes de situações do passado junto das empresas públicas, mistas e privadas e pessoas colectivas de utilidade pública administrativa.

Artigo 45º

**(Garantias do Estado)**

1. limite para a concessão de avales e outras garantias do Estado é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em 300 milhões de escudos para operações financeiras internas e externas.

2. Não contam para os limites fixados no número anterior, a concessão de garantia a operações a celebrar no âmbito de processos de renegociação de dívida avalizada, nem as garantias concedidas a empresas públicas no âmbito de contratos celebrados ao abrigo da ajuda alimentar concedida ao país pelos parceiros de desenvolvimento.

**CAPÍTULO VII**

**Necessidades de financiamento**

Artigo 46º

**(Financiamento do Orçamento do Estado)**

1. O limite máximo dos títulos a emitir pelo Tesouro é fixado em 1.500 milhões de escudos, líquido das emissões efectuadas para a renovação dos títulos em carteira.

2. Para o limite máximo fixado no número anterior, devem ser considerados os títulos emitidos ao abrigo da Lei nº 01/VI/2001, de 26 de Março.

3. Fica o Governo autorizado a aumentar o endividamento externo, através de utilizações e contracção de novos empréstimos.

Artigo 47º

**(Dívida pública)**

Fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças e Planeamento, a adoptar as seguintes medidas, quando necessário e tendo em vista uma eficiente gestão da dívida pública:

- a) Proceder à substituição entre a emissão das modalidades de empréstimos internos;
- b) Proceder à substituição de empréstimos existentes;
- c) Reforçar as dotações orçamentais para a amortização da dívida pública externa, caso haja necessidade;
- d) Decidir o pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contraídos;
- e) Contratar novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores.

**CAPÍTULO VIII**

Artigo 48º

**(Fiscalização preventiva do Tribunal de Contas)**

Nos termos do n.º 2 do artigo 13º da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho, é fixado em 4 milhões de escudos o montante a partir do qual os contratos de empreitadas de obras públicas e de fornecimento de bens, celebrados pelas autarquias locais e associações de municípios, devem ser remetidos ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização preventiva.

Artigo 49º

**(Prestação de informação para fins estatísticos)**

As empresas tributadas pelo método de verificação são obrigadas a remeter ao Instituto Nacional de Estatística, até 30 de Junho, um exemplar do respectivo relatório e contas relativo ao exercício anterior.

Artigo 50º

**(Entrada em vigor)**

A presente lei entra em vigor a 1 de Janeiro de 2001.

Aprovada em 10 de Julho de 2001.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Alberto José Barbosa*.

Promulgada em 17 de Agosto de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES

Assinada em 20 de Agosto de 2001.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Alberto José Barbosa*.

## Mapa - I

### RECEITAS DO ESTADO

CLASSIF. ECONOM.	Designação	Importância(em contos)			
		Por Artigos	Por Grupos	Por Capítulos	
1	<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
	<b>CAP. 01 - IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO</b>				
	01.01.01	Imp.unico s/rendimentos - pessoas singulares	3.101.988		
	01.01.02	Imp.unico s/rendimentos - pessoas colectivas	1.449.288		
		<b>SOMA DO CAPITULO 01.....</b>		4.551.276	<b>4.551.276</b>
		<b>CAP. 02 - IMPOSTOS SOBRE A DESPESA</b>			
		<b>01 - Transacções Internacionais</b>			
	02.01.01	Direitos de Importacao	3.680.938		
	02.01.02	Imposto de Tonelagem	11.944		
	02.01.03	Emolumentos Gerais Aduaneiros	1.684.031		
	02.01.04	Imposto sobre Import.sem Dispendio de Cambiais		5.376.913	
		<b>02 - Impostos sobre Consumo</b>			
	02.02.01	Imposto de Consumo	1.720.170		
	02.02.02	Imposto de Produtos Petrolíferos	184.140		
	02.02.03	Imposto Especial de Consumo Bebidas Alcoólicas e Tabaco	120.922		
	02.02.04	Imposto de Turismo	27.621		
	02.02.10	Imposto de Consumo s/Produção Nacional	180.228	2.233.081	
		<b>03 - Imposto de Selo</b>			
	02.03.01	Estampilhas Fiscais	35.193		
	02.03.02	Letras Seladas	838		
	02.03.03	Selo de Verba	541.869		
02.03.04	Selo de Cheques	133			
02.03.05	Selos Diversos	33.965	611.998		
	<b>04 - Outros Impostos sobre a Despesa</b>				
02.04.01	Taxa Especial de Armazenagem de Combustiveis	383			
02.04.02	Servicos de Importacao e Exportação	1.882			
02.04.03	Taxas de Exploracao-Lojas Francas	5.896			
02.04.04	Taxa Comunitária - CEDEAO	73.367			
	Taxa Ecológica	89.817	171.345		
	<b>SOMA DO CAPITULO 02.....</b>			<b>8.393.337</b>	
	<b>CAP. 03 - TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENAL.</b>				
	<b>01 - Taxas de serviços</b>				
03.01.01	Serviço de Passaporte	85.579			
03.01.02	Serviços Agricultura e Pecuária	644			
03.01.03	Serviços de Sanidade	92			
03.01.04	Serviços Policiais	319			
03.01.05	Serviços de Viação	34.498			
03.01.06	Serviços Judiciais de Registo (Impostos Justiça)	13.673			
03.01.07	Serviços de Comercio	9.560			
03.01.08	Taxas Diversas	51.296	195.661		

CLASSIF. ECONOM.	Designação	Importância(em contos)		
		Por Artigos	Por Grupos	Por Capítulos
	<b>02 Emolumentos e custos</b>			
03.02.01	Emolumentos de Secretária	909		
03.02.02	Emolumentos de Porto e Capitánias	90.893		
03.02.03	Emolumento Judiciais	981		
03.02.04	Emolumentos dos Registos	22.954		
03.02.05	Emol.cobradas nos Tribunais Judicias, Admin. Cont. F.Aduan	536		
03.02.06	Custas Cobradas nos Tribunais Judicias, Admin. Cont. F.Adu	3.899		
03.02.07	Outros Emolumentos e Custas	3.322	123.494	
	<b>03 Multas e Outras Penalidades</b>			
03.03.01	Juros de Mora	8.845		
03.03.02	Taxa de Relaxe	1.952		
03.03.03	Multas por Infracções Fiscais	3.318		
03.03.04	Multas por Infracção ao Código da Estrada	9.248		
03.03.05	Multas por Proibição Ent. Menores Locais Div. Not.			
03.03.06	Multas e Penalidades Diversas	32.811	56.174	
	<b>SOMA DO CAPITULO 03.....</b>			<b>375.329</b>
	<b>CAP. 04 - RENDIMENTOS DE PROPRIEIDADES</b>			
04.01.01	Partição nos Lucros das Empresas Públicas	615.080		
04.01.02	Juros do sector Público e Privado			
04.01.03	Serviços Aeroportuários e Portuários	55.242		
04.01.04	Serviços Gerais	4.604		
04.01.05	Outros Rendimentos de Propriedades		674.926	
	<b>SOMA DO CAPITULO 04.....</b>			<b>674.926</b>
	<b>CAP. 05 - TRANSFERENCIAS</b>			
	<b>01 - Transeferencias do Sector Público</b>			
05.01.01	Sector Público		0	
	<b>02 - Amortização Para a Previdencia</b>			
05.02.01	Taxa Social Única	585.555		
05.02.02	Caixa de aposentação e pensões	11.783		
05.02.03	Montepio dos servidoes de Estado	13		
05.02.04	Outras amortizações	96		
			597.447	
	<b>03 - Transferencias - Exterior</b>			
05.03.01	Serviços Consulares	112.000		
05.03.02	Transferencia Diversas		112.000	
	<b>04 - Tranferencias - Outros Sectores</b>			
05.04.01	Totoloto Nacional	18.873		
05.04.02	Cofre de Juízo das Contribuições e Impostos	92		
05.04.03	Outras Transerencia - imp. comp. Enc. Saúde	110.484		
			129.449	
	<b>SOMA DO CAPITULO 05.....</b>			<b>838.896</b>

CLASSIF. ECONOM.	Designação	Importância(em contos)		
		Por Artigos	Por Grupos	Por Capítulos
<b>CAP. 06 - VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>				
<b>01 - Venda de bens Duradouros</b>				
06.01.01	Vendas do Património do Estado	21.048		
06.01.02	Outros sectores		21.048	
<b>02 - Venda de Bens Não Duradouros</b>				
06.02.02	Publicação e Impressos Alfândega	28.434		
06.02.03	Outros Impressos		28.434	
<b>03 - Rendas</b>				
06.03.01	Rendas de Habitação do Estado	7.901		
06.03.02	Rendas de edificios-serviços gerais	21.022		
06.03.03	Rendas bens duradouros-serv.aluguer maq.e outros			
06.03.04	Rendas serviços diversos	502	29.425	
<b>04 - Emolumentos Pessoais</b>				
06.04.01	Serviços Aduaneiros e da Guarda Fiscal	129.356		
06.04.02	Serviços Portuários	13.650		
06.04.03	Serviços de Admin.Financeira(emolum. avaliação etc.)	52.500		
06.04.04	Serviços da Policia de Fronteiras	525		
06.04.05	Serviços da Policia de Ordem Pública	158		
06.04.06	Serviços agricolas e pecuárias	275		
06.04.07	Serviços diversos	935	197.399	
<b>05 - Vistorias</b>				
06.05.01	Serviços Marítimos	1.409		
06.05.02	Serviços Diversos		1.409	
<b>06 - Diversos serviços e bens não duradouros</b>				
06.06.01	Serviços Farmácias	2.762		
06.06.02	Serviços Medico - Hospitalares	2.762		
06.06.03	Serviços das Oficinas do Estado	258		
06.06.04	Serviços dos Recursos Agroflorestais	1.841		
06.06.05	Serviços Aduaneiros - Armazenagem	4.775		
06.06.06	Serviços de Águas	184		
06.06.07	Serviços Diversos	1.381	13.963	
<b>SOMA DO CAPITULO 06.....</b>				<b>291.678</b>
<b>CAP. 07 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>				
07.01.01	Excesso de Vencimentos	184		
07.01.02	Outras Receitas Correntes - Rec. Div. Empresas*	98.226		
07.01.03	Contratos de Concessão	80.561		
07.01.04	Receitas de Comunicações	77.339	256.310	
<b>SOMA DO CAPITULO 07.....</b>				<b>256.310</b>
<b>SOMA DAS RECEIRAS CORRENTES</b>				<b>15.381.752</b>

CLASSIF. ECONOM.	Designação	Importância(em contos)		
		Por Artigos	Por Grupos	Por Capítulos
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
	<b>CAP. 08 - VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO</b>			
	<b>01 - Terrenos - Administracoes Publicas</b>			
08.01.01	Terrenos - Exterior			
08.01.02	Terrenos e Outros Sectores		0	
	<b>02 - Edificios</b>			
08.02.01	Desamortizacao de Imoveis do Estado	73.656		
08.02.02	Edificios-Outros Sectores		73.656	
	<b>03 - Outros Bens de Investimento</b>			
08.03.01	Material de Transporte	9.207		
08.03.02	Maquinaria e Equipamento			
08.03.03	Animais			
08.03.04	Diversos - Servicos Gerais			
08.03.05	Privatizacoes	250.000	259.207	
	<b>SOMA DO CAPITULO 08.....</b>			<b>332.863</b>
	<b>CAP. 9 - TRANSFERENCIAS</b>			
09.01.01	Ajuda Alimentar	1.649.897		
09.01.02	Donativos Directos	4.262.126		
09.01.03	Outras Fontes Nacionais - OFN	589.723	6.501.746	
	<b>SOMA DO CAPITULO 9.....</b>			<b>6.501.746</b>
	<b>CAP. 10 - ACTIVOS FINANCEIROS</b>			
10.01.01	Emprestimo de Retrocessao - Divida externa	528.381		
	<b>SOMA DO CAPITULO 10.....</b>		528.381	<b>528.381</b>
	<b>CAP. 11 - PASSIVOS FINANCEIROS</b>			
11.01.01	Credito Interno	1.500.000		
11.01.02	Credito Externo	5.198.304	6.698.304	
	<b>SOMA DO CAPITULO 11.....</b>			<b>6.698.304</b>
	<b>CAP. 12 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>			
12.01.01	Outras Receitas de Capital			
	<b>SOMA DO CAPITULO 12.....</b>		0	<b>0</b>
	<b>CAP. 13 - REPOS.N/ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>			
13.01.01	Reposicoes Nao Abatidas nos Pagamentos	9.207	9.207	
	<b>SOMA DO CAPITULO 13.....</b>			<b>9.207</b>
	<b>CAP. 14 - CONTAS DE ORDEM</b>			
14.01.01	Contas de Ordem	<b>294.611</b>		
	<b>SOMA DO CAPITULO 14.....</b>		294.611	<b>294.611</b>
	<b>TOTAL DAS RECEIRAS DE CAPITALS</b>			<b>14.365.112</b>
	<b>TOTAL DAS RECEITAS.....</b>			<b>29.746.863</b>

CLASSIF. ECONOM.	Designação	Importância(em contos)		
		Por Artigos	Por Grupos	Por Capítulos
14.01.01	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
	<b>CAP. 14 - CONTAS DE ORDEM</b>			
	ICF	0		
	EMFA	0		
	GC	0		
	IEM	0		
	IAP	4.000		
	INEST	20.141		
	PROMEX	7.314		
	POP	0		
	PJ	0		
	C.N.CILSS	0		
	INIDA	18.212		
	INGRH	77.076		
	INDP	62.376		
	LEC	5.744		
	ICASE	0		
	ISECMAR	8.554		
	ISE	13.678		
	IP_Gab.Sup.Control	0		
	IP_Praia	3.787		
	IP_S.Vicente	1.697		
	IPC	3.000		
	AHN	4.385		
	IBN	339		
	INIC	0		
	IEFP	0		
	ICM	0		
	HAN	42.057		
	HBS	15.000		
CNDS	0			
IADE	7.252			
	<b>SOMA DO CAPITULO 14.....</b>		294.611	<b>294.611</b>

MAPA II  
Despesas de funcionamento do Estado, segundo classificação económica e orgânica

Código	Descrição	PR	AN	CH_GOV	GPM	SEAPM	SEAPD	SEREAPRL	SEJ
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>43.418.399</b>	<b>199.612.415</b>	<b>113.290.958</b>	<b>27.797.040</b>	<b>28.075.632</b>	<b>12.601.864</b>	<b>30.723.853</b>	<b>14.092.569</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>39.344.399</b>	<b>182.966.015</b>	<b>110.542.622</b>	<b>27.573.440</b>	<b>27.247.032</b>	<b>12.201.464</b>	<b>30.219.117</b>	<b>13.301.569</b>
01.01.01	Pessoal do quadros especial	18.310.000	96.826.096	40.561.089	17.736.140	8.528.944	5.956.858	3.223.052	5.116.095
01.01.02	Pessoal dos quadros	11.027.407	34.143.433	45.777.448	4.304.463	10.845.609	3.332.186	24.635.416	2.659.774
01.01.03	Pessoal contratado	4.654.944	16.700.000	11.196.006	3.527.696	5.999.518	996.232	0	672.560
01.01.04	Gratíf. certas e permanentes	0	90.000	75.000	0	0	0	75.000	0
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	4.740.048	17.713.704	4.769.598	1.369.341	1.522.336	419.768	972.970	485.183
01.01.06	Despesas de Representação	612.000	1.428.000	1.779.475	635.800	350.625	163.200	326.400	303.450
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	0	16.064.782	6.384.006	0	0	1.333.220	986.279	4.064.507
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>630.000</b>	<b>9.520.000</b>	<b>1.744.000</b>	<b>150.000</b>	<b>650.000</b>	<b>122.000</b>	<b>122.000</b>	<b>700.000</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais	0	1.920.000	0	0	0	0	0	0
01.02.02	Horas extraordinárias	630.000	4.000.000	1.144.000	150.000	650.000	122.000	122.000	100.000
01.02.03	Alimentação e alojamento	0	600.000	600.000	0	0	0	0	600.000
01.02.99	Outros Abonos Numerário/Espec.	0	3.000.000	0	0	0	0	0	0
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>3.444.000</b>	<b>7.126.400</b>	<b>1.004.336</b>	<b>73.600</b>	<b>178.600</b>	<b>278.400</b>	<b>382.736</b>	<b>91.000</b>
01.03.01	Encargos com a saúde	0	4.000.000	0	0	0	0	0	0
01.03.02	Abono de Família	180.000	550.000	387.600	73.600	178.600	33.600	72.000	29.800
01.03.03	Cont. Segurança Social	0	2.576.400	616.736	0	0	244.800	310.736	61.200
01.03.04	Pensões de aposentação	3.264.000	0	0	0	0	0	0	0
01.03.05	Pensões de sobrevivência	0	0	0	0	0	0	0	0
01.03.07	Pensões Regime Não Contribut.	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>35.966.000</b>	<b>136.134.398</b>	<b>102.638.682</b>	<b>32.548.887</b>	<b>46.967.494</b>	<b>6.785.603</b>	<b>8.130.198</b>	<b>8.206.500</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>1.500.000</b>	<b>5.780.000</b>	<b>6.933.426</b>	<b>900.000</b>	<b>4.718.240</b>	<b>408.060</b>	<b>647.126</b>	<b>260.000</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.03	Publicações	500.000	1.480.000	3.803.426	250.000	2.948.240	8.060	537.126	60.000
02.01.99	Outros bens duradouros	1.000.000	4.300.000	3.130.000	650.000	1.770.000	400.000	110.000	200.000
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>5.100.000</b>	<b>19.086.000</b>	<b>13.067.235</b>	<b>3.597.235</b>	<b>5.750.000</b>	<b>1.300.000</b>	<b>1.250.000</b>	<b>1.170.000</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidi rias	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	2.600.000	9.230.000	4.280.000	1.100.000	1.930.000	450.000	400.000	400.000
02.02.03	Munições e explosivos	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado	500.000	0	0	0	0	0	0	0
02.02.05	Consumos de secretaria	500.000	7.456.000	5.227.235	1.547.235	2.300.000	450.000	550.000	380.000
02.02.99	Outros bens nao duradouros	1.500.000	2.400.000	3.560.000	950.000	1.520.000	400.000	300.000	390.000
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>29.366.000</b>	<b>111.268.398</b>	<b>82.638.021</b>	<b>28.051.652</b>	<b>36.499.254</b>	<b>5.077.543</b>	<b>6.233.072</b>	<b>6.776.500</b>
02.03.01	Electricidade e agua	2.000.000	14.000.000	1.901.692	88.620	1.600.000	0	213.072	0
02.03.02	Conservacao e Manutencao	1.000.000	4.000.000	2.294.000	400.000	1.200.000	300.000	250.000	144.000
02.03.03	Vigilancia e Seguranca	1.296.000	4.060.800	5.610.000	0	4.440.000	0	840.000	330.000
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto	1.120.000	6.000.000	4.320.000	0	3.120.000	300.000	900.000	0
02.03.05	Locacao de Edificios	0	0	4.536.000	1.776.000	0	0	0	2.760.000
02.03.06	Locacao de Outros Bens	0	1.500.000	713.338	0	0	713.338	0	0
02.03.07	Comunicacoes	3.000.000	16.000.000	9.890.500	3.650.000	4.140.000	620.000	1.050.000	430.500
02.03.08	Deslocacoes e Estadias	13.950.000	47.707.598	26.371.514	14.543.309	4.792.000	2.744.205	1.700.000	2.592.000
02.03.09	Representacao dos Servicos	3.500.000	4.200.000	6.335.493	0	6.335.493	0	0	0
02.03.10	Seguros	500.000	4.500.000	1.334.000	450.000	404.000	50.000	430.000	0
02.03.11	Comissoes	0	0	0	0	0	0	0	0
02.03.12	Publicidade e Propaganda	0	700.000	1.170.000	100.000	100.000	0	850.000	120.000
02.03.13	Despesas c/ Servicos Bancarios	0	600.000	0	0	0	0	0	0
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos	3.000.000	8.000.000	18.161.484	7.043.723	10.367.761	350.000	0	400.000
<b>03</b>	<b>Encargos correntes da dívida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>03</b>	<b>Encargos correntes da dívida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
03.01	Juros da dívida interna	0	0	0	0	0	0	0	0
03.02	Juros da dívida externa	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>6.500.000</b>	<b>14.730.858</b>	<b>1.101.905.580</b>	<b>21.533.575</b>	<b>91.000.000</b>	<b>0</b>	<b>965.572.005</b>	<b>23.800.000</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>1.500.000</b>	<b>11.500.000</b>	<b>1.001.405.580</b>	<b>14.033.575</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>965.572.005</b>	<b>21.800.000</b>
04.01.01	Transferências ao sector Público	0	0	10.033.575	10.033.575	0	0	0	0
04.01.04	Municipios	0	0	942.643.020	0	0	0	942.643.020	0
04.01.99	Outras Transferências	1.500.000	11.500.000	48.728.985	4.000.000	0	0	22.928.985	21.800.000
<b>04.02</b>	<b>Transferência privadas</b>	<b>5.000.000</b>	<b>0</b>	<b>100.500.000</b>	<b>7.500.000</b>	<b>91.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000.000</b>
04.02.01	Instituições particulares	5.000.000	0	15.500.000	7.500.000	6.000.000	0	0	2.000.000
04.02.02	Indemnizações Compensatorias	0	0	85.000.000	0	85.000.000	0	0	0
04.02.03	Bonificações de Juros	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>04.03</b>	<b>Transferência para o exterior</b>	<b>0</b>	<b>3.230.858</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04.03.01	Quotas a organismos intern.	0	3.230.858	0	0	0	0	0	0
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>21.476.000</b>	<b>20.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>21.476.000</b>	<b>20.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
05.01	Restituições	0	0	0	0	0	0	0	0
05.02	Indemnizações	0	0	0	0	0	0	0	0
05.03.01	PAV	0	0	0	0	0	0	0	0
05.03.99	DOTA AO PROVISIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0
05.04.99	Miss.Dipl.-F.G. Orc.Inicial	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Diversas	0	21.476.000	20.000.000	0	0	20.000.000	0	0
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>3.800.000</b>	<b>2.891.125</b>	<b>23.500.000</b>	<b>5.500.000</b>	<b>14.250.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>750.000</b>	<b>1.500.000</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>3.800.000</b>	<b>2.891.125</b>	<b>23.500.000</b>	<b>5.500.000</b>	<b>14.250.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>750.000</b>	<b>1.500.000</b>
06.01.03	Edificios	2.300.000	2.891.125	2.500.000	2.500.000	0	0	0	0
06.01.05	Material de Transporte	0	0	8.000.000	3.000.000	5.000.000	0	0	0
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos	1.500.000	0	13.000.000	0	9.250.000	1.500.000	750.000	1.500.000
06.01.99	Outros investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>08</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>08.01</b>	<b>Amortizações da dívida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
08.01.01	Dívida interna	0	0	0	0	0	0	0	0
08.01.02	Dívida externa	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0</b>	<b>5.481.840</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0</b>	<b>5.481.840</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
09.01.99	Diversas	0	5.481.840	0	0	0	0	0	0
	<b>Total global</b>	<b>89.684.399</b>	<b>380.326.636</b>	<b>1.361.335.220</b>	<b>87.379.502</b>	<b>180.293.126</b>	<b>40.887.467</b>	<b>1.005.176.056</b>	<b>47.599.069</b>

MAPA II  
Despesas de funcionamento do Estado, segundo classificação económica e orgânica

Código	Descrição	MD	MNEC	MFP	MJAI	MAP	MIT	MECD
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>6.671.405</b>	<b>332.605.636</b>	<b>1.438.536.313</b>	<b>336.239.330</b>	<b>205.067.848</b>	<b>146.554.629</b>	<b>3.193.205.194</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>6.525.005</b>	<b>331.951.236</b>	<b>403.043.156</b>	<b>333.338.130</b>	<b>202.078.548</b>	<b>142.976.572</b>	<b>3.081.862.697</b>
01.01.01	Pessoal do quadros especial	0	12.467.655	9.940.882	8.499.711	6.686.460	7.201.608	7.649.892
01.01.02	Pessoal dos quadros	5.353.572	85.776.009	354.824.132	291.875.439	144.511.716	112.059.418	2.830.941.369
01.01.03	Pessoal contratado	152.623	2.184.060	12.887.181	22.954.502	39.058.248	16.937.256	76.937.932
01.01.04	Gratíf. certas e permanentes	720.000	0	0	300.000	1.683.948	4.702.116	0
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	0	220.376.109	968.275	1.361.104	893.000	803.652	80.073.404
01.01.06	Despesas de Representação	0	504.900	260.100	1.003.700	260.000	260.100	260.100
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	298.810	10.642.503	24.162.585	7.343.674	8.985.176	1.012.422	86.000.000
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>120.000</b>	<b>434.000</b>	<b>21.282.006</b>	<b>210.000</b>	<b>1.020.000</b>	<b>1.643.469</b>	<b>97.711.320</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais	0	0	20.865.902	0	60.000	853.937	94.849.320
01.02.02	Horas extraordinárias	120.000	434.000	416.104	210.000	960.000	789.532	862.000
01.02.03	Alimentação e alojamento	0	0	0	0	0	0	2.000.000
01.02.99	Outros Abonos Numerário/Espec.	0	0	0	0	0	0	0
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>26.400</b>	<b>220.400</b>	<b>1.014.211.151</b>	<b>2.691.200</b>	<b>1.969.300</b>	<b>1.934.588</b>	<b>13.631.177</b>
01.03.01	Encargos com a saúde	0	0	0	600.000	0	0	0
01.03.02	Abono de Família	26.400	220.400	2.325.000	2.091.200	1.560.200	1.154.600	13.039.200
01.03.03	Cont. Segurança Social	0	0	438.095	0	409.100	779.988	591.977
01.03.04	Pensões de aposentação	0	0	489.948.312	0	0	0	0
01.03.05	Pensões de sobrevivência	0	0	56.468.112	0	0	0	0
01.03.07	Pensões Regime Não Contribut.	0	0	465.031.632	0	0	0	0
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>8.318.090</b>	<b>62.303.468</b>	<b>199.144.145</b>	<b>101.397.572</b>	<b>42.789.200</b>	<b>29.764.399</b>	<b>117.621.400</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>938.090</b>	<b>844.000</b>	<b>8.468.200</b>	<b>2.301.750</b>	<b>1.744.000</b>	<b>1.767.800</b>	<b>1.691.500</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.	0	0	4.500.000	1.000.000	0	625.000	0
02.01.03	Publicacoes	138.090	294.000	1.088.800	1.301.750	244.000	0	331.500
02.01.99	Outros bens duradouros	800.000	550.000	2.879.400	0	1.500.000	1.142.800	1.360.000
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>2.400.000</b>	<b>4.500.000</b>	<b>15.751.504</b>	<b>41.936.687</b>	<b>12.299.000</b>	<b>5.151.694</b>	<b>12.510.000</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidi rias	0	0	0	0	0	0	1.000.000
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	800.000	1.300.000	3.330.000	3.720.000	7.349.000	1.688.060	1.850.000
02.02.03	Munições e explosivos	0	0	500.000	500.000	0	0	0
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado	0	0	5.000.000	35.000.000	0	1.023.600	0
02.02.05	Consumos de secretaria	800.000	2.450.000	4.787.141	934.449	2.000.000	1.137.091	6.000.000
02.02.99	Outros bens nao duradouros	800.000	750.000	2.134.363	1.782.238	2.950.000	1.302.943	3.660.000
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>4.980.000</b>	<b>56.959.468</b>	<b>174.924.441</b>	<b>57.159.135</b>	<b>28.746.200</b>	<b>22.844.905</b>	<b>103.419.900</b>
02.03.01	Electricidade e agua	270.000	750.000	6.500.000	4.650.000	3.567.000	2.000.000	11.610.400
02.03.02	Conservacao e Manutencao	700.000	490.000	7.480.000	1.050.000	1.769.000	2.897.075	2.850.000
02.03.03	Vigilancia e Seguranca	144.000	200.000	10.947.460	1.833.600	6.950.000	6.396.000	7.478.400
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto	0	1.750	9.210.000	4.740.000	0	0	13.244.472
02.03.05	Locacao de Edificios	720.000	3.390.000	12.141.600	24.305.000	1.125.000	4.253.333	42.388.636
02.03.06	Locacao de Outros Bens	100.000	0	0	0	0	37.791	0
02.03.07	Comunicacoes	1.150.000	6.000.000	25.200.000	4.650.000	2.650.000	1.800.000	6.945.600
02.03.08	Deslocacoes e Estadias	0	36.507.718	23.100.000	6.390.000	6.715.200	3.927.000	7.200.000
02.03.09	Representacao dos Servicos	0	6.170.000	0	0	0	0	0
02.03.10	Seguros	450.000	300.000	1.392.200	1.345.000	4.520.000	392.971	7.089.560
02.03.11	Comissoes	0	0	0	130.000	0	0	0
02.03.12	Publicidade e Propaganda	100.000	0	1.000.000	1.300.000	100.000	90.000	280.000
02.03.13	Despesas c/ Servicos Bancarios	0	0	25.682.640	0	0	0	0
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos	1.346.000	3.150.000	52.270.541	6.765.535	1.350.000	1.050.735	4.332.832
<b>03</b>	<b>Encargos correntes da dívida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.683.560.884</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>03</b>	<b>Encargos correntes da dívida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.683.560.884</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
03.01	Juros da dívida interna	0	0	1.115.255.017	0	0	0	0
03.02	Juros da dívida externa	0	0	568.305.867	0	0	0	0
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>556.719.332</b>	<b>33.171.103</b>	<b>1.267.601.190</b>	<b>778.698.569</b>	<b>41.343.213</b>	<b>8.508.960</b>	<b>265.494.782</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>556.719.332</b>	<b>33.171.103</b>	<b>1.221.11.457</b>	<b>775.698.569</b>	<b>41.343.213</b>	<b>8.508.960</b>	<b>240.494.782</b>
04.01.01	Transferências ao sector Público	556.719.332	33.171.103	122.211.457	775.698.569	41.343.213	8.508.960	233.994.782
04.01.04	Municipios	0	0	0	0	0	0	4.600.000
04.01.99	Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	1.900.000
<b>04.02</b>	<b>Transferência privadas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.100.720.774</b>	<b>3.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000.000</b>
04.02.01	Instituições particulares	0	0	92.000.000	3.000.000	0	0	25.000.000
04.02.02	Indemnizações Compensatorias	0	0	900.000.000	0	0	0	0
04.02.03	Bonificações de Juros	0	0	108.720.774	0	0	0	0
<b>04.03</b>	<b>Transferência para o exterior</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>44.668.959</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04.03.01	Quotas a organismos intern.	0	0	44.668.959	0	0	0	0
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>10.871.000</b>	<b>297.856.528</b>	<b>140.616.695</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>27.451.600</b>
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>10.871.000</b>	<b>297.856.528</b>	<b>140.616.695</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>27.451.600</b>
05.01	Restituições	0	0	5.000.000	0	0	0	0
05.02	Indemnizações	0	0	31.432.451	0	0	0	0
05.03.01	PAV	0	0	0	0	0	0	0
05.03.99	DOTA AO PROVISIONAL	0	0	41.019.000	0	0	0	0
05.04.99	Miss.Dipl.-F.G. Orc.Inicial	0	297.856.528	0	0	0	0	0
5	Diversas	10.871.000	0	63.165.244	0	0	0	27.451.600
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>22.297.860</b>	<b>0</b>	<b>4.668.000</b>	<b>1.650.000</b>	<b>3.000.000</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>22.297.860</b>	<b>0</b>	<b>4.668.000</b>	<b>1.650.000</b>	<b>3.000.000</b>
06.01.03	Edificios	0	0	9.500.000	0	0	0	0
06.01.05	Material de Transporte	0	0	6.000.000	0	0	0	2.000.000
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos	400.000	0	6.797.860	0	4.668.000	1.650.000	1.000.000
06.01.99	Outros investimentos	0	0	0	0	0	0	0
<b>08</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.775.711.652</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>08.01</b>	<b>Amortizações da dívida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.775.711.652</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
08.01.01	Dívida interna	0	0	469.138.914	0	0	0	0
08.01.02	Dívida externa	0	0	1.306.572.738	0	0	0	0
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
09.01.99	Diversas	0	0	0	0	0	0	0
	<b>Total global</b>	<b>582.979.827</b>	<b>725.936.736</b>	<b>6.527.468.739</b>	<b>1.216.335.471</b>	<b>293.868.261</b>	<b>186.477.988</b>	<b>3.606.772.976</b>



MAPA II  
Despesas de funcionamento do Estado, segundo classificação económica e orgânica

Código	Descrição	MSES	MTIC	TC	TOTAL 2001
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>986.303.997</b>	<b>41.856.727</b>	<b>20.986.130</b>	<b>7.064.348.981</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>609.089.996</b>	<b>41.430.817</b>	<b>20.811.146</b>	<b>5.505.960.339</b>
01.01.01	Pessoal do quadros especial	8.986.529	8.044.022	1.244.000	226.417.944
01.01.02	Pessoal dos quadros	521.201.364	30.608.603	16.780.928	4.484.880.839
01.01.03	Pessoal contratado	39.229.512	840.000	1.004.016	244.736.280
01.01.04	Gratíf. certas e permanentes	12.754.200	0	134.524	20.459.788
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	2.154.326	1.678.092	1.260.000	336.791.312
01.01.06	Despesas de Representação	302.175	260.100	346.800	7.277.450
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	24.461.890	0	40.878	185.396.726
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>185.500.000</b>	<b>0</b>	<b>174.984</b>	<b>319.989.779</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais	130.000.000	0	0	248.549.159
01.02.02	Horas extraordinárias	500.000	0	105.384	10.171.020
01.02.03	Alimentação e alojamento	55.000.000	0	69.600	58.269.600
01.02.99	Outros Abonos Numerário/Espec.	0	0	0	3.000.000
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>191.714.001</b>	<b>425.910</b>	<b>0</b>	<b>1.238.398.863</b>
01.03.01	Encargos com a saúde	188.000.000	0	0	192.600.000
01.03.02	Abono de Família	2.946.200	189.400	0	24.670.200
01.03.03	Cont. Segurança Social	767.801	236.510	0	6.416.607
01.03.04	Pensões de aposentação	0	0	0	493.212.312
01.03.05	Pensões de sobrevivência	0	0	0	56.468.112
01.03.07	Pensões Regime Não Contribut.	0	0	0	465.031.632
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>56.161.000</b>	<b>9.626.394</b>	<b>7.187.414</b>	<b>909.052.162</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>2.085.000</b>	<b>521.550</b>	<b>112.120</b>	<b>34.687.436</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.	0	0	0	6.125.000
02.01.03	Publicacoes	85.000	76.000	112.120	9.454.686
02.01.99	Outros bens duradouros	2.000.000	445.550	0	19.107.750
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>15.800.000</b>	<b>1.534.730</b>	<b>530.000</b>	<b>149.666.850</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidi rias	0	0	0	1.000.000
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	5.000.000	601.000	400.000	42.148.060
02.02.03	Munições e explosivos	0	0	0	1.000.000
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado	6.000.000	0	30.000	47.553.600
02.02.05	Consumos de secretaria	2.800.000	728.130	100.000	34.920.046
02.02.99	Outros bens nao duradouros	2.000.000	205.600	0	23.045.144
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>38.276.000</b>	<b>7.570.114</b>	<b>6.545.294</b>	<b>724.697.876</b>
02.03.01	Electricidade e agua	5.000.000	20.000	480.000	52.749.092
02.03.02	Conservacao e Manutencao	1.000.000	400.000	200.000	26.130.075
02.03.03	Vigilancia e Seguranca	1.766.000	1.200.000	0	47.882.260
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto	700.000	780.000	0	40.116.222
02.03.05	Locacao de Edificios	7.310.000	0	3.840.000	104.009.569
02.03.06	Locacao de Outros Bens	0	25.000	0	2.376.129
02.03.07	Comunicacoes	6.000.000	1.400.000	300.000	84.986.100
02.03.08	Deslocacoes e Estadias	12.000.000	3.200.000	1.600.000	188.669.030
02.03.09	Representacao dos Servicos	0	0	0	20.205.493
02.03.10	Seguros	1.500.000	245.114	60.794	23.629.639
02.03.11	Comissoes	0	0	0	130.000
02.03.12	Publicidade e Propaganda	500.000	100.000	0	5.340.000
02.03.13	Despesas c/ Servicos Bancarios	0	0	64.500	26.347.140
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos	2.500.000	200.000	0	102.127.127
<b>03</b>	<b>Encargos correntes da dívida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.683.560.884</b>
<b>03</b>	<b>Encargos correntes da dívida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.683.560.884</b>
03.01	Juros da dívida interna	0	0	0	1.115.255.017
03.02	Juros da dívida externa	0	0	0	568.305.867
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>395.168.513</b>	<b>14.947.769</b>	<b>0</b>	<b>4.484.789.870</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>354.768.513</b>	<b>14.947.769</b>	<b>0</b>	<b>3.162.269.279</b>
04.01.01	Transferências ao sector Público	309.368.513	14.947.769	0	2.105.997.274
04.01.04	Municípios	26.000.000	0	0	973.243.020
04.01.99	Outras Transferências	19.400.000	0	0	83.028.985
<b>04.02</b>	<b>Transferência privadas</b>	<b>40.400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.274.620.774</b>
04.02.01	Instituições particulares	40.400.000	0	0	180.900.000
04.02.02	Indemnizacoes Compensatorias	0	0	0	985.000.000
04.02.03	Bonificações de Juros	0	0	0	108.720.774
<b>04.03</b>	<b>Transferência para o exterior</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>47.899.817</b>
04.03.01	Quotas a organismos intern.	0	0	0	47.899.817
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>518.271.823</b>
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>518.271.823</b>
05.01	Restituições	0	0	0	5.000.000
05.02	Indemnizações	0	0	0	31.432.451
05.03.01	PAV	0	0	0	0
05.03.99	DOTA AO PROVISIONAL	0	0	0	41.019.000
05.04.99	Miss.Dipl.-F.G. Orc.Inicial	0	0	0	297.856.528
5	Diversas	0	0	0	142.963.844
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>0</b>	<b>1.084.000</b>	<b>0</b>	<b>63.290.985</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>0</b>	<b>1.084.000</b>	<b>0</b>	<b>63.290.985</b>
06.01.03	Edificios	0	0	0	17.191.125
06.01.05	Material de Transporte	0	0	0	16.000.000
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos	0	1.084.000	0	30.099.860
06.01.99	Outros investimentos	0	0	0	0
<b>08</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.775.711.652</b>
<b>08.01</b>	<b>Amortizações da dívida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.775.711.652</b>
08.01.01	Dívida interna	0	0	0	469.138.914
08.01.02	Dívida externa	0	0	0	1.306.572.738
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.481.840</b>
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.481.840</b>
09.01.99	Diversas	0	0	0	5.481.840
	<b>Total global</b>	<b>1.437.633.510</b>	<b>67.514.890</b>	<b>28.173.544</b>	<b>16.504.508.196</b>

## MAPA III

Despesas de funcionamento e de investimento do Estado, segundo uma classificação funcional

Funções	Funcionamento	Investimento	TOTAL
<b>0. Órgãos de Soberania</b>	<b>470.011.035</b>	<b>26.751.000</b>	<b>496.762.035</b>
0.01 Parlamento	380.326.636	26.751.000	407.077.636
0.02 Outros	89.684.399	0	89.684.399
<b>1. Serviços gerais de Administração Pública</b>	<b>4.399.815.344</b>	<b>795.341.981</b>	<b>5.195.157.325</b>
1.01 Administração Geral	2.288.059.890	591.946.209	2.880.006.099
1.02 Negócios Estrangeiros	692.765.632	0	692.765.632
1.03 Segurança e Ordem Pública	0	0	0
1.04 Justiça	440.636.902	70.548.796	511.185.698
1.05 Descentralização	978.352.919	132.846.976	1.111.199.895
<b>2. Defesa Nacional</b>	<b>26.260.495</b>	<b>0</b>	<b>26.260.495</b>
2.01 Administração	26.260.495	0	26.260.495
2.02 Exército	0	0	0
<b>3. Educação</b>	<b>3.363.494.408</b>	<b>2.935.378.280</b>	<b>6.298.872.688</b>
3.01 Administ., regulamentação e investigação	198.459.588	43.471.500	241.931.088
3.02 Ensino Básico e Secundário	3.158.597.516	1.534.166.150	4.692.763.666
3.03 Ensino Superior	6.437.304	1.069.890.140	1.076.327.444
3.04 Serviços Auxiliares	0	287.850.490	287.850.490
<b>4. Saúde</b>	<b>1.038.240.033</b>	<b>521.414.000</b>	<b>1.559.654.033</b>
4.01 Administ., regulamentação e Investigação	1.038.240.033	0	1.038.240.033
4.02 Hospitais e clínicas	0	427.829.000	427.829.000
4.03 Promoção da Saúde	0	93.585.000	93.585.000
<b>5. Segurança e assistência social</b>	<b>1.101.473.020</b>	<b>1.473.902.555</b>	<b>2.575.375.575</b>
5.01 Administ., regulamentação e investigação	17.000.000	63.601.250	80.601.250
5.02 Segurança Social	1.011.448.056	192.870.000	1.204.318.056
5.03 Promoção Social e Luta Contra a Pobreza	35.561.952	976.956.306	1.012.518.258
5.04 Emprego e formação Profissional	37.463.012	240.474.999	277.938.011
<b>6. Habitação e equipamentos urbanos</b>	<b>24.744.761</b>	<b>1.071.142.838</b>	<b>1.095.887.599</b>
6.01 Habitação	0	10.100.000	10.100.000
6.02 Equipamentos urbanos	24.744.761	0	24.744.761
6.03 Higiene e Saneamento Básico	0	1.061.042.838	1.061.042.838
<b>7. Outros serviços colectivos e sociais</b>	<b>56.882.855</b>	<b>657.751.956</b>	<b>714.634.811</b>
7.01 Serviços recreativos e culturais	56.882.855	657.751.956	714.634.811
<b>8. Serviços económicos</b>	<b>458.316.436</b>	<b>5.466.061.845</b>	<b>5.924.378.281</b>
8.01 Administ.Geral, regulam. e investigação	234.184.425	263.528.000	497.712.425
8.02 Agricu., silv., pecuári, pec. e rec.hid.amb.	0	0	0
8.02.1 Agricultura silv.pecuária e rec.hídricos	77.145.712	1.879.691.547	1.956.837.259
8.02.2 Ambiente	9.759.352	0	9.759.352
8.03 Pescas	13.572.856	863.695.000	877.267.856
8.04 Industrias e promoção das exportações	0	237.261.740	237.261.740
8.05 Energia	6.079.556	740.001.193	746.080.749
8.06 Estradas e Infra-estruturas rodoviárias	0	1.236.330.723	1.236.330.723
8.07 Outros transportes e comunicações	96.125.325	58.985.082	155.110.407
8.08 Turismo	5.118.617	9.680.000	14.798.617
8.09 Comércio	16.330.593	0	16.330.593
8.10 Outros Serviços Económicos	0	176.888.560	176.888.560
<b>9.Outras funções</b>	<b>3.459.272.536</b>	<b>0</b>	<b>3.459.272.536</b>
9,01 operações da dívida pública	3.459.272.536	0	3.459.272.536
Total global	<b>14.398.510.922</b>	<b>12.947.744.454</b>	<b>27.346.255.376</b>

MAPA IV  
Receitas globais dos serviços e fundos autónomos, segundo classificação económica e orgânica

Designação	Transf. do OE	Gerência 2000	R. Próprias	R. Projectos	Total
ICF	10.033.575	0	0	0	10.033.575
EMFA	498.933.544	0	0	0	498.933.544
GC	56.731.758	0	0	0	56.731.758
IEM	1.054.030	0	0	0	1.054.030
IAPE	33.171.103	4.000.000	0	0	37.171.103
INEST	65.453.429	0	8.840.430	11.300.087	85.593.946
PROMEX	56.758.028	3.084.437	0	4.229.081	64.071.546
POP	686.510.568	0	0	0	686.510.568
PJ	89.188.001	0	0	0	89.188.001
C.N.CILSS	2.055.000	0	0	0	2.055.000
INIDA	14.875.494	28.506	18.183.941	0	33.087.941
INGRH	1.443.837	1.974.221	75.102.138	0	78.520.196
INDP	22.968.882	10.561.277	51.814.680	0	85.344.839
LEC	8.508.960	0	0	5.743.846	14.252.806
ICASE	30.291.545	0	0	0	30.291.545
ISECMAR	42.681.301	579.270	7.974.600	0	51.235.171
ISE	50.873.100	6.677.964	7.000.000	0	64.551.064
IP_Gab.Sup.Control	5.474.874	0	0	0	5.474.874
IP_Praia	18.209.535	0	3.786.500	0	21.996.035
IP_S.Vicente	14.814.104	0	1.696.500	0	16.510.604
IPC	22.956.873	0	3.000.000	0	25.956.873
AHN	14.687.694	0	4.385.374	0	19.073.068
IBN	12.388.773	38.771	300.000	0	12.727.544
INIC	21.616.983	0	0	0	21.616.983
IEFP	29.317.583	0	0	0	29.317.583
ICM	23.638.441	0	0	0	23.638.441
HAN	144.899.133	5.057.454	37.000.000	0	186.956.587
HBS	102.905.680	0	15.000.000	0	117.905.680
CNDS	8.607.676	0	0	0	8.607.676
IADE	14.947.769	2.823.931	4.427.951	0	22.199.651
	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.105.997.274</b>	<b>34.825.831</b>	<b>238.512.114</b>	<b>21.273.014</b>	<b>2.400.608.233</b>

MAPA V  
Despesas globais dos serviços e fundos autónomos segundo classificação orgânica e económica

Código	Descrição	ICF	EMFA	GC	IEM	IAPE
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>5.569.815</b>	<b>464.508.886</b>	<b>30.264.758</b>	<b>50.000</b>	<b>12.342.903</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>5.460.615</b>	<b>364.213.760</b>	<b>5.279.358</b>	<b>0</b>	<b>12.006.903</b>
01.01.01	Pessoal do quadros especial	0	0	0	0	0
01.01.02	Pessoal dos quadros	5.378.136	320.828.533	0	0	4.430.354
01.01.03	Pessoal contratado	50.151	1.536.000	4.787.358	0	7.178.556
01.01.04	Gratif. certas e permanentes	0	0	12.000	0	0
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	32.328	40.054.427	480.000	0	0
01.01.06	Despesas de Representação	0	244.800	0	0	0
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	0	1.550.000	0	0	397.994
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>78.000</b>	<b>76.940.560</b>	<b>24.485.400</b>	<b>50.000</b>	<b>300.000</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais	0	60.000	0	0	0
01.02.02	Horas extraordinárias	78.000	0	0	50.000	250.000
01.02.03	Alimentação e alojamento	0	76.735.560	24.210.900	0	0
01.02.99	Outros Abonos Numerário/Espec.	0	145.000	274.500	0	50.000
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>31.200</b>	<b>23.354.566</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>36.000</b>
01.03.01	Encargos com a saúde	0	3.500.000	500.000	0	0
01.03.02	Abono de Família	31.200	2.590.000	0	0	36.000
01.03.03	Cont. Segurança Social	0	3.000.000	0	0	0
01.03.04	Pensões de aposentação	0	0	0	0	0
01.03.05	Pensões de sobrevivência	0	0	0	0	0
01.03.06	Pensões de Reserva	0	14.264.566	0	0	0
01.03.07	Pensões Regime Não Contribut.	0	0	0	0	0
02.01.01	Construções militares	0	0	0	0	0
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>4.192.760</b>	<b>17.018.800</b>	<b>25.067.000</b>	<b>1.004.030</b>	<b>8.998.200</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>300.000</b>	<b>505.000</b>	<b>405.000</b>	<b>104.030</b>	<b>200.000</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.	0	200.000	0	0	0
02.01.03	Publicacoes	200.000	5.000	5.000	4.030	100.000
02.01.99	Outros bens duradouros	100.000	300.000	400.000	100.000	100.000
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>450.000</b>	<b>6.033.800</b>	<b>5.000.000</b>	<b>500.000</b>	<b>1.000.000</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidi rias	0	0	0	100.000	0
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	250.000	2.500.000	4.000.000	0	200.000
02.02.03	Munições e explosivos	0	0	0	0	0
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado	0	0	0	0	0
02.02.05	Consumos de secretaria	100.000	1.200.000	300.000	200.000	300.000
02.02.99	Outros bens nao duradouros	100.000	2.333.800	700.000	200.000	500.000
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>3.442.760</b>	<b>10.480.000</b>	<b>19.662.000</b>	<b>400.000</b>	<b>7.798.200</b>
02.03.01	Electricidade e agua	150.000	3.000.000	400.000	0	150.000
02.03.02	Conservacao e Manutencao	150.000	0	590.000	0	0
02.03.03	Vigilancia e Seguranca	0	0	0	0	0
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto	0	0	0	0	766.200
02.03.05	Locacao de Edificios	1.800.000	0	0	0	2.832.000
02.03.06	Locacao de Outros Bens	0	50.000	0	0	200.000
02.03.07	Comunicacoes	720.000	2.000.000	200.000	0	2.400.000
02.03.08	Deslocacoes e Estadias	450.000	1.800.000	270.000	0	1.350.000
02.03.09	Representacao dos Servicos	0	0	0	0	0
02.03.10	Seguros	22.760	2.500.000	17.400.000	100.000	0
02.03.11	Comissoes	0	0	0	0	0
02.03.12	Publicidade e Propaganda	150.000	100.000	0	0	100.000
02.03.13	Despesas c/ Servicos Bancarios	0	30.000	50.000	0	0
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos	0	1.000.000	752.000	300.000	0
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>0</b>	<b>405.858</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000.000</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04.01.99	Outras Transferências	0	0	0	0	0
<b>04.02</b>	<b>Transferência privadas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000.000</b>
04.02.01	Instituições particulares	0	0	0	0	2.000.000
04.02.02	Indemnizacoes Compensatorias	0	0	0	0	0
04.02.03	Bonificações de Juros	0	0	0	0	0
<b>04.03</b>	<b>Transferência para o exterior</b>	<b>0</b>	<b>405.858</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04.03.01	Quotas a organismos intern.	0	405.858	0	0	0
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>17.000.000</b>	<b>1.400.000</b>	<b>0</b>	<b>12.930.000</b>
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>17.000.000</b>	<b>1.400.000</b>	<b>0</b>	<b>12.930.000</b>
05.01	Restituições	0	0	0	0	0
5	Diversas	50.000	17.000.000	1.400.000	0	12.930.000
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>221.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>900.000</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>221.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>900.000</b>
06.01.03	Edificios	0	0	0	0	0
06.01.05	Material de Transporte	0	0	0	0	0
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos	221.000	0	0	0	900.000
06.01.99	Outros investimentos	0	0	0	0	0
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
09.01.99	Diversas	0	0	0	0	0
	<b>TOTAL</b>	<b>10.033.575</b>	<b>498.933.544</b>	<b>56.731.758</b>	<b>1.054.030</b>	<b>37.171.103</b>
	<b>Gerência 2000</b>					<b>4.000.000</b>
	<b>R. Próprias</b>					<b>0</b>
	<b>R. Projectos</b>					<b>0</b>
	<b>TRANSFERÊNCIA DO OE</b>	<b>10.033.575</b>	<b>498.933.544</b>	<b>56.731.758</b>	<b>1.054.030</b>	<b>33.171.103</b>

MAPA V  
Despesas globais dos serviços e fundos autónomos segundo classificação orgânica e económica

Código	Descrição	INEST	PROMEX	POP	PJ	C.N.CILSS	INIDA	INGRH	INDP
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>66.783.696</b>	<b>35.471.896</b>	<b>614.863.568</b>	<b>62.321.382</b>	<b>1.269.000</b>	<b>25.620.961</b>	<b>61.002.956</b>	<b>48.953.586</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>57.849.101</b>	<b>30.052.303</b>	<b>599.063.568</b>	<b>59.483.382</b>	<b>1.197.000</b>	<b>22.501.628</b>	<b>52.364.090</b>	<b>39.059.117</b>
01.01.01	Pessoal do quadros especial	9.491.274	0	0	0	0	0	0	0
01.01.02	Pessoal dos quadros	32.291.661	7.392.924	472.054.307	41.454.420	1.197.000	19.537.068	16.705.556	39.059.117
01.01.03	Pessoal contratado	10.241.032	20.456.379	9.523.789	3.254.088	0	1.798.488	34.368.533	0
01.01.04	Gratíf. certas e permanentes	0	2.203.000	0	0	0	0	552.000	0
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	3.517.596	0	91.697.832	6.466.012	0	0	191.040	0
01.01.06	Despesas de Representação	0	0	0	0	0	0	200.000	0
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	2.307.538	0	25.787.640	8.308.862	0	1.166.072	346.961	0
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>1.131.000</b>	<b>300.000</b>	<b>9.800.000</b>	<b>2.788.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>825.000</b>	<b>3.140.975</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais	731.000	0	100.000	2.748.000	0	0	0	1.972.475
01.02.02	Horas extraordinárias	400.000	300.000	0	40.000	60.000	0	300.000	156.000
01.02.03	Alimentação e alojamento	0	0	9.000.000	0	0	0	525.000	0
01.02.99	Outros Abonos Numerário/Espec.	0	0	700.000	0	0	0	0	1.012.500
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>7.803.595</b>	<b>5.119.593</b>	<b>6.000.000</b>	<b>50.000</b>	<b>12.000</b>	<b>3.119.333</b>	<b>7.813.866</b>	<b>6.753.494</b>
01.03.01	Encargos com a saúde	0	0	500.000	50.000	0	0	50.000	0
01.03.02	Abono de Família	0	0	5.500.000	0	12.000	0	7.200	0
01.03.03	Cont. Segurança Social	7.803.595	5.119.593	0	0	0	3.119.333	7.756.666	6.753.494
01.03.04	Pensões de aposentação	0	0	0	0	0	0	0	0
01.03.05	Pensões de sobrevivência	0	0	0	0	0	0	0	0
01.03.06	Pensões de Reserva	0	0	0	0	0	0	0	0
01.03.07	Pensões Regime Não Contribut.	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01	Construções militares	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>17.310.250</b>	<b>12.329.650</b>	<b>61.400.000</b>	<b>22.466.619</b>	<b>786.000</b>	<b>7.466.980</b>	<b>13.723.110</b>	<b>34.891.253</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>825.800</b>	<b>0</b>	<b>3.300.000</b>	<b>1.060.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>	<b>61.560</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.	0	0	2.500.000	1.000.000	0	0	0	0
02.01.03	Publicacoes	500.000	0	800.000	60.000	6.000	0	0	61.560
02.01.99	Outros bens duradouros	325.800	0	0	0	0	0	150.000	0
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>1.362.450</b>	<b>1.236.650</b>	<b>29.800.000</b>	<b>3.810.000</b>	<b>300.000</b>	<b>1.191.928</b>	<b>4.860.000</b>	<b>8.394.480</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidi rias	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	500.000	586.650	12.000.000	2.500.000	200.000	948.000	3.500.000	3.048.324
02.02.03	Munições e explosivos	0	0	0	200.000	0	0	0	0
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado	0	0	8.600.000	30.000	0	0	150.000	0
02.02.05	Consumos de secretaria	800.000	650.000	2.500.000	600.000	100.000	243.928	710.000	844.632
02.02.99	Outros bens nao duradouros	62.450	0	6.700.000	480.000	0	0	500.000	4.501.524
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>15.122.000</b>	<b>11.093.000</b>	<b>28.300.000</b>	<b>17.596.619</b>	<b>480.000</b>	<b>6.275.052</b>	<b>8.713.110</b>	<b>26.435.213</b>
02.03.01	Electricidade e agua	1.000.000	0	4.000.000	780.000	0	2.000.000	1.520.856	9.888.912
02.03.02	Conservacao e Manutencao	515.000	0	0	500.000	0	0	0	800.670
02.03.03	Vigilancia e Seguranca	1.008.000	0	0	1.284.000	0	0	1.041.600	2.370.000
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto	720.000	0	0	24.000	0	400.000	140.000	0
02.03.05	Locacao de Edificios	5.760.000	4.860.000	800.000	8.342.880	0	0	0	2.472.000
02.03.06	Locacao de Outros Bens	264.000	660.000	100.000	200.000	0	0	0	0
02.03.07	Comunicacoes	1.000.000	0	3.500.000	2.160.000	250.000	2.911.800	900.000	1.655.904
02.03.08	Deslocacoes e Estadias	1.800.000	2.700.000	8.000.000	2.400.000	180.000	864.000	2.700.000	3.725.687
02.03.09	Representacao dos Servicos	0	2.766.000	0	0	0	0	0	428.076
02.03.10	Seguros	550.000	107.000	4.000.000	490.139	0	99.252	265.654	2.132.064
02.03.11	Comissoes	0	0	0	0	0	0	0	0
02.03.12	Publicidade e Propaganda	500.000	0	400.000	10.000	50.000	0	0	234.564
02.03.13	Despesas c/ Servicos Bancarios	5.000	0	1.500.000	405.600	0	0	0	96.312
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos	2.000.000	0	6.000.000	1.000.000	0	0	2.145.000	2.631.024
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>0</b>	<b>14.950.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.794.130</b>	<b>0</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04.01.99	Outras Transfer'ncias	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>04.02</b>	<b>Transferência privadas</b>	<b>0</b>	<b>14.950.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.794.130</b>	<b>0</b>
04.02.01	Instituições particulares	0	14.950.000	0	0	0	0	0	0
04.02.02	Indemnizacoes Compensatorias	0	0	0	0	0	0	3.794.130	0
04.02.03	Bonificações de Juros	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>04.03</b>	<b>Transferência para o exterior</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04.03.01	Quotas a organismos intern.	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>1.320.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>1.320.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
05.01	Restituições	0	1.320.000	0	0	0	0	0	0
5	Diversas	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>1.500.000</b>	<b>0</b>	<b>10.247.000</b>	<b>2.900.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.500.000</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>1.500.000</b>	<b>0</b>	<b>10.247.000</b>	<b>2.900.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.500.000</b>
06.01.03	Edifícios	0	0	5.000.000	0	0	0	0	0
06.01.05	Material de Transporte	0	0	0	2.000.000	0	0	0	0
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos	1.500.000	0	5.247.000	900.000	0	0	0	1.500.000
06.01.99	Outros investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
09.01.99	Diversas	0	0	0	1.500.000	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>85.593.946</b>	<b>64.071.546</b>	<b>686.510.568</b>	<b>89.188.001</b>	<b>2.055.000</b>	<b>33.087.941</b>	<b>78.520.196</b>	<b>85.344.839</b>
	<b>Gerência 2000</b>	<b>0</b>	<b>3.084.437</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28506</b>	<b>1974221</b>	<b>10561277</b>
	<b>R. Próprias</b>	<b>8.840.430</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18183941</b>	<b>75102138</b>	<b>51814680</b>
	<b>R. Projectos</b>	<b>11.300.087</b>	<b>4.229.081</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>TRANSFERÊNCIA DO OE</b>	<b>65.453.429</b>	<b>56.758.028</b>	<b>686.510.568</b>	<b>89.188.001</b>	<b>2.055.000</b>	<b>14.875.494</b>	<b>1.443.837</b>	<b>22.968.882</b>

MAPA V  
Despesas globais dos serviços e fundos autónomos segundo classificação orgânica e económica

Código	Descrição	LEC	ICASE	ISECMAR	ISE	IP_Gab.Sup.C	IP_Praia	IP_S.Vicente	IPC	AHN
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>10.943.472</b>	<b>17.048.628</b>	<b>42.681.301</b>	<b>52.140.564</b>	<b>3.115.337</b>	<b>18.816.035</b>	<b>15.962.604</b>	<b>18.041.673</b>	<b>11.377.068</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>10.943.472</b>	<b>16.804.620</b>	<b>42.681.301</b>	<b>51.909.864</b>	<b>3.015.337</b>	<b>17.120.035</b>	<b>15.423.804</b>	<b>17.941.673</b>	<b>11.101.872</b>
01.01.01	Pessoal do quadros especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.01.02	Pessoal dos quadros	7.615.140	2.365.836	35.069.577	27.737.642	2.560.044	11.682.888	13.411.992	9.799.468	10.734.732
01.01.03	Pessoal contratado	3.328.332	8.948.784	6.512.832	15.321.603	0	2.812.164	277.512	8.142.205	331.464
01.01.04	Gratíf. certas e permanentes	0	5.490.000	59.448	2.212.968	0	1.800.000	0	0	35.676
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	0	0	39.444	0	80.472	60.000	865.000	0	0
01.01.06	Despesas de Representação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	0	0	1.000.000	6.637.651	374.821	764.983	869.300	0	0
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>0</b>	<b>97.008</b>	<b>0</b>	<b>189.900</b>	<b>100.000</b>	<b>1.600.000</b>	<b>510.000</b>	<b>50.000</b>	<b>193.596</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais	0	97.008	0	0	0	1.500.000	0	0	43.596
01.02.02	Horas extraordinárias	0	0	0	60.000	0	0	410.000	50.000	30.000
01.02.03	Alimentação e alojamento	0	0	0	129.900	100.000	0	100.000	0	60.000
01.02.99	Outros Abonos Numerário/Espec.	0	0	0	0	0	100.000	0	0	60.000
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>0</b>	<b>147.000</b>	<b>0</b>	<b>40.800</b>	<b>0</b>	<b>96.000</b>	<b>28.800</b>	<b>50.000</b>	<b>81.600</b>
01.03.01	Encargos com a saúde	0	135.000	0	0	0	0	0	0	0
01.03.02	Abono de Família	0	12.000	0	40.800	0	96.000	28.800	50.000	81.600
01.03.03	Cont. Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.03.04	Pensões de aposentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.03.05	Pensões de sobrevivência	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.03.06	Pensões de Reserva	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.03.07	Pensões Regime Não Contribut.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01	Construções militares	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>3.309.334</b>	<b>11.004.917</b>	<b>7.913.531</b>	<b>10.420.000</b>	<b>2.009.537</b>	<b>2.680.000</b>	<b>548.000</b>	<b>7.415.200</b>	<b>4.276.000</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>0</b>	<b>380.672</b>	<b>579.270</b>	<b>250.000</b>	<b>130.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>	<b>220.000</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.03	Publicacoes	0	192.300	0	250.000	30.000	50.000	0	0	100.000
02.01.99	Outros bens duradouros	0	188.372	579.270	0	100.000	100.000	0	250.000	120.000
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>432.520</b>	<b>2.620.903</b>	<b>1.525.784</b>	<b>594.800</b>	<b>200.000</b>	<b>670.000</b>	<b>0</b>	<b>1.195.200</b>	<b>480.000</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidi rias	0	108.000	0	0	0	0	0	300.000	120.000
02.02.02	Combustiveis e lubrificantes	248.600	566.533	625.784	150.000	60.000	200.000	0	595.200	120.000
02.02.03	Munições e explosivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado	0	135.000	0	50.000	0	0	0	0	0
02.02.05	Consumos de secretaria	106.480	582.245	900.000	270.000	80.000	350.000	0	300.000	120.000
02.02.99	Outros bens nao duradouros	77.440	1.229.125	0	124.800	60.000	120.000	0	0	120.000
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>2.876.814</b>	<b>8.003.342</b>	<b>5.808.477</b>	<b>9.575.200</b>	<b>1.679.537</b>	<b>1.860.000</b>	<b>548.000</b>	<b>5.970.000</b>	<b>3.576.000</b>
02.03.01	Electricidade e agua	272.000	3.349.009	1.370.233	600.000	0	500.000	260.000	240.000	480.000
02.03.02	Conservacao e Manutencao	310.970	1.162.000	1.000.000	1.500.000	100.000	200.000	0	240.000	120.000
02.03.03	Vigilancia e Seguranca	655.200	0	0	1.555.200	684.000	0	0	1.800.000	720.000
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto	48.000	0	784.104	1.200.000	0	360.000	0	240.000	60.000
02.03.05	Locacao de Edificios	0	0	0	2.280.000	0	0	0	300.000	0
02.03.06	Locacao de Outros Bens	56.870	27.000	372.400	0	50.000	100.000	0	0	120.000
02.03.07	Comunicacoes	210.000	1.268.854	900.000	440.000	150.000	150.000	150.000	600.000	480.000
02.03.08	Deslocaoes e Estadias	888.624	420.989	0	720.000	270.000	270.000	0	1.800.000	1.296.000
02.03.09	Representacao dos Servicos	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0
02.03.10	Seguros	0	309.074	840.000	30.000	225.537	20.000	138.000	200.000	60.000
02.03.11	Comissoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.03.12	Publicidade e Propaganda	54.000	312.000	0	100.000	0	60.000	0	250.000	120.000
02.03.13	Despesas c/ Servicos Bancarios	0	14.250	80.000	0	0	0	0	0	0
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos	381.150	1.140.166	461.740	1.000.000	200.000	200.000	0	300.000	120.000
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>130.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>240.000</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04.01.99	Outras Transfer'ncias	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>04.02</b>	<b>Transferência privadas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04.02.01	Instituições particulares	0	0	0	0	0	0	0	0	0
04.02.02	Indemnizacoes Compensatorias	0	0	0	0	0	0	0	0	0
04.02.03	Bonificações de Juros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>04.03</b>	<b>Transferência para o exterior</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>130.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>240.000</b>
04.03.01	Quotas a organismos intern.	0	0	130.000	200.000	0	0	0	0	240.000
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>600.000</b>	<b>510.339</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>600.000</b>	<b>510.339</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
05.01	Restituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Diversas	0	600.000	510.339	0	0	0	0	0	60.000
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>0</b>	<b>1.638.000</b>	<b>0</b>	<b>1.790.500</b>	<b>350.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>	<b>3.120.000</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>0</b>	<b>1.638.000</b>	<b>0</b>	<b>1.790.500</b>	<b>350.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>	<b>3.120.000</b>
06.01.03	Edificios	0	800.000	0	0	0	0	0	0	120.000
06.01.05	Material de Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	2.500.000
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos	0	838.000	0	1.790.500	350.000	500.000	0	500.000	500.000
06.01.99	Outros investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
09.01.99	Diversas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>14.252.806</b>	<b>30.291.545</b>	<b>51.235.171</b>	<b>64.551.064</b>	<b>5.474.874</b>	<b>21.996.035</b>	<b>16.510.604</b>	<b>25.956.873</b>	<b>19.073.068</b>
<b>Gerência 2000</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>579270</b>	<b>6677964</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>R. Próprias</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7974600</b>	<b>7000000</b>	<b>0</b>	<b>3.786.500</b>	<b>1.696.500</b>	<b>3.000.000</b>	<b>4.385.374</b>
<b>R. Projectos</b>		<b>5.743.846</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DO OE</b>		<b>8.508.960</b>	<b>30.291.545</b>	<b>42.681.301</b>	<b>50.873.100</b>	<b>5.474.874</b>	<b>18.209.535</b>	<b>14.814.104</b>	<b>22.956.873</b>	<b>14.687.694</b>

MAPA V  
Despesas globais dos serviços e fundos autónomos segundo classificação orgânica e económica

Código	Descrição	IBN	INIC	IEFP	ICM	HAN	HBS	CNDS	IADE	TOTAL
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>4.619.919</b>	<b>15.202.583</b>	<b>27.717.583</b>	<b>19.142.041</b>	<b>129.460.742</b>	<b>76.326.942</b>	<b>3.602.676</b>	<b>14.703.951</b>	<b>1.909.926.526</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>4.470.519</b>	<b>15.087.383</b>	<b>23.858.768</b>	<b>16.783.688</b>	<b>28.710.742</b>	<b>19.540.129</b>	<b>3.438.276</b>	<b>12.742.566</b>	<b>1.560.104.874</b>
01.01.01	Pessoal do quadros especial	0	0	0	0	0	0	0	0	9.491.274
01.01.02	Pessoal dos quadros	1.752.708	9.163.727	6.795.432	14.783.688	0	0	3.109.524	1.275.871	1.118.187.345
01.01.03	Pessoal contratado	1.924.176	3.324.336	16.563.336	0	28.710.742	18.576.772	0	11.416.695	219.385.327
01.01.04	Gratíf. certas e permanentes	0	0	0	0	0	905.839	0	0	13.270.931
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	0	2.599.320	0	0	0	0	328.752	0	146.412.223
01.01.06	Despesas de Representação	0	0	0	0	0	57.518	0	50.000	552.318
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	793.635	0	500.000	2.000.000	0	0	0	0	52.805.456
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>125.000</b>	<b>60.000</b>	<b>80.000</b>	<b>40.000</b>	<b>150.000</b>	<b>4.786.813</b>	<b>150.000</b>	<b>50.000</b>	<b>128.081.252</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais	0	0	0	0	120.000	311.000	50.000	0	7.733.079
01.02.02	Horas extraordinárias	75.000	60.000	80.000	40.000	0	0	40.000	50.000	2.529.000
01.02.03	Alimentação e alojamento	0	0	0	0	0	4.475.813	0	0	115.337.173
01.02.99	Outros Abonos Numerário/Espec.	50.000	0	0	0	30.000	0	60.000	0	2.482.000
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>24.400</b>	<b>55.200</b>	<b>3.778.815</b>	<b>2.318.353</b>	<b>100.600.000</b>	<b>52.000.000</b>	<b>14.400</b>	<b>1.911.385</b>	<b>221.740.400</b>
01.03.01	Encargos com a saúde	10.000	0	0	0	100.000.000	52.000.000	0	0	156.745.000
01.03.02	Abono de Família	14.400	55.200	200.000	100.800	600.000	0	14.400	0	9.470.400
01.03.03	Cont. Segurança Social	0	0	3.578.815	2.217.553	0	0	0	1.911.385	41.260.434
01.03.04	Pensões de aposentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.03.05	Pensões de sobrevivência	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.03.06	Pensões de Reserva	0	0	0	0	0	0	0	0	14.264.566
01.03.07	Pensões Regime Não Contribut.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01	Construções militares	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>5.457.625</b>	<b>5.914.400</b>	<b>1.600.000</b>	<b>4.496.400</b>	<b>52.495.845</b>	<b>30.578.738</b>	<b>4.505.000</b>	<b>7.495.700</b>	<b>388.774.879</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>1.150.000</b>	<b>215.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.500</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>	<b>30.000</b>	<b>10.390.832</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.	0	0	0	0	0	0	0	0	3.700.000
02.01.03	Publicacoes	150.000	15.000	0	0	13.500	0	30.000	30.000	2.602.390
02.01.99	Outros bens duradouros	1.000.000	200.000	0	0	0	0	75.000	0	4.088.442
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>397.625</b>	<b>650.000</b>	<b>300.000</b>	<b>540.000</b>	<b>32.290.788</b>	<b>18.043.915</b>	<b>470.000</b>	<b>560.000</b>	<b>124.910.843</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidi rias	0	0	0	0	0	0	0	0	628.000
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	120.000	350.000	300.000	240.000	7.000.000	2.000.000	120.000	200.000	43.129.091
02.02.03	Munições e explosivos	0	0	0	0	0	0	0	0	200.000
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado	0	0	0	0	22.790.788	6.000.000	0	0	37.755.788
02.02.05	Consumos de secretaria	157.625	200.000	0	300.000	2.500.000	3.800.000	150.000	210.000	18.574.910
02.02.99	Outros bens nao duradouros	120.000	100.000	0	0	0	6.243.915	200.000	150.000	24.623.054
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>3.910.000</b>	<b>5.049.400</b>	<b>1.300.000</b>	<b>3.956.400</b>	<b>20.191.557</b>	<b>12.534.823</b>	<b>3.930.000</b>	<b>6.905.700</b>	<b>253.473.204</b>
02.03.01	Electricidade e agua	500.000	180.000	400.000	360.000	6.000.000	6.798.823	360.000	420.000	44.979.833
02.03.02	Conservacao e Manutencao	250.000	300.000	0	0	3.921.477	0	600.000	0	12.260.117
02.03.03	Vigilância e Segurança	1.800.000	300.000	0	0	1.680.000	400.000	0	192.000	15.490.000
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto	150.000	320.400	0	240.000	3.752.880	0	0	150.000	9.355.584
02.03.05	Locacao de Edificios	0	2.000.000	0	2.489.400	0	0	0	2.513.700	36.449.980
02.03.06	Locacao de Outros Bens	0	100.000	0	0	0	0	0	0	2.300.270
02.03.07	Comunicacoes	350.000	350.000	400.000	468.000	1.800.000	3.800.000	300.000	900.000	30.414.558
02.03.08	Deslocacoes e Estadias	270.000	720.000	0	324.000	1.224.000	900.000	450.000	1.350.000	37.143.300
02.03.09	Representacao dos Servicos	0	120.000	0	0	0	136.000	0	0	3.600.076
02.03.10	Seguros	20.000	109.000	500.000	75.000	163.200	0	600.000	100.000	31.056.680
02.03.11	Comissoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.03.12	Publicidade e Propaganda	50.000	50.000	0	0	10.000	0	720.000	250.000	3.520.564
02.03.13	Despesas c/ Servicos Bancarios	20.000	0	0	0	360.000	0	0	0	2.561.162
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos	500.000	500.000	0	0	1.280.000	500.000	900.000	1.030.000	24.341.080
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.769.988</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04.01.99	Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>04.02</b>	<b>Transferência privadas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.744.130</b>
04.02.01	Instituições particulares	0	0	0	0	0	0	0	0	16.950.000
04.02.02	Indemnizações Compensatorias	0	0	0	0	0	0	0	0	3.794.130
04.02.03	Bonificações de Juros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>04.03</b>	<b>Transferência para o exterior</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.025.858</b>
04.03.01	Quotas a organismos intern.	50.000	0	0	0	0	0	0	0	1.025.858
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>43.870.339</b>
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>43.870.339</b>
05.01	Restituições	0	0	0	0	0	0	0	0	1.320.000
5	Diversas	0	0	0	0	0	10.000.000	0	0	42.550.339
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>2.600.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>34.766.500</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>2.600.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>34.766.500</b>
06.01.03	Edificios	0	0	0	0	0	0	0	0	5.920.000
06.01.05	Material de Transporte	2.100.000	0	0	0	0	0	0	0	6.600.000
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos	500.000	500.000	0	0	5.000.000	1.000.000	500.000	0	22.246.500
06.01.99	Outros investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.500.000</b>
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.500.000</b>
09.01.99	Diversas	0	0	0	0	0	0	0	0	1.500.000
<b>TOTAL</b>		<b>12.727.544</b>	<b>21.616.983</b>	<b>29.317.583</b>	<b>23.638.441</b>	<b>186.956.587</b>	<b>117.905.680</b>	<b>8.607.676</b>	<b>22.199.651</b>	<b>2.400.608.233</b>
Gerência 2000		38771	0	0	0	5.057.454	0	0	2823931	34.825.831
R. Próprias		300.000	0	0	0	37.000.000	15.000.000	0	4427951	238.512.114
R. Projectos		0	0	0	0	0	0	0	0	21.273.014
<b>TRANSFERÊNCIA DO OE</b>		<b>12.388.773</b>	<b>21.616.983</b>	<b>29.317.583</b>	<b>23.638.441</b>	<b>144.899.133</b>	<b>102.905.680</b>	<b>8.607.676</b>	<b>14.947.769</b>	<b>2.105.997.274</b>

## MAPA VI

Despesas globais dos serviços e fundos autónomos, segundo uma classificação funcional

<b>Funções</b>	<b>FSA</b>
<b>0. Órgãos de Soberania</b>	<b>0</b>
0.01 Parlamento	0
0.02 Outros	0
<b>1. Serviços gerais de Administração</b>	<b>908.497.193</b>
1.01 Administração Geral	95.627.521
1.02 Negócios Estrangeiros	37.171.103
1.03 Segurança e Ordem Pública	775.698.569
1.04 Justiça	0
1.05 Descentralização	0
<b>2. Defesa Nacional</b>	<b>556.719.332</b>
2.01 Administração	1.054.030
2.02 Exército	555.665.302
<b>3. Educação</b>	<b>221.859.905</b>
3.01 Administ., regulamentação e	31.800.612
3.02 Ensino Básico e Secundário	43.981.513
3.03 Ensino Superior	115.786.235
3.04 Serviços Auxiliares	30.291.545
<b>4. Saúde</b>	<b>313.469.943</b>
4.01 Administ., regulamentação e	8.607.676
4.02 Hospitais e clínicas	304.862.267
4.03 Promoção da Saúde	0
<b>5. Segurança e assistência social</b>	<b>52.956.024</b>
5.01 Administ., regulamentação e	23.638.441
5.02 Segurança Social	0
5.03 Promoção Social e Luta Contra a	0
5.04 Emprego e formação Profissional	29.317.583
<b>6. Habitação e equipamentos urbanos</b>	<b>0</b>
6.01 Habitação	0
6.02 Equipamentos urbanos	0
6.03 Higiene e Saneamento Básico	0
<b>7. Outros serviços colectivos e sociais</b>	<b>47.573.856</b>
7.01 Serviços recreativos e culturais	47.573.856
<b>8. Serviços económicos</b>	<b>299.531.979</b>
8.01 Administ.Geral, regulam. e investigação	38.507.457
8.02 Agricu., silv., pecuári, pec. e	0
8.02.1 Agricultura silv.pecuária e rec.hídricos	111.608.137
8.02.2 Ambiente	0
8.03 Pescas	85.344.839
8.04 Industrias e promoção das exportações	64.071.546
8.05 Energia	0
8.06 Estradas e Infra-estruturas rodoviárias	0
8.07 Outros transportes e comunicações	0
8.08 Turismo	0
8.09 Comércio	0
8.10 Outros Serviços Económicos	0
<b>9.Outras funções</b>	<b>0</b>
9,01 operações da dívida pública	0
<b>Total global</b>	<b>2.400.608.233</b>



## MAPA VII

Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento da  
Administração Central, segundo classificação económica

Código	Descrição	ESTADO	FSA	TOTAL
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>7.064.348.981</b>	<b>1.909.926.526</b>	<b>8.974.275.507</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>5.505.960.339</b>	<b>1.560.104.874</b>	<b>7.066.065.213</b>
01.01.01	Pessoal do quadros especial	226.417.944	9.491.274	235.909.218
01.01.02	Pessoal dos quadros	4.484.880.839	1.118.187.345	5.603.068.184
01.01.03	Pessoal contratado	244.736.280	219.385.327	464.121.607
01.01.04	Gratif. certas e permanentes	20.459.788	13.270.931	33.730.719
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	336.791.312	146.412.223	483.203.535
01.01.06	Despesas de Representação	7.277.450	552.318	7.829.768
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	185.396.726	52.805.456	238.202.182
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>319.989.779</b>	<b>128.081.252</b>	<b>448.071.031</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais	248.549.159	7.733.079	256.282.238
01.02.02	Horas extraordinárias	10.171.020	2.529.000	12.700.020
01.02.03	Alimentação e alojamento	58.269.600	115.337.173	173.606.773
01.02.99	Outros Abonos Numerário/Espec.	3.000.000	2.482.000	5.482.000
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>1.238.398.863</b>	<b>221.740.400</b>	<b>1.460.139.263</b>
01.03.01	Encargos com a saúde	192.600.000	156.745.000	349.345.000
01.03.02	Abono de Família	24.670.200	9.470.400	34.140.600
01.03.03	Cont. Segurança Social	6.416.607	41.260.434	47.677.041
01.03.04	Pensões de aposentação	493.212.312	0	493.212.312
01.03.05	Pensões de sobrevivência	56.468.112	0	56.468.112
01.03.06	Pensões de Reserva	0	14.264.566	14.264.566
01.03.07	Pensões Regime Não Contribut.	465.031.632	0	465.031.632
02.01.01	Construções militares	0	0	0
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>909.052.162</b>	<b>388.774.879</b>	<b>1.297.827.041</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>34.687.436</b>	<b>10.390.832</b>	<b>45.078.268</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.	6.125.000	3.700.000	9.825.000
02.01.03	Publicacoes	9.454.686	2.602.390	12.057.076
02.01.99	Outros bens duradouros	19.107.750	4.088.442	23.196.192
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>149.666.850</b>	<b>124.910.843</b>	<b>274.577.693</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidi rias	1.000.000	628.000	1.628.000
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	42.148.060	43.129.091	85.277.151
02.02.03	Munições e explosivos	1.000.000	200.000	1.200.000
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado	47.553.600	37.755.788	85.309.388
02.02.05	Consumos de secretaria	34.920.046	18.574.910	53.494.956
02.02.99	Outros bens nao duradouros	23.045.144	24.623.054	47.668.198
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>724.697.876</b>	<b>253.473.204</b>	<b>978.171.080</b>
02.03.01	Electricidade e agua	52.749.092	44.979.833	97.728.925
02.03.02	Conservacao e Manutencao	26.130.075	12.260.117	38.390.192
02.03.03	Vigilancia e Segurança	47.882.260	15.490.000	63.372.260
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto	40.116.222	9.355.584	49.471.806
02.03.05	Locacao de Edifícios	104.009.569	36.449.980	140.459.549
02.03.06	Locacao de Outros Bens	2.376.129	2.300.270	4.676.399
02.03.07	Comunicacoes	84.986.100	30.414.558	115.400.658
02.03.08	Deslocacoes e Estadias	188.669.030	37.143.300	225.812.330
02.03.09	Representacao dos Servicos	20.205.493	3.600.076	23.805.569
02.03.10	Seguros	23.629.639	31.056.680	54.686.319
02.03.11	Comissoes	130.000	0	130.000
02.03.12	Publicidade e Propaganda	5.340.000	3.520.564	8.860.564
02.03.13	Despesas c/ Servicos Bancarios	26.347.140	2.561.162	28.908.302
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos	102.127.127	24.341.080	126.468.207
<b>03</b>	<b>Encargos correntes da dívida</b>	<b>1.683.560.884</b>	<b>0</b>	<b>1.683.560.884</b>
<b>03</b>	<b>Encargos correntes da dívida</b>	<b>1.683.560.884</b>	<b>0</b>	<b>1.683.560.884</b>
03.01	Juros da dívida interna	1.115.255.017	0	1.115.255.017
03.02	Juros da dívida externa	568.305.867	0	568.305.867
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>2.378.792.596</b>	<b>21.769.988</b>	<b>2.400.562.584</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>1.056.272.005</b>	<b>0</b>	<b>1.056.272.005</b>
04.01.01	Transferências ao sector Público		0	0
04.01.04	Municipios	973.243.020	0	973.243.020
04.01.99	Outras Transferências	83.028.985	0	83.028.985
<b>04.02</b>	<b>Transferência privadas</b>	<b>1.274.620.774</b>	<b>20.744.130</b>	<b>1.295.364.904</b>
04.02.01	Instituições particulares	180.900.000	16.950.000	197.850.000
04.02.02	Indemnizacoes Compensatorias	985.000.000	3.794.130	988.794.130
04.02.03	Bonificações de Juros	108.720.774	0	108.720.774
<b>04.03</b>	<b>Transferência para o exterior</b>	<b>47.899.817</b>	<b>1.025.858</b>	<b>48.925.675</b>
04.03.01	Quotas a organismos intern.	47.899.817	1.025.858	48.925.675

## MAPA VII

Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento da  
Administração Central, segundo classificação económica

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>ESTADO</b>	<b>FSA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>518.271.823</b>	<b>43.870.339</b>	<b>562.142.162</b>
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>518.271.823</b>	<b>43.870.339</b>	<b>562.142.162</b>
05.01	Restituições	5.000.000	1.320.000	6.320.000
05.02	Indemnizações	31.432.451	0	31.432.451
05.03.01	PAV	0	0	0
05.03.99	DOTA AO PROVISIONAL	41.019.000	0	41.019.000
05.04.99	Miss.Dipl.-F.G. Orc.Inicial	297.856.528	0	297.856.528
5	Diversas	142.963.844	42.550.339	185.514.183
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>63.290.985</b>	<b>34.766.500</b>	<b>98.057.485</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>63.290.985</b>	<b>34.766.500</b>	<b>98.057.485</b>
06.01.03	Edifícios	17.191.125	5.920.000	23.111.125
06.01.05	Material de Transporte	16.000.000	6.600.000	22.600.000
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos	30.099.860	22.246.500	52.346.360
06.01.99	Outros investimentos	0	0	0
<b>08</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>1.775.711.652</b>	<b>0</b>	<b>1.775.711.652</b>
<b>08.01</b>	<b>Amortizações da dívida</b>	<b>1.775.711.652</b>	<b>0</b>	<b>1.775.711.652</b>
08.01.01	Divida interna	469.138.914	0	469.138.914
08.01.02	Divida externa	1.306.572.738	0	1.306.572.738
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>5.481.840</b>	<b>1.500.000</b>	<b>6.981.840</b>
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>5.481.840</b>	<b>1.500.000</b>	<b>6.981.840</b>
09.01.99	Diversas	5.481.840	1.500.000	6.981.840
	<b>Total global</b>	<b>14.398.510.922</b>	<b>2.400.608.233</b>	<b>16.799.119.155</b>
	<b>Gerência 2000</b>		34.825.831	0
	<b>R. Próprias</b>		238.512.114	0
	<b>R. Projectos</b>		21.273.014	0
	<b>TRANSFERÊNCIA DO OE</b>		<b>2.105.997.274</b>	<b>0</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.398.510.922</b>	<b>2.400.608.233</b>	<b>16.799.119.155</b>

## MAPA VIII

Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital da Administração Central, segundo uma classificação orgânica

Designação	Despesas de Funcionamento	Despesa de Investimento	FSA	TOTAL
Presidência da República	89.684.399		0	89.684.399
Assembleia Nacional	380.326.636	26.751.000	0	407.077.636
Chefia do Governo	1.361.335.220		0	1.361.335.220
Ministério da Defesa	582.979.827		0	582.979.827
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades	725.936.736		4.000.000	729.936.736
Ministério das Finanças e Planeamento	6.527.468.739		27.454.035	6.554.922.774
Ministério da Justiça e da Administração Interna	1.216.335.471		0	1.216.335.471
Ministério da Agricultura e Pescas	293.868.261		157.664.763	451.533.024
Ministério das Infraestruturas e Transportes	186.477.988		5.743.846	192.221.834
Ministério da Educação, Cultura e Desporto	3.606.772.976		35.438.979	3.642.211.955
Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade	1.437.633.510		57.057.454	1.494.690.964
Ministério do Turismo, Indústria e Comércio	67.514.890		7.251.882	74.766.772
Tribunal de Contas	28.173.544		0	28.173.544
Programa Plurianual de Investimentos Públicos		12.920.993.454		12.920.993.454
<b>Total de despesas</b>	<b>16.504.508.196</b>	<b>12.947.744.454</b>	<b>294.610.959</b>	<b>29.746.863.609</b>
Transferências do OE para funcionamento				0
Transferências do OE para investimentos (A N)		26.751.000		26.751.000
Saldo de gerência			34.825.831	34.825.831
Receitas próprias			238.512.114	238.512.114
Receitas de projectos			21.273.014	21.273.014
Receitas correntes do OE	15.381.751.720			15.381.751.720
Receitas de capital do OE	1.122.756.476	12.920.993.454		14.043.749.930
<b>Total de receitas</b>	<b>16.504.508.196</b>	<b>12.947.744.454</b>	<b>294.610.959</b>	<b>29.746.863.609</b>

## MAPA IX

Orçamento consolidado das despesas da Administração Central, segundo uma classificação funcional

Funções	Funcionamento	Investimento	FSA	TOTAL
<b>0. Órgãos de Soberania</b>	<b>470.011.035</b>	<b>26.751.000</b>	<b>0</b>	<b>496.762.035</b>
0.01 Parlamento	380.326.636	26.751.000	0	407.077.636
0.02 Outros	89.684.399	0	0	89.684.399
<b>1. Serviços gerais de Administração Pública</b>	<b>4.399.815.344</b>	<b>795.341.981</b>	<b>908.497.193</b>	<b>6.103.654.518</b>
1.01 Administração Geral	2.288.059.890	591.946.209	95.627.521	2.975.633.620
1.02 Negócios Estrangeiros	692.765.632	0	37.171.103	729.936.736
1.03 Segurança e Ordem Pública	0	0	775.698.569	775.698.569
1.04 Justiça	440.636.902	70.548.796	0	511.185.698
1.05 Descentralização	978.352.919	132.846.976	0	1.111.199.895
<b>2. Defesa Nacional</b>	<b>26.260.495</b>	<b>0</b>	<b>556.719.332</b>	<b>582.979.827</b>
2.01 Administração	26.260.495	0	1.054.030	27.314.525
2.02 Exército	0	0	555.665.302	555.665.302
<b>3. Educação</b>	<b>3.363.494.408</b>	<b>2.935.378.280</b>	<b>221.859.905</b>	<b>6.520.732.593</b>
3.01 Administ., regulamentação e investigação	198.459.588	43.471.500	31.800.612	273.731.700
3.02 Ensino Básico e Secundário	3.158.597.516	1.534.166.150	43.981.513	4.736.745.178
3.03 Ensino Superior	6.437.304	1.069.890.140	115.786.235	1.192.113.679
3.04 Serviços Auxiliares	0	287.850.490	30.291.545	318.142.035
<b>4. Saúde</b>	<b>1.038.240.033</b>	<b>521.414.000</b>	<b>313.469.943</b>	<b>1.873.123.976</b>
4.01 Administ., regulamentação e Investigação	1.038.240.033	0	8.607.676	1.046.847.709
4.02 Hospitais e clínicas	0	427.829.000	304.862.267	732.691.267
4.03 Promoção da Saúde	0	93.585.000	0	93.585.000
<b>5. Segurança e assistência social</b>	<b>1.101.473.020</b>	<b>1.473.902.555</b>	<b>52.956.024</b>	<b>2.628.331.599</b>
5.01 Administ., regulamentação e investigação	17.000.000	63.601.250	23.638.441	104.239.692
5.02 Segurança Social	1.011.448.056	192.870.000	0	1.204.318.056
5.03 Promoção Social e Luta Contra a Pobreza	35.561.952	976.956.306	0	1.012.518.258
5.04 Emprego e formação Profissional	37.463.012	240.474.999	29.317.583	307.255.594
<b>6. Habitação e equipamentos urbanos</b>	<b>24.744.761</b>	<b>1.071.142.838</b>	<b>0</b>	<b>1.095.887.599</b>
6.01 Habitação	0	10.100.000	0	10.100.000
6.02 Equipamentos urbanos	24.744.761	0	0	24.744.761
6.03 Higiene e Saneamento Básico	0	1.061.042.838	0	1.061.042.838
<b>7. Outros serviços colectivos e sociais</b>	<b>56.882.855</b>	<b>657.751.956</b>	<b>47.573.856</b>	<b>762.208.667</b>
7.01 Serviços recreativos e culturais	56.882.855	657.751.956	47.573.856	762.208.667
<b>8. Serviços económicos</b>	<b>458.316.436</b>	<b>5.466.061.845</b>	<b>299.531.979</b>	<b>6.223.910.260</b>
8.01 Administ. Geral, regulam. e investigação	234.184.425	263.528.000	38.507.457	536.219.882
8.02 Agric., silv., pecuári, pec. e rec.hid.amb.	0	0	0	0
8.02.1 Agricultura silv.pecuária e rec.hídricos	77.145.712	1.879.691.547	111.608.137	2.068.445.396
8.02.2 Ambiente	9.759.352	0	0	9.759.352
8.03 Pescas	13.572.856	863.695.000	85.344.839	962.612.695
8.04 Industrias e promoção das exportações	0	237.261.740	64.071.546	301.333.286
8.05 Energia	6.079.556	740.001.193	0	746.080.749
8.06 Estradas e Infra-estruturas rodoviárias	0	1.236.330.723	0	1.236.330.723
8.07 Outros transportes e comunicações	96.125.325	58.985.082	0	155.110.407
8.08 Turismo	5.118.617	9.680.000	0	14.798.617
8.09 Comércio	16.330.593	0	0	16.330.593
8.10 Outros Serviços Económicos	0	176.888.560	0	176.888.560
<b>9. Outras funções</b>	<b>3.459.272.536</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.459.272.536</b>
9,01 operações da dívida pública	3.459.272.536	0	0	3.459.272.536
Total global	<b>14.398.510.922</b>	<b>12.947.744.454</b>	<b>2.400.608.233</b>	<b>29.746.863.609</b>

**MAPA XI**  
**FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO**

MUNICIPIO	DGM	%	DSI	%	IND. COR.	FEF/01	%	FEF 00	Varição	Var. %
PAUL	15.495	2,6%	12.814	7,7%	849	29.158	3,7%	29.158	0	0%
P.NOVO	41.357	7,1%	5.383	3,2%		46.740	6,0%	37.580	9.160	24%
R.GRANDE	30.265	5,2%	4.215	2,5%		34.480	4,4%	30.540	3.940	13%
S.NICOLAU	33.472	5,7%	0	0,0%		33.472	4,3%	26.474	6.998	26%
BOAVISTA	36.688	6,3%	0	0,0%		36.688	4,7%	25.236	11.452	45%
SAL	24.549	4,2%	0	0,0%		24.549	3,1%	21.544	3.005	14%
S.VICENTE	63.809	10,9%	0	0,0%		63.809	8,2%	47.597	16.212	34%
MAIO	22.964	3,9%	17.736	10,7%	3.045	43.745	5,6%	43.745	0	0%
PRAIA	86.613	14,8%	0	0,0%		86.613	11,1%	62.685	23.928	38%
S.CATARINA	52.579	9,0%	4.605	2,8%		57.184	7,3%	42.553	14.631	34%
TARRAFAL	21.586	3,7%	7.224	4,4%		28.810	3,7%	26.824	1.986	7%
S.CRUIZ	35.553	6,1%	12.311	7,4%		47.864	6,1%	43.607	4.257	10%
S.FILIFE	43.387	7,4%	4.252	2,6%		47.639	6,1%	36.549	11.090	30%
MOSTEIRO	17.041	2,9%	10.025	6,0%	631	27.697	3,6%	27.140	557	2%
BRAVA	14.437	2,5%	21.244	12,8%	3.099	38.779	5,0%	38.779	0	0%
CALHETA	21.968	3,8%	25.389	15,3%	5.630	52.987	6,8%	52.987	0	0%
S.DOMINGOS	23.237	4,0%	40.552	24,5%	15.996	79.785	10,2%	79.785	0	0%
<b>TOTAL</b>	<b>585.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>165.750</b>	<b>100,0%</b>	<b>29.250</b>	<b>780.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>672.783</b>	<b>107.217</b>	<b>16%</b>

MAPA X  
Programa Plurianual de Investimentos públicos, segundo programas e sub-programas

Cod_Fun	Programa / Sub-Programa / Projecto	Total	AAL	DON	EMP	GOV	OFN
1.01.00	1. Reforma da Administração financeira	97.021.577	0	0	0	97.021.577	0
1.01.00	1.2. Reforço sist. gest. org., financ patr. Estado	97.021.577	0	0	0	97.021.577	0
1.01.00	2. Melhoria do sist. de inform., para o desen.	15.800.000	0	7.745.000	0	8.055.000	0
1.01.00	2.1. Desenvol. do sistema estatístico nacional	0	0	0	0	0	0
1.01.00	2.4. Sistemas de informação cartográfico e cadastral	15.800.000	0	7.745.000	0	8.055.000	0
1.01.00	3. Moder do Estado e desenvolv. Adminis e serv. Públi	598.565.608	47.785.776	93.667.392	340.194.640	116.917.800	0
1.01.00	3.1. Governabilidade	51.606.192	0	8.606.192	40.000.000	3.000.000	0
1.01.00	3.3. Gestão estratégica e coordenação da admin pública	414.112.440	0	0	300.194.640	113.917.800	0
1.05.00	3.7. Reforço da descentralização	132.846.976	47.785.776	85.061.200	0	0	0
8.10.00	4. Reforma do sistema financeiro	84.845.700	0	0	18.708.700	66.137.000	0
8.10.00	4.1. Desenvolvimento das Instituições financeiras monetárias	69.845.700	0	0	18.708.700	51.137.000	0
8.10.00	4.2. Desenvol. da intermediação financeira	15.000.000	0	0	0	15.000.000	0
8.10.00	5. Privatização e gestão estratégica do S.E.E.	92.042.860	0	0	56.000.000	36.042.860	0
8.10.00	5.1. Privatização	92.042.860	0	0	56.000.000	36.042.860	0
8.04.00	6. Desenvolvimento do sector empresarial	232.261.740	0	204.761.740	0	27.500.000	0
8.04.00	6.2. Infraestruturação e desenvolvimento das zonas industriais	232.261.740	0	204.761.740	0	27.500.000	0
8.04.00	7. Desenvolvimento do mercado e promoção das exportações	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0
8.04.00	7.1. Promoção de exporte desenvolv. de parcerias estratégicas	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0
8.06.00	8. Ordenamento do território e Planeamento Urbanístico	0	0	0	0	0	0
8.06.00	8.1. Ordenamento do território nacional	0	0	0	0	0	0
8.03.00	9. Desenvolvimento das pescas	681.000.000	0	174.500.000	430.000.000	76.500.000	0
8.03.00	9.1. Promoção da iniciativa empresarial	133.500.000	0	100.000.000	0	33.500.000	0
8.03.00	9.2. Moderniz. frota e indústria de transform.	420.000.000	0	0	420.000.000	0	0
8.03.00	9.3. Desenvolvimento dos recursos humanos	4.000.000	0	0	0	4.000.000	0
8.03.00	9.4. Gestão dos recursos haliéuticos	102.500.000	0	74.500.000	0	28.000.000	0
8.03.00	9.5. Infraestruturas de pescas	21.000.000	0	0	10.000.000	11.000.000	0
8.08.00	10. Desenvolvimento do turismo	9.680.000	0	9.180.000	0	500.000	0
8.08.00	10.3. Qualificação do turismo	9.680.000	0	9.180.000	0	500.000	0
8.02.01	11. Desenvolvimento do sector agrícola	1.879.691.547	455.073.609	911.781.389	0	512.836.549	0
8.02.01	11.1. Gestão sustentável dos recursos naturais	1.563.705.547	382.427.376	713.147.384	0	468.130.787	0
8.02.01	11.2. Promoção do sector agrícola privado	205.486.000	72.646.233	88.134.005	0	44.705.762	0
8.02.01	11.3. Reforço Institucional	110.500.000	0	110.500.000	0	0	0
8.06.00	13. Melhoria da gestão das infraestruturas económicas	156.760.572	3.162.800	40.750.000	47.803.354	65.044.419	0
8.06.00	13.7. Gestão da rede rodoviária	151.760.572	3.162.800	35.750.000	47.803.354	65.044.419	0
8.06.00	13.8. Modernização do sector das comunicações	5.000.000	0	5.000.000	0	0	0
8.05.00	13.12. Desenv. e melhoria rede distribuição electricidade	0	0	0	0	0	0
8.06.00	14. Desenvolvimento das infraestruturas de transporte	1.138.555.233	0	0	971.557.359	128.194.009	38.803.864
8.06.00	14.1. Desenvol. das infraestruturas rodoviárias	1.049.570.151	0	0	951.376.141	98.194.009	0
8.06.00	14.2. Desenvol. das infraestrut. Aeroportuárias	30.000.000	0	0	0	30.000.000	0
8.07.00	14.3. Desenvol. das infraestruturas portuárias	58.985.082	0	0	20.181.218	0	38.803.864
8.05.00	15. Desenvolvimento do sector energético	740.001.193	0	67.500.000	99.795.334	23.525.859	549.180.000
8.05.00	15.1. Desenvolvimento institucional do sector	105.958.593	0	0	99.432.734	6.525.859	0
8.05.00	15.5. Valorização das energias não convencionais	634.042.600	0	67.500.000	362.600	17.000.000	549.180.000
6.03.00	16. Saneamento básico	1.061.042.838	60.000.000	153.760.000	741.886.667	105.396.171	0
6.03.00	16.1. Desenv. Infraestrut. San.básico nos centr.urb. princ. e secund.	1.001.484.245	60.000.000	153.760.000	688.283.933	99.440.312	0
6.03.00	16.5. Desenvolvimento Institucional	59.558.593	0	0	53.602.734	5.955.859	0
8.01.00	20. Alimentação e Sугurança Alimentar	263.528.000	124.943.000	108.161.000	0	30.424.000	0
8.01.00	20.2. Garantia e melhoria da segurança alimentar	263.528.000	124.943.000	108.161.000	0	30.424.000	0

MAPA X  
Programa Plurianual de Investimentos públicos, segundo programas e sub-programas

Cod_Fun	Programa / Sub-Programa / Projecto	Total	AAL	DON	EMP	GOV	OFN
21. Ambiente		182.695.000	0	182.195.000	0	500.000	0
8.03.00	21.2. Conservação da natureza e protecção da biodiversidade	182.695.000	0	182.195.000	0	500.000	0
22. Desenvolvimento do sistema educativo		2.935.378.280	380.799.607	949.753.891	658.399.574	946.425.208	0
3.02.00	22.1. Desenvolvimento da educação pré-escolar	45.379.516	6.879.516	38.500.000	0	0	0
3.02.00	22.2. Aprofundamento da reforma do ensino básico	389.911.008	5.000.000	112.663.084	236.482.594	35.765.330	0
3.02.00	22.3. Reforma do ensino secundário	1.024.584.474	0	531.654.435	346.080.000	146.850.036	0
3.03.00	22.4. Desenvolvimento do ensino superior	1.069.890.140	138.039.601	140.700.717	33.440.980	757.708.842	0
3.04.00	22.5. Alfabetização e educação de adultos	74.291.152	2.000.000	62.850.152	8.340.000	1.101.000	0
3.04.00	22.6. Apoio social escolar	287.850.490	227.880.490	59.970.000	0	0	0
3.01.00	22.7. Gestão e coordenação do sistema	43.471.500	1.000.000	3.415.500	34.056.000	5.000.000	0
23. Cultura e desporto		657.751.956	7.575.000	640.396.956	0	9.780.000	0
7.01.00	23.06. Artesanato	12.000.000	0	12.000.000	0	0	0
7.01.00	23.09. Antropologia e museus	189.350.000	0	189.350.000	0	0	0
7.01.00	23.10. Ambiente cultural	147.504.700	5.850.000	138.354.700	0	3.300.000	0
7.01.00	23.11. Bibliotecas	294.101.756	1.725.000	286.376.756	0	6.000.000	0
7.01.00	23.13. Desenvolvimento do desporto	14.795.500	0	14.315.500	0	480.000	0
24. Emprego		176.640.000	3.000.000	160.077.000	10.406.000	3.157.000	0
5.04.00	24.1. Promoção das micro-empresas	163.234.000	3.000.000	157.077.000	0	3.157.000	0
1.01.00	24.2. Promoção da concertação social	13.406.000	0	3.000.000	10.406.000	0	0
25. Desenvolvimento da formação profissional		77.240.999	9.158.516	5.126.000	56.327.893	6.628.590	0
5.04.00	25.3. Inserção profissional e desenvolv. Sistema aprendizagem	77.240.999	9.158.516	5.126.000	56.327.893	6.628.590	0
26. Promoção da Saúde		521.414.000	0	411.414.000	100.000.000	10.000.000	0
4.03.00	26.1. Melhoria da saúde da criança e da mulher	39.874.000	0	39.874.000	0	0	0
4.02.00	26.2. Estruturação do sistema de saúde	427.829.000	0	317.829.000	100.000.000	10.000.000	0
4.03.00	26.3. Formação, desenvolvimento e valorização dos R.H.s	15.578.000	0	15.578.000	0	0	0
4.03.00	26.4. Luta contra as doenças endémicas e epidémicas	27.559.000	0	27.559.000	0	0	0
4.03.00	26.5. Animação e informação para a saúde	10.574.000	0	10.574.000	0	0	0
27. Desenvolvimento e promoção habitacional		10.100.000	10.100.000	0	0	0	0
6.01.00	27.1. Promoção da habitação social	10.100.000	10.100.000	0	0	0	0
28. Protecção e animação social		338.003.647	234.385.000	90.638.147	0	11.241.500	1.739.000
5.03.00	28.1. Defesa e promoção da família	23.181.000	0	23.181.000	0	0	0
5.03.00	28.2. Promoção da Mulher	19.069.647	0	13.377.147	0	5.692.500	0
5.03.00	28.3. Protecção da infância e dos adolescentes	159.633.000	110.265.000	45.080.000	0	2.549.000	1.739.000
5.02.00	28.5. Protecção e segurança social	136.120.000	124.120.000	9.000.000	0	3.000.000	0
29. Luta contra a Pobreza		838.673.909	313.913.666	39.496.250	451.845.507	33.418.486	0
5.03.00	29.1. Integração dos grupos pobres da população na economia	421.034.851	65.012.198	4.225.625	344.350.236	7.446.792	0
5.03.00	29.2. Melhoria do acesso social dos grupos pobres da popul.	174.054.204	91.008.668	15.939.000	48.921.129	18.185.407	0
5.03.00	29.3. Mobilização social	179.983.603	157.892.800	1.750.250	17.694.954	2.645.599	0
5.01.00	29.4. Reforço da capacidade institucional	63.601.250	0	17.581.375	40.879.187	5.140.688	0
30. Reforma do sistema judicial		70.548.796	0	11.221.796	3.000.000	56.327.000	0
1.04.00	30.1. Reforma e moder. dos tribunais e do Min.Público	70.548.796	0	11.221.796	3.000.000	56.327.000	0
0.01.00	32. Reforma do Parlamento	26.751.000	0	0	0	26.751.000	0
5.02.00	33. Programa de Urgência	56.750.000	0	0	0	56.750.000	0
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.947.744.454</b>	<b>1.649.896.974</b>	<b>4.262.125.561</b>	<b>3.985.925.027</b>	<b>2.460.074.028</b>	<b>589.722.864</b>

## MAPA XII

## FINANÇAS LOCAIS - IMPOSTOS LOCAIS

Classificação Económica	Designação Receitas Municipais 2001	IMPORTANCIAS (em contos)		
		Por Artigos	Por Grupos	Por Capítulos
15,01,01	<b>IMPOSTO ÚNICO SOBRE O PATRIMÓNIO</b>			
	PRÉDIOS URBANOS E RÚSTICOS	134.644		
	TRANSMISSÕES DE MÓVEIS E IMÓVEIS	67.198		
	MAIS VALIAS	8.000		209.842
15,01,02	<b>IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTÓMOVEIS</b>	40.299		40.299
01,01,01	<b>IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO</b>			
	IUR SOBRE O COMÉRCIO INFORMAL	1.100		1.100
	<b>TOTAL RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS</b>	251.241		251.241

Fonte: Municípios



**PARAMETROS DE ENTRADA PARA O CALCULO DE DGM E DSI**

<b>DADOS DO FEF</b>	
VALOR GLOBAL DO FEF:	780.000

<b>Atribuição dos Pesos</b>	
Peso da DGM no FEF:	75%
Peso de DSI no FEF:	25%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

<b>DADOS RELATIVOS AO DGM</b>	
VALOR GLOBAL DGM	585.000
Peso da População	50%
Peso da Superfície	30%
Peso do nº de Municípios	20%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

<b>DADOS RELATIVOS AO DSI</b>	
VALOR GLOBAL DSI	195.000
Peso da taxa de crescimento dos impostos (1)	0%
Peso dos Impostos cobrados (2)	85%
Índice de correcção do FEF (3)	15%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

(1) Parcela sobre a qual é aplicada a função directa

(2) Parcela sobre a qual é aplicada a função inversa

(3) % da DSI destina-se a cobrir as diferenças negativas registadas no FEF dos municípios

## ORÇAMENTO DO ESTADO 2001

## MAPA XIII

## FINANÇAS LOCAIS - TRANSFERÊNCIAS

CLASSIF. ECONOM.	Designação	Importância (em contos)	Orçamento	Observação
04.01.04	Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	780.080	GSEREAPPL	
04.01.04	Gabinete Técnico-Intermunicipais	28.000	GSEREAPPL	
04.01.04	Outras Transferências	12.929	GSEREAPPL	
04.01.04	Transferências de competências-Promoção Social	26.000		
04.01.04	Transferências Escolas Municipais	4.600		
	Transferências-cobrança de impostos	98.103		MAPA 1(30%)
02.02.04	Imposto Turismo	8.286		
02.04.05	Taxa Ecológica	89.817		MAPA 1(100%)
	Transferências-Rendas Aeroportuárias			
04.01.03	Red.Prop.-Serv.Aeroportuários e Protuários	36.460		MAPA 1(66%)
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>986.172</b>		

## MAPA XIV ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL

### ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (\*)

<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>585.555</b>
Taxa Social Única (TSU)	585.555
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>1.471.224</b>
Encargos com a Saúde	350.945
Abono de família	34.140
Pensões de aposentação	493.212
Pensões de sobrevivência	56.468
Contribuição para a Previdência Social	57.163
Pensões de reserva	14.264
Pensões de regime não contributivo	465.032

### ORÇAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Receitas Correntes	2.114.533
Receitas de Capital	1.375.929
Transferências Correntes	184.295
Transferências de Capital	
<b>TOTAL DE RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>3.674.757</b>

Despesas Correntes	1.599.148
Doença e Maternidade	880.908
Prestações Diferidas	363.686
Abono de Família e Prest. Complementares	113.526
Despesas com o Pessoal	157.976
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	59.284
Outras Despesas	3.000
Imposto Sobre Capital	20.768
Despesas de Capital	2.048.341
Transferências Correntes	
Transferências de Capital	
<b>TOTAL DE DESPESAS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>3.647.489</b>
<b>SALDO</b>	<b>27.268</b>

(\*) Administração Central mais Serviços Autónomos

MAPA XV  
Despesas de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>DASPresidência</b>	<b>TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>43.418.399</b>	<b>43.418.399</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>39.344.399</b>	<b>39.344.399</b>
01.01.01	Pessoal do quadros especial	18.310.000	18.310.000
01.01.02	Pessoal dos quadros	11.027.407	11.027.407
01.01.03	Pessoal contratado	4.654.944	4.654.944
01.01.04	Gratíf. certas e permanentes		0
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	4.740.048	4.740.048
01.01.06	Despesas de Representação	612.000	612.000
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	0	0
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>630.000</b>	<b>630.000</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais		0
01.02.02	Horas extraordinárias	630.000	630.000
01.02.03	Alimentação e alojamento		0
01.02.99	Outros Abonos Numerário/Espec.		0
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>3.444.000</b>	<b>3.444.000</b>
01.03.01	Encargos com a saúde		0
01.03.02	Abono de Família	180.000	180.000
01.03.03	Cont. Segurança Social		0
01.03.04	Pensões de aposentação	3.264.000	3.264.000
01.03.05	Pensões de sobrevivência		0
01.03.07	Pensões Regime Não Contribut.		0
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>35.966.000</b>	<b>35.966.000</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.		0
02.01.03	Publicacoes	500.000	500.000
02.01.99	Outros bens duradouros	1.000.000	1.000.000
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>5.100.000</b>	<b>5.100.000</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidi rias		0
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	2.600.000	2.600.000
02.02.03	Munições e explosivos		0
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado	500.000	500.000
02.02.05	Consumos de secretaria	500.000	500.000
02.02.99	Outros bens nao duradouros	1.500.000	1.500.000
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>29.366.000</b>	<b>29.366.000</b>
02.03.01	Electricidade e agua	2.000.000	2.000.000
02.03.02	Conservacao e Manutencao	1.000.000	1.000.000
02.03.03	Vigilancia e Seguranca	1.296.000	1.296.000
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto	1.120.000	1.120.000
02.03.05	Locacao de Edificios		0
02.03.06	Locacao de Outros Bens		0
02.03.07	Comunicacoes	3.000.000	3.000.000
02.03.08	Deslocacoes e Estadias	13.950.000	13.950.000
02.03.09	Representacao dos Servicos	3.500.000	3.500.000
02.03.10	Seguros	500.000	500.000
02.03.11	Comissoes		0
02.03.12	Publicidade e Propaganda		0
02.03.13	Despesas c/ Servicos Bancarios		0
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos	3.000.000	3.000.000
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>6.500.000</b>	<b>6.500.000</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000</b>
04.01.01	Transferências ao sector Público		0
04.01.99	Outras Transferências Res.Madama	1.500.000	1.500.000
<b>04.02</b>	<b>Transferência privadas</b>	<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000</b>
04.02.01	Instituições particulares	5.000.000	5.000.000
04.02.02	Indemnizacoes Compensatorias		0
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
5	Diversas		0
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>3.800.000</b>	<b>3.800.000</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>3.800.000</b>	<b>3.800.000</b>
06.01.03	Edificios	2.300.000	2.300.000
06.01.05	Material de Transporte		0
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos	1.500.000	1.500.000
06.01.99	Outros investimentos		0
	<b>Total global</b>	<b>89.684.399</b>	<b>89.684.399</b>

MAPA XV  
Despesas de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica  
TRIBUNAL DE CONTAS

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>TC</b>	<b>TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>20.986.130</b>	<b>20.986.130</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>20.811.146</b>	<b>20.811.146</b>
01.01.01	Pessoal do quadros especial	1.244.000	1.244.000
01.01.02	Pessoal dos quadros	16.780.928	16.780.928
01.01.03	Pessoal contratado	1.004.016	1.004.016
01.01.04	Gratíf. certas e permanentes	134.524	134.524
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	1.260.000	1.260.000
01.01.06	Despesas de Representação	346.800	346.800
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	40.878	40.878
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>174.984</b>	<b>174.984</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais		0
01.02.02	Horas extraordinárias	105.384	105.384
01.02.03	Alimentação e alojamento	69.600	69.600
01.02.99	Outros Abonos Numerário/Espec.		0
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01.03.02	Abono de Família		0
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>7.187.414</b>	<b>7.187.414</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>112.120</b>	<b>112.120</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.		0
02.01.03	Publicacoes	112.120	112.120
02.01.99	Outros bens duradouros		0
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>530.000</b>	<b>530.000</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidi rias		0
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	400.000	400.000
02.02.03	Munições e explosivos		0
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado	30.000	30.000
02.02.05	Consumos de secretaria	100.000	100.000
02.02.99	Outros bens nao duradouros		0
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>6.545.294</b>	<b>6.545.294</b>
02.03.01	Electricidade e agua	480.000	480.000
02.03.02	Conservacao e Manutencao	200.000	200.000
02.03.03	Vigilancia e Seguranca		0
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto		0
02.03.05	Locacao de Edificios	3.840.000	3.840.000
02.03.06	Locacao de Outros Bens		0
02.03.07	Comunicacoes	300.000	300.000
02.03.08	Deslocacoes e Estadias	1.600.000	1.600.000
02.03.09	Representacao dos Servicos		0
02.03.10	Seguros	60.794	60.794
02.03.11	Comissoes		0
02.03.12	Publicidade e Propaganda		0
02.03.13	Despesas c/ Servicos Bancarios	64.500	64.500
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos		0
	<b>Total global</b>	<b>28.173.544</b>	<b>28.173.544</b>

MAPA XV  
Despesas de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica  
MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Descrição	GMT/IE	IAE	DGCI	DSA	DSE	DST	Serv. Aut.	TOTAL
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>10.153.322</b>	<b>5.074.638</b>	<b>15.624.593</b>	<b>1.004.704</b>	<b>5.651.393</b>	<b>4.348.077</b>	<b>0</b>	<b>41.856.617</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>10.036.826</b>	<b>4.888.824</b>	<b>15.521.393</b>	<b>999.904</b>	<b>5.651.393</b>	<b>4.332.477</b>	<b>0</b>	<b>41.430.817</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial	8.044.022							8.044.022
01.01.02	Pessoal dos quadros		4.149.180	15.475.649	999.904	5.651.393	4.332.477		30.608.603
01.01.03	Pessoal contratado	840.000							840.000
01.01.04	Grat. certas e permanentes								0
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	892.704	739.644	45.744					1.678.092
01.01.06	Despesas de Representação	260.100							260.100
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais								0
01.02.02	Horas extraordinárias								0
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>116.496</b>	<b>185.814</b>	<b>103.200</b>	<b>4.800</b>	<b>0</b>	<b>15.600</b>	<b>0</b>	<b>425.910</b>
01.03.01	Encargos com a saúde	51.400	14.400	103.200	4.800		15.600		189.400
01.03.02	Abono de Família	65.096	171.414						236.510
01.03.03	Cont. Segurança Social	4.882.091	2.939.600	706.000	300.000	428.163	370.540	0	9.626.394
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>136.050</b>	<b>106.500</b>	<b>216.000</b>	<b>0</b>	<b>6.500</b>	<b>56.500</b>	<b>0</b>	<b>521.550</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>	<b>76.000</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.								0
02.01.03	Publicações	129.550	100.000	166.000			50.000		445.550
02.01.99	Outros bens duradouros	709.927	313.100	220.000	0	177.663	114.040	0	1.534.730
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>300.000</b>	<b>156.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>601.000</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidiárias								0
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes								0
02.02.03	Munições e explosivos								0
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado	261.427	100.000	120.000			114.040		728.130
02.02.05	Consumos de secretaria	148.500	57.100						205.600
02.02.99	Outros bens não duradouros	4.036.114	2.520.000	270.000	300.000	244.000	200.000	0	7.570.114
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>20.000</b>	<b>100.000</b>	<b>20.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>
02.03.01	Electricidade e água								20.000
02.03.02	Conservação e Manutenção								400.000
02.03.03	Vigilância e Segurança								1.200.000
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto								780.000
02.03.05	Locação de Edifícios								0
02.03.06	Locação de Outros Bens	25.000							25.000
02.03.07	Comunicações	500.000	300.000	250.000		150.000	200.000		1.400.000
02.03.08	Deslocações e Estadias	3.200.000							3.200.000
02.03.09	Representação dos Serviços								0
02.03.10	Seguros	81.114	100.000	20.000		44.000			245.114
02.03.11	Comissoes								0
02.03.12	Publicidade e Propaganda	30.000	20.000			50.000			100.000
02.03.13	Despesas c/ Serviços Bancários								0
02.03.99	Outros Fornecimentos Serviços	200.000							200.000
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.947.769</b>	<b>14.947.769</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.947.769</b>	<b>14.947.769</b>
04.01.01	Transferências ao sector Público								14.947.769
5	Diversas								0
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>300.000</b>	<b>384.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>1.084.000</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>300.000</b>	<b>384.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>1.084.000</b>
06.01.03	Edifícios								0
06.01.05	Material de Transporte								0
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos	300.000	384.000				400.000		1.084.000
06.01.99	Outros investimentos								0
<b>Total global</b>		<b>15.335.413</b>	<b>8.398.238</b>	<b>16.330.593</b>	<b>1.304.704</b>	<b>6.079.556</b>	<b>5.118.617</b>	<b>14.947.769</b>	<b>67.514.890</b>

MAPA XV  
Despesas de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica  
MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMPREGO E SOLIDARIEDADE

Código	Descrição	GMS	GEP	DGS	DGF	IGS	DSA	DGTE	IGT	DGPS	Serv. Aut.	TOTAL
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>10.263.342</b>	<b>5.291.316</b>	<b>17.574.372</b>	<b>5.491.824</b>	<b>0</b>	<b>894.058.179</b>	<b>7.107.948</b>	<b>10.955.064</b>	<b>35.561.952</b>	<b>0</b>	<b>986.303.997</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>10.240.342</b>	<b>5.272.116</b>	<b>17.569.572</b>	<b>5.472.624</b>	<b>0</b>	<b>517.323.178</b>	<b>7.067.148</b>	<b>10.921.464</b>	<b>35.223.552</b>	<b>0</b>	<b>609.089.996</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial	8.986.529										8.986.529
01.01.02	Pessoal dos quadros		5.272.116	17.413.572	5.195.112		443.720.484	5.336.604	9.629.124	34.634.352		521.201.364
01.01.03	Pessoal contratado			156.000	277.512		36.632.256	1.730.544		589.200		39.229.512
01.01.04	Graf. certas e permanentes	89.652					12.508.548		1.292.340			12.754.200
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	861.986										2.154.326
01.01.06	Despesas de Representação	302.175										302.175
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	0	0	0	0	0	24.461.890	0	0	0	0	24.461.890
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>185.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>185.500.000</b>
01.02.01	Gratificações variáveis eventuais						130.000.000					130.000.000
01.02.02	Horas extraordinárias						500.000					500.000
01.02.03	Alimentação e alojamento						55.000.000					55.000.000
01.02.99	Outros Abonos Numérico/Spec.											0
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>23.000</b>	<b>19.200</b>	<b>4.800</b>	<b>19.200</b>	<b>0</b>	<b>191.235.001</b>	<b>40.800</b>	<b>33.600</b>	<b>338.400</b>	<b>0</b>	<b>191.714.001</b>
01.03.01	Encargos com a saúde						188.000.000					188.000.000
01.03.02	Abono de Família	23.000	19.200	4.800	19.200	0	2.467.200	40.800	33.600	338.400	0	2.946.200
01.03.03	Cont. Seguranc. Social						767.801					767.801
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>56.161.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>56.161.000</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.085.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.085.000</b>
02.01.03	Publicações						85.000					85.000
02.01.99	Outros bens duradouros						2.000.000					2.000.000
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.800.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.800.000</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidiárias						5.000.000					5.000.000
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes											0
02.02.03	Munições e explosivos						6.000.000					6.000.000
02.02.04	Alimentação, roupas e calçado						2.800.000					2.800.000
02.02.05	Consumos de secretaria						2.000.000					2.000.000
02.02.99	Outros bens não duradouros						0					0
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36.276.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36.276.000</b>
02.03.01	Electricidade e água						5.000.000					5.000.000
02.03.02	Conservação e Manutenção						1.000.000					1.000.000
02.03.03	Vigilância e Segurança						1.766.000					1.766.000
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto						700.000					700.000
02.03.05	Locação de Edifícios						7.310.000					7.310.000
02.03.06	Locação de Outros Bens											0
02.03.07	Comunicações						6.000.000					6.000.000
02.03.08	Deslocações e Estadias						12.000.000					12.000.000
02.03.09	Representação dos Serviços											0
02.03.10	Seguros						1.500.000					1.500.000
02.03.11	Comissões											0
02.03.12	Publicidade e Propaganda						500.000					500.000
02.03.13	Despesas c/ Serviços Bancários						2.500.000					2.500.000
02.03.99	Outros Fornecimentos Serviços						0					0
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>47.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>38.800.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>309.368.513</b>	<b>395.168.513</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>26.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19.400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>309.368.513</b>	<b>354.768.513</b>
04.01.01	Transferências ao sector público											26.000.000
04.01.04	Municípios	26.000.000										26.000.000
04.01.99	Outras Transferências						19.400.000					19.400.000
<b>04.02</b>	<b>Transferência privadas</b>	<b>21.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19.400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.400.000</b>
04.02.01	Instituições particulares	21.000.000	0	0	0	0	19.400.000	0	0	0	0	40.400.000
5	Diversas											0
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
06.01.03	Edifícios											0
06.01.05	Material de Transporte											0
06.01.06	Máquina e Equipamentos											0
06.01.99	Outros Investimentos											0
	<b>Total global</b>	<b>57.263.342</b>	<b>5.291.316</b>	<b>17.574.372</b>	<b>5.491.824</b>	<b>0</b>	<b>989.019.179</b>	<b>7.107.948</b>	<b>10.955.064</b>	<b>35.561.952</b>	<b>309.368.513</b>	<b>1.437.633.510</b>

MAPA XV  
Despesas de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica  
MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Código	Descrição	GMIH	GEDE	CEOP	DGC	DSA	DGMP	CPB	CPS	DGAC	DGTR	SNCC	Serv. Aut.	TOTAL
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>8.282.160</b>	<b>2.708.252</b>	<b>24.159.656</b>	<b>1.220.423</b>	<b>9.518.640</b>	<b>9.396.514</b>	<b>34.079.906</b>	<b>24.673.024</b>	<b>10.945.548</b>	<b>15.652.378</b>	<b>5.918.128</b>	<b>0</b>	<b>146.554.629</b>
01.01	Remunerações certas e permanentes	8.265.360	2.671.524	23.027.856	1.132.092	9.267.840	9.336.514	33.211.986	24.522.624	10.269.948	15.485.400	5.785.428	0	142.976.572
01.01.01	Pessoal do quadros especial	7.201.608												7.201.608
01.01.02	Pessoal dos quadros		2.671.524	19.224.456	1.132.092	7.672.680	7.487.734	30.281.520	22.474.296	6.088.260	9.755.064	5.271.792		112.059.418
01.01.03	Pessoal contratado			3.739.368		1.595.160	918.756	2.331.036	1.033.416	3.941.688	2.864.196	513.636		16.937.256
01.01.04	Gratif. certas e permanentes							581.064	1.014.912	240.000	2.866.140			4.702.116
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	803.652												803.652
01.01.06	Despesas de Representação	260.100												260.100
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	0	0	64.032	0	0	930.024	18.366	0	0	0	0	0	1.012.422
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>0</b>	<b>27.128</b>	<b>875.000</b>	<b>47.531</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>	<b>511.532</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>30.178</b>	<b>70.100</b>	<b>0</b>	<b>1.643.469</b>
01.02.01	Gratificações var. ou eventuais		27.128	700.000	47.531			511.532			30.178	49.100		853.937
01.02.02	Horas extraordinárias			175.000		42.000			40.000			21.000		789.532
01.02.03	Alimentação e alojamento													0
01.02.99	Outros Abonos Numeração/Espec.													0
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>16.800</b>	<b>9.600</b>	<b>256.800</b>	<b>40.800</b>	<b>208.800</b>	<b>60.000</b>	<b>356.388</b>	<b>110.400</b>	<b>675.600</b>	<b>136.800</b>	<b>62.600</b>	<b>0</b>	<b>1.934.588</b>
01.03.01	Encargos com a saúde													0
01.03.02	Abono de Família	16.800	9.600	256.800	40.800	208.800	60.000	206.400	110.400	45.600	136.800	62.600		1.154.600
01.03.03	Cont. Segurança Social							149.988		630.000				779.988
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>2.538.506</b>	<b>232.323</b>	<b>585.105</b>	<b>644.980</b>	<b>12.861.043</b>	<b>3.848.600</b>	<b>1.622.000</b>	<b>1.692.500</b>	<b>2.060.526</b>	<b>2.145.000</b>	<b>1.533.816</b>	<b>0</b>	<b>29.764.399</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.090.000</b>	<b>28.000</b>	<b>125.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24.800</b>	<b>0</b>	<b>1.767.800</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.							125.000	500.000					625.000
02.01.03	Publicacoes													0
02.01.99	Outros bens duradouros					1.090.000	28.000					24.800		1.142.800
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>522.509</b>	<b>232.323</b>	<b>330.105</b>	<b>332.980</b>	<b>1.556.661</b>	<b>248.600</b>	<b>725.000</b>	<b>812.500</b>	<b>130.500</b>	<b>75.000</b>	<b>185.516</b>	<b>0</b>	<b>5.151.694</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidiárias													0
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	300.000	80.000	250.000	200.000	300.000	150.000	150.000	150.000	55.500		52.560		1.688.060
02.02.03	Munições e explosivos													0
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado							500.000	500.000					1.023.600
02.02.05	Consumos de secretaria	172.860	99.868	40.000	96.852	344.555	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	82.956		1.137.091
02.02.99	Outros bens não duradouros	49.649	52.455	40.105	36.128	912.106	75.000	75.000	87.500			50.000		1.302.943
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>2.015.997</b>	<b>0</b>	<b>255.000</b>	<b>312.000</b>	<b>10.214.382</b>	<b>3.572.000</b>	<b>772.000</b>	<b>380.000</b>	<b>1.930.026</b>	<b>2.070.000</b>	<b>1.323.500</b>	<b>0</b>	<b>22.844.905</b>
02.03.01	Electricidade e agua					2.000.000								2.000.000
02.03.02	Conservacao e Manutencao					747.075	2.000.000					150.000		2.897.075
02.03.03	Vigilancia e Seguranca					4.860.000	720.000					816.000		6.396.000
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto						552.000			1.499.333	1.800.000			0
02.03.05	Locacao de Edificios							402.000						4.253.333
02.03.06	Locacao de Outros Bens	37.791												37.791
02.03.07	Comunicacoes					1.800.000								1.800.000
02.03.08	Deslocacoes e Estadias	1.872.000		225.000	270.000		300.000	270.000	180.000	270.000	270.000	270.000		3.927.000
02.03.10	Seguros					372.971				20.000				392.971
02.03.12	Publicidade e Propaganda					40.000						50.000		90.000
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos	106.206		30.000	42.000	394.336		100.000	200.000	140.693		37.500		1.050.735
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.508.960</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.508.960</b>
04.01.01	Transferências ao sector Público													8.508.960
5	Diversas													0
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>1.650.000</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>1.650.000</b>
06.01.03	Edificios													0
06.01.05	Material de Transporte													0
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos	300.000					1.000.000	150.000				200.000		1.650.000
06.01.99	Outros investimentos													0
<b>Total global</b>		<b>11.120.666</b>	<b>2.940.575</b>	<b>24.744.761</b>	<b>1.865.403</b>	<b>22.379.683</b>	<b>14.245.114</b>	<b>35.851.906</b>	<b>26.365.524</b>	<b>13.006.074</b>	<b>17.797.378</b>	<b>7.651.944</b>	<b>8.508.960</b>	<b>186.477.988</b>



MAPA XV  
Despesas de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PISCAS

Código	Descrição	GMAP	GEP	DGARPC	DGASP	DSA	SEA	DSC	CPDP	CPDA	DSSA	DGP	Serv. Aut.	TOTAL
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>8.169.160</b>	<b>11.890.596</b>	<b>12.308.604</b>	<b>41.915.184</b>	<b>88.971.608</b>	<b>4.244.832</b>	<b>3.342.564</b>	<b>5.588.232</b>	<b>12.028.692</b>	<b>3.989.520</b>	<b>12.618.856</b>	<b>0</b>	<b>205.067.848</b>
01.01	Remunerações certas e permanentes	7.839.460	11.777.796	12.131.004	41.473.184	87.651.608	4.232.832	3.275.364	5.396.232	11.896.692	3.905.520	12.498.856	0	202.078.548
01.01.01	Pessoal do quadros especial	6.686.460												6.686.460
01.01.02	Pessoal dos quadros		9.536.676	9.592.716	26.682.252	68.482.860	4.232.832	3.043.848	2.787.936	5.307.168	3.905.520	10.939.908		144.511.716
01.01.03	Pessoal contratado		2.241.120	2.247.912	7.393.272	16.820.016		231.516	2.608.296	6.589.524		926.592		39.058.248
01.01.04	Gratíf. certas e permanentes					1.683.948								1.683.948
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	893.000												893.000
01.01.06	Despesas de Representação	260.000												260.000
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	0	0	290.376	7.397.660	664.784	0	0	0	0	0	632.356	0	8.985.176
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>360.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>1.020.000</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais	60.000	60.000	120.000	120.000	300.000	0	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	0	960.000
01.02.02	Horas extraordinárias													
01.02.03	Alimentação e alojamento													
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>269.700</b>	<b>52.800</b>	<b>57.600</b>	<b>322.000</b>	<b>960.000</b>	<b>12.000</b>	<b>7.200</b>	<b>132.000</b>	<b>72.000</b>	<b>24.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>1.969.300</b>
01.03.01	Encargos com a saúde													
01.03.02	Abono de Família	9.600	52.800	57.600	173.000	960.000	12.000	7.200	132.000	72.000	24.000	60.000		1.560.200
01.03.03	Cont. Segurança Social	260.100			149.000									409.100
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>8.252.200</b>	<b>456.000</b>	<b>718.000</b>	<b>2.037.000</b>	<b>27.741.000</b>	<b>456.000</b>	<b>506.000</b>	<b>896.000</b>	<b>565.000</b>	<b>506.000</b>	<b>656.000</b>	<b>0</b>	<b>42.789.200</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>12.000</b>	<b>6.000</b>	<b>18.000</b>	<b>62.000</b>	<b>1.610.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>1.744.000</b>
02.01.02	Material militar de def e seg.													
02.01.03	Publicações	12.000	6.000	18.000	62.000	110.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000		244.000
02.01.99	Outros bens duradouros					1.500.000								1.500.000
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>800.000</b>	<b>300.000</b>	<b>500.000</b>	<b>1.650.000</b>	<b>6.700.000</b>	<b>250.000</b>	<b>300.000</b>	<b>690.000</b>	<b>359.000</b>	<b>300.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>	<b>12.299.000</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidiárias													
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	400.000	100.000	200.000	1.300.000	4.300.000	100.000	100.000	490.000	159.000	100.000	100.000		7.349.000
02.02.03	Munições e explosivos													
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado													
02.02.05	Consumos de secretaria	200.000	100.000	100.000	100.000	900.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000		2.000.000
02.02.99	Outros bens não duradouros	200.000	100.000	200.000	250.000	1.500.000	50.000	100.000	100.000	100.000	100.000	250.000		2.950.000
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>7.440.200</b>	<b>150.000</b>	<b>200.000</b>	<b>325.000</b>	<b>19.431.000</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>28.746.200</b>
02.03.01	Electricidade e agua					3.567.000								3.567.000
02.03.02	Conservacao e Manutencao	0				1.769.000								1.769.000
02.03.03	Vigilância e Segurança					6.950.000								6.950.000
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto													
02.03.05	Locacao de Edificios					1.125.000								1.125.000
02.03.06	Locacao de Outros Bens													
02.03.07	Comunicacoes	425.000	100.000	150.000	225.000	850.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000		2.650.000
02.03.08	Deslocações e Estadias	6.715.200												6.715.200
02.03.10	Seguros					4.520.000								4.520.000
02.03.11	Comissoes													
02.03.12	Publicidade e Propaganda					100.000								100.000
02.03.13	Despesas c/ Serviços Bancários													
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos	300.000	50.000	50.000	100.000	550.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000		1.350.000
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>41.343.213</b>	<b>41.343.213</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>41.343.213</b>	<b>41.343.213</b>
04.01.01	Transferências ao sector Público													41.343.213
04.01.99	Outras Transferências													
5	Diversas													
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>298.000</b>	<b>265.000</b>	<b>228.000</b>	<b>265.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>265.000</b>	<b>155.000</b>	<b>298.000</b>	<b>298.000</b>	<b>298.000</b>	<b>298.000</b>	<b>0</b>	<b>4.668.000</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>298.000</b>	<b>265.000</b>	<b>228.000</b>	<b>265.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>265.000</b>	<b>155.000</b>	<b>298.000</b>	<b>298.000</b>	<b>298.000</b>	<b>298.000</b>	<b>0</b>	<b>4.668.000</b>
06.01.03	Edificios													
06.01.05	Material de Transporte													
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos													
06.01.99	Outros investimentos	298.000	265.000	228.000	265.000	2.000.000	265.000	155.000	298.000	298.000	298.000	298.000		4.668.000
<b>Total global</b>		<b>16.719.360</b>	<b>12.611.596</b>	<b>13.254.604</b>	<b>44.217.184</b>	<b>118.712.608</b>	<b>4.965.832</b>	<b>4.003.564</b>	<b>6.782.232</b>	<b>12.891.692</b>	<b>4.793.520</b>	<b>13.572.856</b>	<b>41.343.213</b>	<b>293.868.261</b>

MAPA XV  
Despesas de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Código	Descrição	GMJ	STJ	CSMJ	CSPM	PGR	DGELD	DSJ	DGISP	DGRNI	CCCD	TC	PREP	Serv. Aut.	TOTAL
01	Despesas com pessoal	9.483.115	12.337.860	2.821.016	2.459.016	7.583.668	7.319.450	6.936.726	47.607.938	60.277.552	2.626.788	116.760.842	60.025.359	0	332.239.330
01.01	Remunerações certas e permanentes	9.420.915	12.292.260	2.809.016	2.459.016	7.557.268	7.290.650	6.805.526	46.315.138	59.947.152	2.584.388	116.064.842	59.797.959	0	333.338.130
01.01.01	Pessoal do quadro especial	8.499.711													8.499.711
01.01.02	Pessoal dos quadros		11.945.460	2.459.016	2.459.016	6.510.468	6.000.542	6.479.928	23.321.220	56.227.104	2.584.388	114.816.038	59.072.259		291.875.439
01.01.03	Pessoal contratado						1.290.108	325.598	15.650.244	3.720.048		1.248.804	719.700		22.954.502
01.01.04	Gratif. certas e permanentes			300.000											300.000
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	661.104				700.000									1.361.104
01.01.06	Despesas de Representação	260.100	346.800	50.000		346.800									1.003.700
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	0	0	0	0	0	0	0	734.3674	0	0	0	0	0	7.343.674
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	50.000	0	0	0	0	0	40.000	40.000	40.000	40.000	0	0	0	210.000
01.02.01	Gratificações var. ou eventuais														
01.02.02	Horas extraordinárias	50.000						40.000	40.000	40.000	40.000				210.000
01.02.03	Alimentação e alojamento														
01.02.99	Outros Abonos Numérico/Espec.														
01.03	Segurança social	12.200	45.600	12.000	0	26.400	28.800	91.200	1.252.800	290.400	2.400	696.000	233.400	0	2.691.200
01.03.01	Encargos com a saúde		45.600	12.000		26.400	28.800	91.200	600.000	290.400	2.400	696.000	233.400	0	600.000
01.03.02	Abono de Família	12.200							652.800	290.400					2.091.200
01.03.03	Cont. Segurancça Social														0
02	Aquisição de bens e serviços	4.750.000	2.850.000	1.049.030	0	3.126.270	825.000	39.577.272	43.640.000	3.880.000	1.700.000	0	0	0	101.397.572
02.01	Bens duradouros	0	150.000	4.030	0	36.270	500.000	411.450	1.000.000	0	2.000.000	0	0	0	2.301.750
02.01.02	Material militar de def e seg.		150.000	4.030		36.270	500.000	411.450	1.000.000		200.000				1.301.750
02.01.03	Publicações														
02.01.99	Outros bens duradouros														0
02.02	Bens não duradouros	200.000	850.000	250.000	0	550.000	75.000	3.661.687	36.300.000	0	50.000	0	0	0	41.936.687
02.02.01	Matérias primas e subsidiárias		300.000	120.000		200.000		3.100.000							3.720.000
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes								500.000						500.000
02.02.03	Munições e explosivos								35.000.000						35.000.000
02.02.04	Alimentação, roupas e calçado		400.000	50.000				484.449							934.449
02.02.05	Consumos de secretaria	200.000	150.000	80.000		350.000	75.000	77.238	800.000	50.000					1.782.238
02.02.99	Outros bens não duradouros	0	1.850.000	795.000	0	2.540.000	250.000	35.504.135	6.340.000	3.880.000	1.450.000	0	0	0	57.159.135
02.03	Aquisição de serviços	4.550.000				450.000		4.200.000							4.650.000
02.03.01	Electricidade e água						250.000	800.000							1.050.000
02.03.02	Conservacão e Manutencao							1.185.600		648.000					1.833.600
02.03.03	Vigilância e Segurança		360.000			360.000		3.420.000	600.000						4.740.000
02.03.04	Limpeza, Higiene e Contorno							22.073.000		2.232.000					24.305.000
02.03.05	Locação de Edifícios														0
02.03.06	Locação de Outros Bens														0
02.03.07	Comunicações		300.000	50.000		300.000		3.000.000		1.000.000					4.650.000
02.03.08	Deslocações e Estadias	4.050.000	720.000	720.000		900.000									6.390.000
02.03.09	Representação dos Serviços														0
02.03.10	Seguros	400.000	170.000	25.000		100.000		650.000							1.345.000
02.03.11	Comissoes					130.000									130.000
02.03.12	Publicidade e Propaganda										1.300.000				1.300.000
02.03.13	Despesas c/ Serviços Bancários														0
02.03.99	Outros Fornecimentos Serviços	100.000	300.000			300.000		175.535	5.740.000		150.000				6.765.535
04	Transferência corrente	2.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000	0	0	0	775.698.569
04.01	Transferência ao sector público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	775.698.569
04.01.01	Transferências ao sector Público														775.698.569
04.01.99	Outras Transferências														0
04.02	Transferência privadas	2.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000	0	0	0	3.000.000
04.02.01	Instituições particulares	2.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000	0	0	0	3.000.000
5	Diversas														0
06	Aquisição de bens de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
06.01	Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
06.01.03	Edifícios														0
06.01.05	Material de Transporte														0
06.01.06	Maqunaria e Equipamentos														0
06.01.99	Outros investimentos														0
	Total global	16.233.115	15.187.860	3.870.046	2.459.016	10.709.938	8.144.450	46.513.998	91.247.938	64.157.552	5.326.788	116.760.842	60.025.359	775.698.569	1.216.335.471

MAPA XV  
Despesas de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Código	Descrição	GEO	DSA	Serv. Aut.	TOTAL
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>9.286.898</b>	<b>9.921.032</b>	<b>0</b>	<b>1.438.536.313</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>9.250.970</b>	<b>9.689.432</b>	<b>0</b>	<b>403.043.156</b>
01.01.01	Pessoal do quadros especial	0	0		9.940.882
01.01.02	Pessoal dos quadros	9.213.346	9.130.592		354.824.132
01.01.03	Pessoal contratado	0	558.840		12.887.181
01.01.04	Gratíf. certas e permanentes	0	0		0
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	37.624	0		968.275
01.01.06	Despesas de Representação	0	0		260.100
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	0	0	0	24.162.585
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>35.928</b>	<b>174.000</b>	<b>0</b>	<b>21.282.006</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais	0	174.000		20.865.902
01.02.02	Horas extraordinárias	35.928	0		416.104
01.02.03	Alimentação e alojamento	0	0		0
01.02.99	Outros Abonos Numerário/Espec.	0	0		0
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>0</b>	<b>57.600</b>	<b>0</b>	<b>1.014.211.151</b>
01.03.01	Encargos com a saúde	0	0		0
01.03.02	Abono de Família	0	57.600		2.325.000
01.03.03	Cont. Segurança Social	0	0		438.095
01.03.04	Pensões de aposentação	0	0		489.948.312
01.03.05	Pensões de sobrevivência	0	0		56.468.112
01.03.07	Pensões Regime Não Contribut.	0	0		465.031.632
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>920.000</b>	<b>62.278.090</b>	<b>0</b>	<b>199.144.145</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>150.000</b>	<b>264.100</b>	<b>0</b>	<b>8.468.200</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.	0	0		4.500.000
02.01.03	Publicacoes	100.000	4.100		1.088.800
02.01.99	Outros bens duradouros	50.000	260.000		2.879.400
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>290.000</b>	<b>276.530</b>	<b>0</b>	<b>15.751.504</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidi rias	0	0		0
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	80.000	100.000		3.330.000
02.02.03	Munições e explosivos	0	0		500.000
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado	0	0		5.000.000
02.02.05	Consumos de secretaria	180.000	126.530		4.787.141
02.02.99	Outros bens nao duradouros	30.000	50.000		2.134.363
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>480.000</b>	<b>61.737.460</b>	<b>0</b>	<b>174.924.441</b>
02.03.01	Electricidade e agua	0	6.500.000		6.500.000
02.03.02	Conservacao e Manutencao	0	1.000.000		7.480.000
02.03.03	Vigilancia e Seguranca	0	10.947.460		10.947.460
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto	0	9.210.000		9.210.000
02.03.05	Locacao de Edificios	0	7.020.000		12.141.600
02.03.06	Locacao de Outros Bens	0	0		0
02.03.07	Comunicacoes	0	25.000.000		25.200.000
02.03.08	Deslocaoes e Estadias	480.000	0		23.100.000
02.03.09	Representacao dos Servicos	0	0		0
02.03.10	Seguros	0	800.000		1.392.200
02.03.11	Comissoes	0	0		0
02.03.12	Publicidade e Propaganda	0	0		1.000.000
02.03.13	Despesas c/ Servicos Bancarios	0	0		25.682.640
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos	0	1.260.000		52.270.541
<b>03</b>	<b>Encargos correntes da dívida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.683.560.884</b>
<b>03</b>	<b>Encargos correntes da dívida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.683.560.884</b>
03.01	Juros da dívida interna	0			1.115.255.017
03.02	Juros da dívida externa	0			568.305.867
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>122.211.457</b>	<b>1.267.601.190</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferências ao sector público</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>122.211.457</b>	<b>122.211.457</b>
04.01.01	Transferências ao sector Público	0		122.211.457	122.211.457
04.01.04	Municípios				0
04.01.99	Outras Transferências				0
<b>04.02</b>	<b>Transferência privadas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.100.720.774</b>
04.02.01	Instituições particulares	0	0	0	92.000.000
04.02.02	Indemnizações Compensatorias				900.000.000
04.02.03	Bonificações de Juros				108.720.774
<b>04.03</b>	<b>Transferência para o exterior</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>44.668.959</b>
04.03.01	Quotas a organismos intern.				44.668.959
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>140.616.695</b>
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>140.616.695</b>
05.01	Restituições				5.000.000
05.02	Indemnizações				31.432.451
05.03.01	PAV				0
05.03.99	DOTA AO PROVISIONAL				41.019.000
05.04.99	Miss.Dipl.-F.G. Orc.Inicial				0
5	Diversas				63.165.244
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>1.267.860</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.297.860</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>1.267.860</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.297.860</b>
06.01.03	Edifícios	0			9.500.000
06.01.05	Material de Transporte	0			6.000.000
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos	1.267.860			6.797.860
06.01.99	Outros investimentos	0			0
<b>08</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.775.711.652</b>
<b>08.01</b>	<b>Amortizações da dívida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.775.711.652</b>
08.01.01	Dívida interna	0			469.138.914
08.01.02	Dívida externa	0			1.306.572.738
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
09.01.99	Diversas	0			0
	<b>Total global</b>	<b>11.474.758</b>	<b>72.199.122</b>	<b>122.211.457</b>	<b>6.527.468.739</b>

MAPA XV  
Despesas de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Código	Descrição	GMFP	IGF	DGCI	DGT	DGA	DGPE	DGP	CGF
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>11.817.224</b>	<b>15.539.630</b>	<b>117.886.070</b>	<b>1.052.765.526</b>	<b>111.427.753</b>	<b>16.005.229</b>	<b>6.315.417</b>	<b>87.571.534</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>11.519.662</b>	<b>15.424.430</b>	<b>111.529.768</b>	<b>40.582.961</b>	<b>95.935.753</b>	<b>15.929.629</b>	<b>6.259.017</b>	<b>86.921.534</b>
01.01.01	Pessoal do quadros especial	9.940.882	0	0	0	0	0	0	0
01.01.02	Pessoal dos quadros	0	15.424.430	91.726.534	40.541.655	81.850.502	15.553.392	4.956.292	86.427.390
01.01.03	Pessoal contratado	614.313	0	2.287.392	0	8.156.244	0	1.270.392	0
01.01.04	Gratíf. certas e permanentes	0	0	0	0	0	0	0	0
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	704.367	0	77.398	41.306	0	75.247	32.333	0
01.01.06	Despesas de Representação	260.100	0	0	0	0	0	0	0
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	0	0	17.438.444	0	5.929.007	300.990	0	494.144
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>42.000</b>	<b>60.000</b>	<b>5.648.902</b>	<b>395.176</b>	<b>14.842.000</b>	<b>42.000</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais	0	0	5.573.902	318.000	14.800.000	0	0	0
01.02.02	Horas extraordinárias	42.000	60.000	75.000	77.176	42.000	42.000	42.000	0
01.02.03	Alimentação e alojamento	0	0	0	0	0	0	0	0
01.02.99	Outros Abonos Numerário/Espec.	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>255.563</b>	<b>55.200</b>	<b>707.400</b>	<b>1.011.787.388</b>	<b>650.000</b>	<b>33.600</b>	<b>14.400</b>	<b>650.000</b>
01.03.01	Encargos com a saúde	0	0	0	0	0	0	0	0
01.03.02	Abono de Família	24.000	55.200	707.400	132.800	650.000	33.600	14.400	650.000
01.03.03	Cont. Segurança Social	231.563	0	0	206.532	0	0	0	0
01.03.04	Pensões de aposentação	0	0	0	489.948.312	0	0	0	0
01.03.05	Pensões de sobrevivência	0	0	0	56.468.112	0	0	0	0
01.03.07	Pensões Regime Não Contribut.	0	0	0	465.031.632	0	0	0	0
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>54.843.830</b>	<b>2.218.030</b>	<b>11.438.580</b>	<b>32.456.014</b>	<b>8.946.541</b>	<b>8.418.060</b>	<b>2.345.000</b>	<b>15.280.000</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>363.830</b>	<b>188.030</b>	<b>1.604.780</b>	<b>129.400</b>	<b>865.000</b>	<b>38.060</b>	<b>5.000</b>	<b>4.860.000</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.	0	0	0	0	0	0	0	4.500.000
02.01.03	Publicações	263.830	78.030	104.780	100.000	365.000	8.060	5.000	60.000
02.01.99	Outros bens duradouros	100.000	110.000	1.500.000	29.400	500.000	30.000	0	300.000
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>750.000</b>	<b>530.000</b>	<b>2.900.000</b>	<b>1.043.974</b>	<b>2.721.000</b>	<b>380.000</b>	<b>460.000</b>	<b>6.400.000</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidi rias	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	300.000	250.000	500.000	200.000	1.000.000	100.000	100.000	700.000
02.02.03	Munições e explosivos	0	0	0	0	0	0	0	500.000
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado	0	0	0	0	0	0	0	5.000.000
02.02.05	Consumos de secretaria	250.000	200.000	1.400.000	819.611	1.121.000	230.000	260.000	200.000
02.02.99	Outros bens nao duradouros	200.000	80.000	1.000.000	24.363	600.000	50.000	100.000	0
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>53.730.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>6.933.800</b>	<b>31.282.640</b>	<b>5.360.541</b>	<b>8.000.000</b>	<b>1.880.000</b>	<b>4.020.000</b>
02.03.01	Electricidade e agua	0	0	0	0	0	0	0	0
02.03.02	Conservacao e Manutencao	330.000	0	0	0	0	6.000.000	150.000	0
02.03.03	Vigilancia e Seguranca	0	0	0	0	0	0	0	0
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto	0	0	0	0	0	0	0	0
02.03.05	Locacao de Edifícios	0	0	2.241.600	0	0	0	0	2.880.000
02.03.06	Locacao de Outros Bens	0	0	0	0	0	0	0	0
02.03.07	Comunicacoes	0	0	0	0	0	0	200.000	0
02.03.08	Deslocacoes e Estadias	14.400.000	1.500.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	0	1.280.000	640.000
02.03.09	Representacao dos Servicos	0	0	0	0	0	0	0	0
02.03.10	Seguros	0	0	92.200	0	0	0	0	500.000
02.03.11	Comissoes	0	0	0	0	0	0	0	0
02.03.12	Publicidade e Propaganda	0	0	1.000.000	0	0	0	0	0
02.03.13	Despesas c/ Servicos Bancarios	0	0	0	25.682.640	0	0	0	0
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos	39.000.000	0	2.000.000	4.000.000	3.760.541	2.000.000	250.000	0
<b>03</b>	<b>Encargos correntes da dívida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.683.560.884</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>03</b>	<b>Encargos correntes da dívida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.683.560.884</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
03.01	Juros da dívida interna	0	0	0	1.115.255.017	0	0	0	0
03.02	Juros da dívida externa	0	0	0	568.305.867	0	0	0	0
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.145.389.733</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04.01.01	Transferências ao sector Público	0	0	0	0	0	0	0	0
04.01.04	Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0
04.01.99	Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>04.02</b>	<b>Transferência privadas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.100.720.774</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04.02.01	Instituições particulares	0	0	0	92.000.000	0	0	0	0
04.02.02	Indemnizações Compensatorias	0	0	0	900.000.000	0	0	0	0
04.02.03	Bonificações de Juros	0	0	0	108.720.774	0	0	0	0
<b>04.03</b>	<b>Transferência para o exterior</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>44.668.959</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04.03.01	Quotas a organismos intern.	0	0	0	44.668.959	0	0	0	0
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>71.019.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.165.244</b>	<b>0</b>	<b>39.432.451</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>71.019.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.165.244</b>	<b>0</b>	<b>39.432.451</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
05.01	Restituições	0	0	0	5.000.000	0	0	0	0
05.02	Indemnizações	0	0	0	4.000.000	0	27.432.451	0	0
05.03.01	PAV	0	0	0	0	0	0	0	0
05.03.99	DOTA AO PROVISIONAL	41.019.000	0	0	0	0	0	0	0
05.04.99	Miss.Dipl.-F.G. Orc.Inicial	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Diversas	30.000.000	0	0	21.165.244	0	12.000.000	0	0
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>80.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>	<b>4.000.000</b>	<b>9.500.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000.000</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>80.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>	<b>4.000.000</b>	<b>9.500.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000.000</b>
06.01.03	Edifícios	0	0	0	0	0	9.500.000	0	0
06.01.05	Material de Transporte	0	0	0	0	0	0	0	6.000.000
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos	80.000	450.000	0	1.000.000	4.000.000	0	0	0
06.01.99	Outros investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>08</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.775.711.652</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>08.01</b>	<b>Amortizações da dívida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.775.711.652</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
08.01.01	Dívida interna	0	0	0	469.138.914	0	0	0	0
08.01.02	Dívida externa	0	0	0	1.306.572.738	0	0	0	0
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
09.01.99	Diversas	0	0	0	0	0	0	0	0
	<b>Total global</b>	<b>137.760.054</b>	<b>18.207.660</b>	<b>129.324.650</b>	<b>5.721.049.052</b>	<b>124.374.294</b>	<b>73.355.740</b>	<b>8.660.417</b>	<b>108.851.534</b>

MAPA XV  
Despesas de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADE

Código	Descrição	GMINE	GSENE	SG	DGPEX	DGCI	DGPRI	DGACC	GEDA	DGA	SI	TOTAL
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>9.645.747</b>	<b>10.798.809</b>	<b>2.937.774</b>	<b>6.112.120</b>	<b>9.722.071</b>	<b>6.442.582</b>	<b>4.707.940</b>	<b>7.365.704</b>	<b>274.872.890</b>	<b>0</b>	<b>332.605.636</b>
01.01	Remunerações certas e permanentes	9.557.747	10.796.409	2.935.374	6.064.920	9.660.471	6.353.782	4.647.540	7.306.104	274.628.890	0	331.951.236
01.01.01	Pessoal de quadros especial	6.058.848	6.408.807	0	0	0	0	0	0	0	0	12.467.655
01.01.02	Pessoal dos quadros	1.807.032	2.270.892	2.479.374	5.020.728	8.207.151	4.661.232	4.011.348	6.644.376	50.673.876	0	85.776.009
01.01.03	Pessoal contratado	138.756	138.756	0	138.756	373.632	743.016	138.756	0	512.388	0	2.184.060
01.01.04	Gratif. certas e permanentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	1.293.011	1.733.154	456.000	905.436	1.079.688	949.534	497.436	661.728	212.800.123	0	220.376.109
01.01.06	Despesas de Representação	260.100	244.800	0	0	0	0	0	0	0	0	504.900
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	44.000	0	0	40.000	40.000	60.000	40.000	50.000	160.000	0	434.000
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>44.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>60.000</b>	<b>40.000</b>	<b>50.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>434.000</b>
01.02.01	Gratificações var. ou eventuais	44.000	0	0	40.000	40.000	60.000	40.000	50.000	160.000	0	434.000
01.02.02	Horas extraordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.02.03	Alimentação e alojamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.02.99	Outros Abonos Numérico/Espec.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>44.000</b>	<b>2.400</b>	<b>2.400</b>	<b>7.200</b>	<b>21.600</b>	<b>28.800</b>	<b>20.400</b>	<b>9.600</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>	<b>220.400</b>
01.03.01	Encargos com a saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.03.02	Abono de Família	44.000	2.400	2.400	7.200	21.600	28.800	20.400	9.600	84.000	0	220.400
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>13.765.000</b>	<b>8.165.000</b>	<b>560.000</b>	<b>560.000</b>	<b>1.208.000</b>	<b>538.000</b>	<b>488.000</b>	<b>630.000</b>	<b>36.389.468</b>	<b>0</b>	<b>62.303.468</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>10.000</b>	<b>30.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>100.000</b>	<b>650.000</b>	<b>0</b>	<b>844.000</b>
02.01.02	Material militar de defe. seg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.03	Publicações	15.000	15.000	10.000	30.000	8.000	8.000	8.000	100.000	100.000	0	294.000
02.01.99	Outros bens duradouros	0	0	0	0	0	0	0	0	550.000	0	550.000
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>450.000</b>	<b>350.000</b>	<b>150.000</b>	<b>200.000</b>	<b>350.000</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>2.400.000</b>	<b>0</b>	<b>4.500.000</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidiárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	300.000	200.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	200.000	0	1.300.000
02.02.03	Munições e explosivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado	150.000	150.000	50.000	100.000	200.000	100.000	100.000	100.000	1.500.000	0	2.450.000
02.02.05	Consumos de secretaria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.99	Outros bens não duradouros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>13.300.000</b>	<b>7.800.000</b>	<b>400.000</b>	<b>330.000</b>	<b>850.000</b>	<b>330.000</b>	<b>280.000</b>	<b>330.000</b>	<b>33.339.468</b>	<b>0</b>	<b>56.959.468</b>
02.03.01	Electricidade e agua	0	0	0	0	0	0	0	0	750.000	0	750.000
02.03.02	Conservação e Manutenção	0	0	0	0	0	0	0	0	490.000	0	490.000
02.03.03	Vigilância e Segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	200.000	0	200.000
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto	0	0	0	0	0	0	0	0	1.750	0	1.750
02.03.05	Locação de Edifícios	0	0	0	0	0	0	0	0	3.390.000	0	3.390.000
02.03.06	Locação de Outros Bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.03.07	Comunicações	1.000.000	800.000	250.000	250.000	500.000	250.000	200.000	250.000	2.500.000	0	6.000.000
02.03.08	Deslocações e Estadias	8.800.000	6.000.000	0	0	0	0	0	0	21.707.718	0	36.507.718
02.03.09	Representação dos Serviços	3.500.000	1.000.000	150.000	80.000	200.000	80.000	80.000	80.000	1.000.000	0	6.170.000
02.03.10	Seguros	0	0	0	0	0	0	0	0	300.000	0	300.000
02.03.11	Comissoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.03.12	Publicidade e Propaganda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.03.13	Despesas c/ Serviços Bancários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.03.99	Outros Fornecimentos Serviços	0	0	0	0	150.000	0	0	0	3.000.000	0	3.150.000
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04.01.01	Transferências ao sector publico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
04.01.99	Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>04.03</b>	<b>Transferência para o exterior</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04.03.01	Quotas a organismos intern.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>297.856.528</b>	<b>0</b>	<b>297.856.528</b>
05.04.99	Miss. Dipl.-F. G. Orç.Inicial	0	0	0	0	0	0	0	0	297.856.528	0	297.856.528
5	Diversas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
06.01.03	Edifícios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
06.01.05	Material de Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
06.01.06	Maqunaria e Equipamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
06.01.99	Outros Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total global</b>		<b>23.410.747</b>	<b>18.963.809</b>	<b>3.497.774</b>	<b>6.672.120</b>	<b>10.930.071</b>	<b>6.980.582</b>	<b>5.195.940</b>	<b>7.995.704</b>	<b>609.118.886</b>	<b>33.171.103</b>	<b>725.936.736</b>

MAPA XV  
Despesas de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica  
MINISTÉRIO DA DEFESA

Código	Descrição	PC	DGDCM	DSA	TMI	Serv. Aut.	TOTAL
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>2.769.144</b>	<b>1.591.180</b>	<b>1.438.458</b>	<b>872.623</b>	<b>0</b>	<b>6.671.405</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>2.757.144</b>	<b>1.581.580</b>	<b>1.313.658</b>	<b>872.623</b>	<b>0</b>	<b>6.525.005</b>
01.01.01	Pessoal do quadros especial						0
01.01.02	Pessoal dos quadros	2.757.144	1.581.580	1.014.848			5.353.572
01.01.03	Pessoal contratado				152.623		152.623
01.01.04	Gratíf. certas e permanentes				720.000		720.000
01.01.05	Subsídios certos e permanentes						0
01.01.06	Despesas de Representação						0
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	0	0	298810	0	0	298.810
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais						0
01.02.02	Horas extraordinárias			120.000			120.000
01.02.03	Alimentação e alojamento						0
01.02.99	Outros Abonos Numerário/Espec.						0
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>12.000</b>	<b>9.600</b>	<b>4.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26.400</b>
01.03.01	Encargos com a saúde						0
01.03.02	Abono de Família	12.000	9.600	4.800			26.400
01.03.03	Cont. Segurança Social						0
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>3.034.000</b>	<b>1.010.030</b>	<b>3.704.030</b>	<b>570.030</b>	<b>0</b>	<b>8.318.090</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>200.000</b>	<b>114.030</b>	<b>604.030</b>	<b>20.030</b>	<b>0</b>	<b>938.090</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.						0
02.01.03	Publicacoes	100.000	14.030	4.030	20.030		138.090
02.01.99	Outros bens duradouros	100.000	100.000	600.000			800.000
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>850.000</b>	<b>300.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>2.400.000</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidi rias						0
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	450.000	100.000	150.000	100.000		800.000
02.02.03	Munições e explosivos						0
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado						0
02.02.05	Consumos de secretaria	200.000	100.000	350.000	150.000		800.000
02.02.99	Outros bens nao duradouros	200.000	100.000	500.000			800.000
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>1.984.000</b>	<b>596.000</b>	<b>2.100.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>4.980.000</b>
02.03.01	Electricidade e agua	120.000			150.000		270.000
02.03.02	Conservacao e Manutencao	100.000	200.000	400.000			700.000
02.03.03	Vigilancia e Seguranca	144.000					144.000
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto						0
02.03.05	Locacao de Edificios	720.000					720.000
02.03.06	Locacao de Outros Bens	100.000					100.000
02.03.07	Comunicacoes	250.000	250.000	500.000	150.000		1.150.000
02.03.08	Deslocacoes e Estadias						0
02.03.09	Representacao dos Servicos						0
02.03.10	Seguros	250.000		200.000			450.000
02.03.11	Comissoes						0
02.03.12	Publicidade e Propaganda	100.000					100.000
02.03.13	Despesas c/ Servicos Bancarios						0
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos	200.000	146.000	1.000.000			1.346.000
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>556.719.332</b>	<b>556.719.332</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>556.719.332</b>	<b>556.719.332</b>
04.01.01	Transferências ao sector Público					556.719.332	556.719.332
04.01.99	Outras Transferências						0
<b>04.02</b>	<b>Transferência privadas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04.02.01	Instituições particulares	0	0	0	0	0	0
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.871.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.871.000</b>
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.871.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.871.000</b>
5	Diversas			10.871.000			10.871.000
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>
06.01.03	Edificios						0
06.01.05	Material de Transporte						0
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos			400.000			400.000
06.01.99	Outros investimentos						0
	<b>Total global</b>	<b>5.803.144</b>	<b>2.601.210</b>	<b>16.413.488</b>	<b>1.442.653</b>	<b>556.719.332</b>	<b>582.979.827</b>

## MAPA XV

Despesas de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica  
CHEFIA DO GOVERNO - GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADO DA JUVENTUDE

Código	Descrição	GSEJ	DGJ	TOTAL
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>8.276.192</b>	<b>5.816.377</b>	<b>14.092.569</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>7.554.392</b>	<b>5.747.177</b>	<b>13.301.569</b>
01.01.01	Pessoal do quadros especial	5.116.095		5.116.095
01.01.02	Pessoal dos quadros		2.659.774	2.659.774
01.01.03	Pessoal contratado	124.544	548.016	672.560
01.01.04	Gratíf. certas e permanentes			0
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	485.183		485.183
01.01.06	Despesas de Representação	303.450		303.450
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	1.525.120	2.539.387	4.064.507
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>640.000</b>	<b>60.000</b>	<b>700.000</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais			0
01.02.02	Horas extraordinárias	40.000	60.000	100.000
01.02.03	Alimentação e alojamento	600.000		600.000
01.02.99	Outros Abonos Numerário/Espec.			0
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>81.800</b>	<b>9.200</b>	<b>91.000</b>
01.03.01	Encargos com a saúde			0
01.03.02	Abono de Família	20.600	9.200	29.800
01.03.03	Cont. Segurança Social	61.200		61.200
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>3.902.500</b>	<b>4.304.000</b>	<b>8.206.500</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>260.000</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.			0
02.01.03	Publicacoes	30.000	30.000	60.000
02.01.99	Outros bens duradouros	100.000	100.000	200.000
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>630.000</b>	<b>540.000</b>	<b>1.170.000</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidi rias			0
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	200.000	200.000	400.000
02.02.03	Munições e explosivos			0
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado			0
02.02.05	Consumos de secretaria	280.000	100.000	380.000
02.02.99	Outros bens nao duradouros	150.000	240.000	390.000
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>3.142.500</b>	<b>3.634.000</b>	<b>6.776.500</b>
02.03.01	Electricidade e agua			0
02.03.02	Conservacao e Manutencao	70.000	74.000	144.000
02.03.03	Vigilancia e Seguranca		330.000	330.000
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto			0
02.03.05	Locacao de Edificios		2.760.000	2.760.000
02.03.06	Locacao de Outros Bens			0
02.03.07	Comunicacoes	280.500	150.000	430.500
02.03.08	Deslocacoes e Estadias	2.592.000		2.592.000
02.03.12	Publicidade e Propaganda		120.000	120.000
02.03.13	Despesas c/ Servicos Bancarios			0
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos	200.000	200.000	400.000
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>23.800.000</b>	<b>0</b>	<b>23.800.000</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>21.800.000</b>	<b>0</b>	<b>21.800.000</b>
04.01.01	Transferências ao sector Público			0
04.01.99	Outras Transferências	21.800.000		21.800.000
<b>04.02</b>	<b>Transferência privadas</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000.000</b>
04.02.01	Instituições particulares	2.000.000	0	2.000.000
5	Diversas			0
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>1.500.000</b>	<b>0</b>	<b>1.500.000</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>1.500.000</b>	<b>0</b>	<b>1.500.000</b>
06.01.03	Edificios(habitacão/construções diversas)			0
06.01.05	Material de Transporte			0
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos	1.500.000	0	1.500.000
06.01.99	Outros investimentos			0
	<b>Total global</b>	<b>37.478.692</b>	<b>10.120.377</b>	<b>47.599.069</b>

MAPA XV  
Despesas de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica  
CHEFIA DO GOVERNO - GABINETE SECRETÁRIO ESTADO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PODER LOCAL

Código	Descrição	GSEREAPPL	DGAP	SERMA	GD	TOTAL
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>4.842.758</b>	<b>9.340.258</b>	<b>5.373.953</b>	<b>11.166.884</b>	<b>30.723.853</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>4.522.422</b>	<b>9.281.058</b>	<b>5.326.753</b>	<b>11.088.884</b>	<b>30.219.117</b>
01.01.01	Pessoal do quadros especial	3.223.052				3.223.052
01.01.02	Pessoal dos quadros		8.434.114	5.112.418	11.088.884	24.635.416
01.01.03	Pessoal contratado					0
01.01.04	Gratíf. certas e permanentes			75.000		75.000
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	972.970				972.970
01.01.06	Despesas de Representação	326.400				326.400
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	0	846.944	139.335	0	986.279
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>42.000</b>	<b>122.000</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais					0
01.02.02	Horas extraordinárias		40.000	40.000	42.000	122.000
01.02.03	Alimentação e alojamento					0
01.02.99	Outros Abonos Numerário/Espec.					0
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>320.336</b>	<b>19.200</b>	<b>7.200</b>	<b>36.000</b>	<b>382.736</b>
01.03.01	Encargos com a saúde					0
01.03.02	Abono de Família	9.600	19.200	7.200	36.000	72.000
01.03.03	Cont. Segurança Social	310.736				310.736
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>2.405.000</b>	<b>3.336.168</b>	<b>775.000</b>	<b>1.614.030</b>	<b>8.130.198</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>75.000</b>	<b>483.096</b>	<b>25.000</b>	<b>64.030</b>	<b>647.126</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.					0
02.01.03	Publicacoes	60.000	463.096	10.000	4.030	537.126
02.01.99	Outros bens duradouros	15.000	20.000	15.000	60.000	110.000
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>50.000</b>	<b>500.000</b>	<b>1.250.000</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidi rias					0
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	200.000	100.000		100.000	400.000
02.02.03	Munições e explosivos					0
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado					0
02.02.05	Consumos de secretaria		200.000	50.000	300.000	550.000
02.02.99	Outros bens nao duradouros	150.000	50.000		100.000	300.000
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>1.980.000</b>	<b>2.503.072</b>	<b>700.000</b>	<b>1.050.000</b>	<b>6.233.072</b>
02.03.01	Electricidade e agua		213.072			213.072
02.03.02	Conservacao e Manutencao		150.000		100.000	250.000
02.03.03	Vigilancia e Seguranca		840.000			840.000
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto		900.000			900.000
02.03.05	Locacao de Edificios					0
02.03.06	Locacao de Outros Bens					0
02.03.07	Comunicacoes	350.000	400.000		300.000	1.050.000
02.03.08	Deslocacoes e Estadias	1.250.000			450.000	1.700.000
02.03.09	Representacao dos Servicos					0
02.03.10	Seguros	380.000			50.000	430.000
02.03.11	Comissoes					0
02.03.12	Publicidade e Propaganda			700.000	150.000	850.000
02.03.13	Despesas c/ Servicos Bancarios					0
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos					0
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>965.572.005</b>	<b>965.572.005</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>965.572.005</b>	<b>965.572.005</b>
04.01.01	Transferências ao sector Público					0
04.01.04	Municipios				942.643.020	942.643.020
04.01.99	Outras Transferências				22.928.985	22.928.985
<b>04.02</b>	<b>Transferência privadas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04.02.01	Instituições particulares	0	0	0	0	0
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
5	Diversas					0
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>750.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>750.000</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>750.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>750.000</b>
06.01.03	Edificios(habitação/construções diversas)					0
06.01.05	Material de Transporte					0
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos	750.000	0		0	750.000
06.01.99	Outros investimentos					0
	<b>Total global</b>	<b>7.997.758</b>	<b>12.676.426</b>	<b>6.148.953</b>	<b>978.352.919</b>	<b>1.005.176.056</b>



## MAPA XV

Despesas de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica  
CHEFIA DO GOVERNO - GABINETE SECRETARIO ESTADO ASS.PARLAMENTARES E DA DEFESA

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>GSESPD</b>	<b>DSAPE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>8.164.646</b>	<b>4.437.218</b>	<b>12.601.864</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>7.873.046</b>	<b>4.328.418</b>	<b>12.201.464</b>
01.01.01	Pessoal do quadros especial	5.956.858		5.956.858
01.01.02	Pessoal dos quadros		3.332.186	3.332.186
01.01.03	Pessoal contratado		996.232	996.232
01.01.04	Gratíf. certas e permanentes			0
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	419.768		419.768
01.01.06	Despesas de Representação	163.200		163.200
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	1.333.220	0	1.333.220
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>42.000</b>	<b>80.000</b>	<b>122.000</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais			0
01.02.02	Horas extraordinárias	42.000	80.000	122.000
01.02.03	Alimentação e alojamento			0
01.02.99	Outros Abonos Numerário/Espec.			0
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>249.600</b>	<b>28.800</b>	<b>278.400</b>
01.03.01	Encargos com a saúde			0
01.03.02	Abono de Família	4.800	28.800	33.600
01.03.03	Cont. Segurança Social	244.800		244.800
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>4.991.573</b>	<b>1.794.030</b>	<b>6.785.603</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>204.030</b>	<b>204.030</b>	<b>408.060</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.			0
02.01.03	Publicacoes	4.030	4.030	8.060
02.01.99	Outros bens duradouros	200.000	200.000	400.000
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>700.000</b>	<b>600.000</b>	<b>1.300.000</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidi rias			0
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	300.000	150.000	450.000
02.02.03	Munições e explosivos			0
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado			0
02.02.05	Consumos de secretaria	200.000	250.000	450.000
02.02.99	Outros bens nao duradouros	200.000	200.000	400.000
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>4.087.543</b>	<b>990.000</b>	<b>5.077.543</b>
02.03.01	Electricidade e agua			0
02.03.02	Conservacao e Manutencao	300.000		300.000
02.03.03	Vigilancia e Seguranca			0
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto	300.000		300.000
02.03.05	Locacao de Edificios			0
02.03.06	Locacao de Outros Bens	663.338	50.000	713.338
02.03.07	Comunicacoes	500.000	120.000	620.000
02.03.08	Deslocacoes e Estadias	2.024.205	720.000	2.744.205
02.03.09	Representacao dos Servicos			0
02.03.10	Seguros		50.000	50.000
02.03.11	Comissoes			0
02.03.12	Publicidade e Propaganda			0
02.03.13	Despesas c/ Servicos Bancarios			0
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos	300.000	50.000	350.000
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>04.02</b>	<b>Transferência privadas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04.02.01	Instituições particulares	0	0	0
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>20.000.000</b>	<b>20.000.000</b>
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0</b>	<b>20.000.000</b>	<b>20.000.000</b>
5	Diversas		20.000.000	20.000.000
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>1.500.000</b>	<b>0</b>	<b>1.500.000</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>1.500.000</b>	<b>0</b>	<b>1.500.000</b>
06.01.03	Edificios(habitação/construções diversas)			0
06.01.05	Material de Transporte			0
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos	1.500.000		1.500.000
06.01.99	Outros investimentos			0
	<b>Total global</b>	<b>14.656.219</b>	<b>26.231.248</b>	<b>40.887.467</b>

MAPA XV  
Despesas de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica  
CHEFIA DO GOVERNO - GABINETE SECRETÁRIO ESTADO ADJUNTO PRIMEIRO MINISTRO

Código	Descrição	GSEAPMI	SGG	SCM	DGACG	DAFP	DRHAG	DAPG	DGCS	DMCS	DCAI	GAJ	BG	TOTAL
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>9.468.496</b>	<b>2.357.127</b>	<b>2.136.688</b>	<b>54.800</b>	<b>2.462.846</b>	<b>2.560.620</b>	<b>5.114.280</b>	<b>2.945.617</b>	<b>58.400</b>	<b>58.400</b>	<b>534.806</b>	<b>242.552</b>	<b>28.075.632</b>
01.01	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>9.468.496</b>	<b>2.291.127</b>	<b>2.082.088</b>	<b>0</b>	<b>2.375.846</b>	<b>2.464.620</b>	<b>5.070.680</b>	<b>2.893.617</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>476.406</b>	<b>184.152</b>	<b>27.247.032</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial	6.769.355	448.285	1.311.304										8.528.944
01.01.02	Pessoal dos quadros	260.268	1.557.528	394.116		1.815.394	2.325.876	1.772.076	2.059.793			476.406	184.152	10.845.609
01.01.03	Pessoal contratado	851.226		376.668		560.452	138.744	3.238.604	833.824					5.999.518
01.01.04	Gratif. certas e permanentes													1.522.336
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	1.237.022	285.314											350.625
01.01.99	Despesas de Representação	350.625												0
01.01.06	Enc.provisionais com pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>70.000</b>	<b>40.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>650.000</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais	60.000	60.000	50.000	50.000	60.000	60.000	70.000	40.000	50.000	50.000	50.000	50.000	650.000
01.02.02	Horas extraordinárias													0
01.02.03	Alimentação e alojamento													0
01.02.99	Outros Abonos Numeração/Espec.													0
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>21.000</b>	<b>6.000</b>	<b>4.600</b>	<b>4.800</b>	<b>27.000</b>	<b>36.000</b>	<b>33.600</b>	<b>12.000</b>	<b>8.400</b>	<b>8.400</b>	<b>8.400</b>	<b>8.400</b>	<b>178.600</b>
01.03.01	Encargos com a saúde	21.000	6.000	4.600	4.800	27.000	36.000	33.600	12.000	8.400	8.400	8.400	8.400	178.600
01.03.02	Abono de Família													0
01.03.03	Cont. Segurancia Social													0
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>8.100.000</b>	<b>7.833.523</b>	<b>1.680.000</b>	<b>924.030</b>	<b>3.920.030</b>	<b>1.366.030</b>	<b>13.740.000</b>	<b>5.967.761</b>	<b>769.030</b>	<b>769.030</b>	<b>949.030</b>	<b>949.030</b>	<b>46.967.494</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>500.000</b>	<b>216.030</b>	<b>300.000</b>	<b>84.030</b>	<b>116.030</b>	<b>116.030</b>	<b>530.000</b>	<b>2.600.000</b>	<b>64.030</b>	<b>64.030</b>	<b>64.030</b>	<b>64.030</b>	<b>4.718.240</b>
02.01.02	Material militar de defe seg.													0
02.01.03	Publicações	100.000	66.030	200.000	4.030	16.030	16.030	30.000	2.500.000	4.030	4.030	4.030	4.030	2.948.240
02.01.99	Outros bens duradouros	400.000	150.000	100.000	80.000	100.000	100.000	500.000	100.000	60.000	60.000	60.000	60.000	1.770.000
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>1.550.000</b>	<b>550.000</b>	<b>480.000</b>	<b>290.000</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>850.000</b>	<b>550.000</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>5.750.000</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidi rias													0
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	400.000	110.000	100.000	100.000	100.000	100.000	500.000	200.000	80.000	80.000	80.000	80.000	1.930.000
02.02.03	Munições e explosivos													0
02.02.04	Alimentação roupas e calçado													0
02.02.05	Consumos de secretaria	750.000	300.000	300.000	150.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	2.300.000
02.02.99	Outros bens não duradouros	400.000	140.000	80.000	40.000	100.000	100.000	250.000	250.000	40.000	40.000	40.000	40.000	1.520.000
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>6.050.000</b>	<b>7.067.493</b>	<b>900.000</b>	<b>550.000</b>	<b>3.504.000</b>	<b>950.000</b>	<b>12.360.000</b>	<b>2.817.761</b>	<b>485.000</b>	<b>485.000</b>	<b>665.000</b>	<b>665.000</b>	<b>36.499.254</b>
02.03.01	Electricidade e agua							1.600.000						1.600.000
02.03.02	Conservacao e Manutencao	200.000	100.000		100.000	100.000	100.000	4.440.000						1.200.000
02.03.03	Vigilancia e Segurancia							3.120.000						4.440.000
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto													3.120.000
02.03.05	Locacao de Edificios													0
02.03.06	Locacao de Outros Bens													0
02.03.07	Comunicacoes	350.000			250.000	2.500.000	250.000		350.000	20.000	20.000	200.000	200.000	4.140.000
02.03.08	Deslocacoes e Estadias	2.400.000	432.000	400.000	200.000				400.000	240.000	240.000	240.000	240.000	4.792.000
02.03.09	Representacao dos Servicos		6.335.493							25.000	25.000	25.000	25.000	6.335.493
02.03.10	Seguros					304.000								404.000
02.03.11	Comissoes													0
02.03.12	Publicidade e Propaganda	100.000												100.000
02.03.13	Despesas c/ Servicos Bancarios													0
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos	3.000.000	200.000	500.000	100.000	600.000	600.000	2.500.000	2.067.761	200.000	200.000	200.000	200.000	10.367.761
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>91.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>91.000.000</b>
04.01	Transferência ao sector público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
04.01.99	Outras Transferências													0
<b>04.02</b>	<b>Transferência privadas</b>	<b>91.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>91.000.000</b>
04.02.01	Instituições particulares	6.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.000.000
04.02.02	Indemnizações Compensatorias	85.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85.000.000
5	Diversas													0
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>500.000</b>	<b>5.350.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>7.200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.250.000</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>500.000</b>	<b>5.350.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>7.200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.250.000</b>
06.01.03	Edificios(habitacao/construções diversas)													0
06.01.05	Material de Transporte	500.000	5.000.000											5.000.000
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos	500.000	350.000		200.000	200.000	200.000	7.200.000	200.000	200.000	200.000	0	0	9.250.000
06.01.99	Outros Investimentos													0
<b>Total global</b>		<b>109.149.496</b>	<b>15.540.650</b>	<b>3.816.688</b>	<b>1.178.830</b>	<b>6.582.876</b>	<b>4.126.650</b>	<b>26.054.280</b>	<b>9.113.378</b>	<b>1.027.430</b>	<b>1.027.430</b>	<b>1.483.836</b>	<b>1.191.582</b>	<b>180.293.126</b>

MAPA XV  
Despesas de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica  
CHEFIA DO GOVERNO - GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Código	Descrição	GPM	IE	Serv. Aut.	TOTAL
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>24.186.616</b>	<b>3.610.424</b>	<b>0</b>	<b>27.797.040</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>23.965.416</b>	<b>3.608.024</b>	<b>0</b>	<b>27.573.440</b>
01.01.01	Pessoal do quadros especial	17.736.140			17.736.140
01.01.02	Pessoal dos quadros	1.772.364	2.532.099		4.304.463
01.01.03	Pessoal contratado	2.727.696	800.000		3.527.696
01.01.04	Gratíf. certas e permanentes				0
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	1.093.416	275.925		1.369.341
01.01.06	Despesas de Representação	635.800			635.800
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	0	0	0	0
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais				0
01.02.02	Horas extraordinárias	150.000			150.000
01.02.03	Alimentação e alojamento				0
01.02.99	Outros Abonos Numerário/Espec.				0
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>71.200</b>	<b>2.400</b>	<b>0</b>	<b>73.600</b>
01.03.01	Encargos com a saúde				0
01.03.02	Abono de Família	71.200	2.400		73.600
01.03.03	Cont. Segurança Social				0
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>29.890.000</b>	<b>2.658.887</b>	<b>0</b>	<b>32.548.887</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>900.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>900.000</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.				0
02.01.03	Publicacoes	250.000			250.000
02.01.99	Outros bens duradouros	650.000			650.000
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>3.450.000</b>	<b>147.235</b>	<b>0</b>	<b>3.597.235</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidi rias				0
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	1.000.000	100.000		1.100.000
02.02.03	Munições e explosivos				0
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado				0
02.02.05	Consumos de secretaria	1.500.000	47.235		1.547.235
02.02.99	Outros bens nao duradouros	950.000			950.000
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>25.540.000</b>	<b>2.511.652</b>	<b>0</b>	<b>28.051.652</b>
02.03.01	Electricidade e agua		88.620		88.620
02.03.02	Conservacao e Manutencao	400.000			400.000
02.03.03	Vigilancia e Seguranca				0
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto				0
02.03.05	Locacao de Edificios	720.000	1.056.000		1.776.000
02.03.06	Locacao de Outros Bens				0
02.03.07	Comunicacoes	3.500.000	150.000		3.650.000
02.03.08	Deslocacoes e Estadias	14.400.000	143.309		14.543.309
02.03.09	Representacao dos Servicos				0
02.03.10	Seguros	420.000	30.000		450.000
02.03.11	Comissoes				0
02.03.12	Publicidade e Propaganda	100.000			100.000
02.03.13	Despesas c/ Servicos Bancarios				0
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos	6.000.000	1.043.723		7.043.723
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>11.500.000</b>	<b>0</b>	<b>10.033.575</b>	<b>21.533.575</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>4.000.000</b>	<b>0</b>	<b>10.033.575</b>	<b>14.033.575</b>
04.01.01	Transferências ao sector Público			10.033.575	10.033.575
04.01.99	Outras Transfer`ncias	4.000.000			4.000.000
<b>04.02</b>	<b>Transferência privadas</b>	<b>7.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.500.000</b>
04.02.01	Instituições particulares	7.500.000	0	0	7.500.000
04.02.02	Indemnizacoes Compensatorias				0
04.02.03	Bonificações de Juros				0
5	Diversas				0
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>5.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.500.000</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>5.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.500.000</b>
06.01.03	Edificios(habitação/construções diversas)	2.500.000			2.500.000
06.01.05	Material de Transporte	3.000.000			3.000.000
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos				0
06.01.99	Outros investimentos				0
	<b>Total global</b>	<b>71.076.616</b>	<b>6.269.311</b>	<b>10.033.575</b>	<b>87.379.502</b>

MAPA XV  
Despesas de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica  
ASSEMBLEIA NACIONAL

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>AN</b>	<b>TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>199.612.415</b>	<b>199.612.415</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>182.966.015</b>	<b>182.966.015</b>
01.01.01	Pessoal do quadros especial	96.826.096	96.826.096
01.01.02	Pessoal dos quadros	34.143.433	34.143.433
01.01.03	Pessoal contratado	16.700.000	16.700.000
01.01.04	Gratíf. certas e permanentes	90.000	90.000
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	17.713.704	17.713.704
01.01.06	Despesas de Representação	1.428.000	1.428.000
01.01.99	Enc.provisionais com pessoal	16.064.781,90	16.064.782
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>9.520.000</b>	<b>9.520.000</b>
01.02.01	Gratificações var.ou eventuais	1.920.000	1.920.000
01.02.02	Horas extraordinárias	4.000.000	4.000.000
01.02.03	Alimentação e alojamento	600.000	600.000
01.02.99	Outros Abonos Numerário/Espec.	3.000.000	3.000.000
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>7.126.400</b>	<b>7.126.400</b>
01.03.01	Encargos com a saúde	4.000.000	4.000.000
01.03.02	Abono de Família	550.000	550.000
01.03.03	Cont. Segurança Social	2.576.400	2.576.400
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>136.134.398</b>	<b>136.134.398</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>5.780.000</b>	<b>5.780.000</b>
02.01.02	Material militar de def.e seg.		0
02.01.03	Publicacoes	1.480.000	1.480.000
02.01.99	Outros bens duradouros	4.300.000	4.300.000
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>19.086.000</b>	<b>19.086.000</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidi rias		0
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	9.230.000	9.230.000
02.02.03	Munições e explosivos		0
02.02.04	Alimentação,roupas e calçado		0
02.02.05	Consumos de secretaria	7.456.000	7.456.000
02.02.99	Outros bens nao duradouros	2.400.000	2.400.000
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>111.268.398</b>	<b>111.268.398</b>
02.03.01	Electricidade e agua	14.000.000	14.000.000
02.03.02	Conservacao e Manutencao	4.000.000	4.000.000
02.03.03	Vigilancia e Seguranca	4.060.800	4.060.800
02.03.04	Limpeza, Higiene e Conforto	6.000.000	6.000.000
02.03.05	Locacao de Edificios		0
02.03.06	Locacao de Outros Bens	1.500.000	1.500.000
02.03.07	Comunicacoes	16.000.000	16.000.000
02.03.08	Deslocacoes e Estadias	47.707.598	47.707.598
02.03.09	Representacao dos Servicos	4.200.000	4.200.000
02.03.10	Seguros	4.500.000	4.500.000
02.03.11	Comissoes		0
02.03.12	Publicidade e Propaganda	700.000	700.000
02.03.13	Despesas c/ Servicos Bancarios	600.000	600.000
02.03.99	Outros Fornecimentos Servicos	8.000.000	8.000.000
<b>04</b>	<b>Transferência correntes</b>	<b>14.730.858</b>	<b>14.730.858</b>
<b>04.01</b>	<b>Transferência ao sector público</b>	<b>11.500.000</b>	<b>11.500.000</b>
04.01.01	Transferências ao sector Público		0
04.01.99	Outras Transferências	11.500.000	11.500.000
<b>04.02</b>	<b>Transferência privadas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04.02.01	Instituições particulares	0	0
04.02.02	Indemnizacoes Compensatorias		0
<b>04.03</b>	<b>Transferência para o exterior</b>	<b>3.230.858</b>	<b>3.230.858</b>
04.03.01	Quotas a organismos intern.	3.230.858	3.230.858
5	Diversas	21.476.000	21.476.000
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>2.891.125</b>	<b>2.891.125</b>
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>2.891.125</b>	<b>2.891.125</b>
06.01.03	Edificios(habitação/construções diversas)	2.891.125	2.891.125
06.01.05	Material de Transporte		0
06.01.06	Maquinaria e Equipamentos		0
06.01.99	Outros investimentos		0
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>5.481.840</b>	<b>5.481.840</b>
<b>09</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>5.481.840</b>	<b>5.481.840</b>
09.01.99	Diversas	5.481.840	5.481.840
	<b>Total global</b>	<b>380.326.636</b>	<b>380.326.636</b>

MAPA XVI  
Resumo das operações financeiras do Governo Central

QUADRO DE EQUILÍBRIO DO ORÇAMENTO

<b>Total da receita+donativos+OFN</b>	<b>22.798.559</b>
Receitas correntes	15.381.752
Receita de capital	7.416.807
Donativos	5.912.023
Outras Fontes Nacionais (OFN)	589.723
Empréstimos de retrocessão	528.381
Contas de ordem	294.611
Outras receitas de capital	92.070
<b>Total das despesas</b>	<b>27.676.541</b>
De funcionamento	14.728.797
Despesas com o pessoal	7.064.349
Aquisição de bens e serviços	909.052
Juros da dívida	1.683.561
Interna	1.115.255
Externa	568.306
Transferências correntes	4.484.790
Outras despesas correntes	518.272
Aquisição de bens de capital	63.291
Outras despesas de capital	5.482
Contas de ordem	294.611
<b>Investimento</b>	<b>12.947.744</b>
Saldo global, incluindo donativos	-5.172.593
Saldo global, excluindo donativos	-11.084.615
<b>Financiamento</b>	<b>5.172.592</b>
Externo líquido	3.891.731
Desembolsos	5.198.304
Amortizações	1.306.573
Interno líquido	<b>1.030.861</b>
Desembolsos	1.500.000
Amortizações	469.139
Privatizações	250.000
Necessidade de financiamento	0